

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE - BA

Quarta-feira – 20 de Setembro de 2017 – Ano I – Edição nº 89 – Caderno 03

Esta edição encontra-se disponível no site www.diariooficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital (CP-BRASIL)

Prefeitura Municipal de Valente publica:

- EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 258 A 265 / PREGÃO PRESENCIAL Nº 08-033/2017



Imprensa Oficial
UMA GESTÃO LEGAL E TRANSPARENTE.

REDE GERAL
SERVICOS
LTDA
ME:0824118-82
6000182

Assinado de
forma digital por
REDE GERAL
SERVICOS LTDA
ME:0824118660001
Data: 2017.09.20
11:49:31 -03'00'

Acompanhe!

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE - BA

Quarta-feira
20 de Setembro de 2017
Ano I - N° 89

MUNICÍPIO DE VALENTE.

EXTRATOS DE ATAS REGISTRO DE PREÇOS Nº 258/2017 A 265/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 08-033/2017 – P. A. Nº 225/2017.

Registrador: Município de Valente. Objeto: Eventual contratação de empresa para fornecimento de peças mecânicas para manutenção de veículos, motocicletas e máquinas pesadas de diversas Secretarias deste Município, conforme especificações constantes no edital e seus anexos. Tipo "Menor preço – Unitário por lote". Modalidade: Pregão Presencial nº 08-033/2017 (SRP). Prazo de vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura. Processo: P. A. Nº 225/2017. Ata nº 258/2017, Empresa: A. R. W. AUTO PEÇAS LTDA - EPP, CNPJ: 08.021.723/0001-89. Valor Total Estimado: R\$ 282.600,00 (Duzentos e oitenta e dois mil e seiscentos reais), Assinatura: 03/08/2017; Ata nº 259/2017, Empresa: ANSAL AUTO PEÇAS LTDA - ME., CNPJ: 41.999.988/0001-21. Valor Total Estimado: R\$ 40.500,00 (Quarenta mil e quinhentos reais), Assinatura: 03/08/2017; Ata nº 260/2017, Empresa: G E AUTO PEÇAS LTDA - ME, CNPJ: 13.845.714/0001-42. Valor Total Estimado: R\$ 26.400,00 (Vinte e seis mil e quatrocentos reais); Ata nº 261/2017; NILTONCAR PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME., CNPJ: 10.444.392/0001-31. Valor Total Estimado: R\$ 55.250,00 (Cinquenta e cinco mil e duzentos e cinquenta reais), Assinatura: 03/08/2017; Ata nº 262/2017, Empresa: MOLAS BRASILIA AUTO PEÇAS EIRELI - EPP, CNPJ: 33.920.661/0001-94. Valor Total Estimado: R\$ 135.000,00 (Cento e trinta e cinco mil reais), Assinatura: 03/08/2017; Ata nº 263/2017, Empresa: IVANILTON SIMÕES ARAÚJO - ME., CNPJ: 24.322.428/0001-19. Valor Total Estimado: R\$ 156.400,00 (Cento e cinquenta e seis mil e quatrocentos reais), Assinatura: 03/08/2017; Ata nº 264/2017, Empresa: TRATORMEQ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME., CNPJ: 18.739.174/0001-36. Valor Total Estimado: R\$ 117.000,00 (Cento e dezessete mil reais), Assinatura: 03/08/2017 e a Empresa: RENILDO LOPES DE ARAÚJO - ME., CNPJ: 01.910.394/0001-88. Valor Total Estimado: R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais), Assinatura: 03/08/2017.

Valente-Ba, 03 de agosto de 2017.

MARCOS ADRIANO DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba

CNPJ – 13.845.896/0001-51

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 265/2017

O **MUNICÍPIO DE VALENTE**, instituição de direito Público, inscrito no CNPJ sob CNPJ nº 13.845.896/0001-51 com sede na Praça Getúlio Vargas, 01, Centro, na cidade de Valente, Estado da Bahia, representado neste ato pelo Srº Prefeito Municipal *Marcos Adriano de Oliveira Araújo*, portador do CPF nº 560.617.575-49 e RG nº 33.454.663 SSP/BA, residente e domiciliado a Rua Dionísio Mota, 350, Dionísio Mora, Valente-Ba, CEP: 48890-000, autorizado, considerando o julgamento do PREGÃO PRESENCIAL Nº 08-033/2017 e PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 225/2017, RESOLVE registrar os preços para **Eventual contratação de empresa para fornecimento de peças mecânicas para manutenção de motocicletas de diversas Secretarias deste Município, conforme especificações constantes no edital e seus anexos**, conforme as especificações constantes do Anexo III da presente Ata, da empresa **RENILDO LOPES DE ARAUJO – ME**, empresa com sede na Rua Tomaz Edson, nº 130, Centro, Valente-BA, CEP 48.890-000, CNPJ sob nº 01.910.394/0001-88, através do seu procurador, o Sr. Robson da Cunha Araujo, portador do RG 1168424-24, SSP/BA, portador do CPF 011.737.885-22, doravante denominado **FORNECEDOR**, com fundamento nas Leis nº 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, DECRETO FEDERAL Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e em conformidade com as disposições a seguir.

PARÁGRAFO ÚNICO – São partes integrantes desta Ata como se nela transcritos estivessem o Edital do Pregão Presencial nº 08-033/2017 e seus Anexos, a Proposta de Preços da Empresa Vencedora acima e demais peças que constituem o Processo Administrativo nº 225/2017.

CLÁUSULA 1ª - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO E FORMA DE PAGAMENTO:

1.1 - Esta Ata não obriga o **MUNICÍPIO DE VALENTE** a firmar contratações com o FORNECEDOR, podendo ocorrer licitações específicas para os produtos registrados, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro em igualdade de condições, além de que esta ata de registro de preços consiste em futura e eventual contratação, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.

1.2 - O preço estimado a ser pago ao Fornecedor é de **R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)**, observada a seguinte forma de pagamento: Mensalmente, através de transferência eletrônica em Cheque/Conta do Credor.

1.3 – Os pagamentos devidos à Fornecedor serão efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo Contratado e esteja devidamente atestada a execução contratual, devendo ainda a Nota Fiscal discriminar os percentuais das despesas referentes a insumos e a mão de obra.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba

CNPJ – 13.845.896/0001-51

1.4 – A conta do Credor deverá ser preferencialmente mantida em instituição financeira idêntica ao do CONTRATANTE.

1.5 – Em caso de impossibilidade do cumprimento do item 1.4, o credor ficará responsável pelas custas das tarifas bancárias em decorrência do pagamento.

1.6 - Os preços acordados compreendem todos os custos de execução, diretos ou indiretos.

CLÁUSULA 2ª - DO PEDIDO DE FORNECIMENTO:

2.1 - A requisição dos bens ou serviços será formalizada pelo **MUNICÍPIO DE VALENTE** mediante a emissão de Ordem de Fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL N° 08-033/2017.

2.2 - O Fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA 3ª - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1 - O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá a Seção de Almoxarifado do **MUNICÍPIO DE VALENTE**, competindo-lhe:

3.2 - Notificar a empresa registrada para o fornecimento dos produtos, após a emissão da Ordem de Fornecimento, informado as quantidades a serem entregues;

3.3 - Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e na presente Ata.

CLÁUSULA 4ª - DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DOS PREÇOS:

4.1 - Os preços registrados poderão ser revistos em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens, cujos preços foram registrados.

4.2 - Quando os preços inicialmente registrados, por motivo superveniente, tornarem-se superiores aos preços praticados no mercado, a Seção de Compras do **MUNICÍPIO DE VALENTE** deverá convocar o **FORNECEDOR** a fim de negociar a redução dos preços de forma a adequá-los a média apurada.

4.3 - Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e a empresa apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o **MUNICÍPIO DE VALENTE** poderá acolher o pedido, sem a aplicação de penalidade, mediante a confirmação da veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento seja apresentado antes da expedição do pedido de fornecimento.

4.4 - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do **FORNECEDOR** e aquele vigente no mercado à época do registro - equação econômico-financeira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba

CNPJ – 13.845.896/0001-51

4.5 - Serão considerados preços de mercado, os que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo **MUNICÍPIO DE VALENTE**.

4.6 - A alteração de preços oriunda de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, será publicada no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA 5ª - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS: O FORNECEDOR:

5.1 - TERÁ O REGISTRO DE PREÇOS CANCELADO:

5.1.1 - Por iniciativa da Administração ou do **FORNECEDOR**, em conformidade com as hipóteses dos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013;

5.1.2 - Por iniciativa da Administração, quando o **FORNECEDOR** der causa a rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste registro de preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/1993;

5.1.3 - Por iniciativa do **FORNECEDOR**, mediante solicitação escrita, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no Art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei n. 8.666/1993.

5.1.4 - O cancelamento do registro de preços, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do ÓRGÃO GERENCIADOR.

5.1.5 - A notificação do cancelamento dos preços registrados será informada ao **FORNECEDOR** por meio de correspondência com aviso de recebimento, que deverá ser juntado no processo administrativo respectivo.

5.1.6 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do **FORNECEDOR**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado.

5.1.7 - A solicitação do **FORNECEDOR** para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com base nas previsões objetivas previstas neste instrumento ou motivo de força maior. O **FORNECEDOR** estará sujeito a aplicação das penalidades previstas, na hipótese do não acolhimento do pedido.

5.1.8 - Caso se abstenha da prerrogativa de cancelar a Ata, o **MUNICÍPIO DE VALENTE** poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das notas fiscais, até que o **FORNECEDOR** cumpra integralmente a condição infringida.

5.1.9 - O cancelamento do preço registrado implica na cessação de todas as atividades do **FORNECEDOR** relativas ao respectivo registro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 - Valente - Ba
CNPJ - 13.845.896/0001-51

5.1.10 - Nos casos em que o **FORNECEDOR** sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação deste instrumento desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o **FORNECEDOR** mantenha o fiel cumprimento dos termos deste documento e as condições de habilitação.

CLÁUSULA 6ª - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

6.1 - A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.2 - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será observado o disposto no Art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA 7ª - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

7.1 - O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no Art. 61, parágrafo único, da Lei n. 8.666/1993 e divulgada no portal da internet www.diariooficialba.com.br.

CLÁUSULA 8ª - DAS OBRIGACOES E RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR:

8.1 - Manter, durante toda a vigência desta Ata, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

8.2 - Fornecer os bens ou serviços no local de entrega previsto no Edital, acompanhados dos correspondentes termo(s) de garantia.

8.3 - Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.

8.4 - Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do edital.

8.5 - Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto do edital nos limites fixados no art. 65, §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

8.6 - Como condição para Assinatura de Contrato, Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento, Ordem de Serviço ou instrumento equivalente, o fornecedor deverá estar com a documentação obrigatória válida e obrigatoriamente apresentar:

- a) Certidão Negativa de Débito dos Tributos Federais, Estaduais e Municipais;
- b) Certidão Negativa de Débito do FGTS e Trabalhista;

CLÁUSULA 9ª - DAS OBRIGACOES E RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO DE VALENTE:

9.1 - Efetuar o pagamento ao fornecedor de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no edital.

9.2 - Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.

9.3 - Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.4 - Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no edital.

CLÁUSULA 10ª - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba
CNPJ – 13.845.896/0001-51

10.1 - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento, desde que devidamente comprovado.

10.2 - Os preços registrados que sofrerem revisão não poderá ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

10.3 - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura solicitará a Fornecedora, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo.

10.4 - Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Valente/Ba.

CLÁUSULA 11ª - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

11.1 - Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do Contrato, Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento, Ordem de Serviço ou instrumento equivalente de acordo com o Artigo 7º, § 2º do DECRETO Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

CLÁUSULA 12ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1 - Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao ÓRGÃO GERENCIADOR, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892/2013 e na Lei nº 8.666/1993.

12.2 - Caberá ao FORNECEDOR, observadas as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, optar pela aceitação ou não do fornecimento a órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame, desde que esse fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA 13ª – DO FORO

13.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Valente – Bahia, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem na execução do presente Instrumento.

13.2 - E, para firmeza e como prova de assim haver, entre si, ajustado e contratado, lavrou-se a presente Ata em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

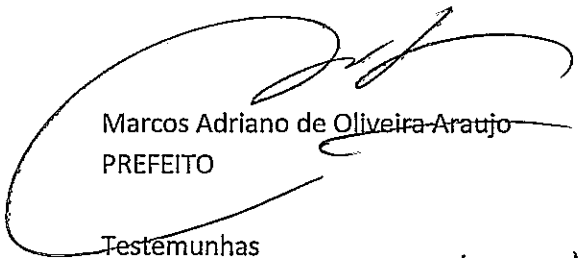
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 - Valente - Ba
CNPJ - 13.845.896/0001-51

Valente-Bahia, 03 de agosto de 2017.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE VALENTE, ESTADO DA BAHIA.


Marcos Adriano de Oliveira Araujo
PREFEITO

Testemunhas

NOME: Bonifacy Santos Costa
CPF: 005.171.345-90

CONTRATADA

RENILDO LOPES DE ARAUJO - ME


Robson da Cunha Araujo
Procurador

NOME: Lucas Lopes de O. FORTES
CPF: 054.253.625-40



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 - Valente - Ba

CNPJ - 13.845.896/0001-51

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 265/2017

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o **MUNICÍPIO DE VALENTE** e a empresa **RENILDO LOPES DE ARAUJO - ME**, cujos preços estão a seguir registrados **POR MENOR PREÇO POR LOTE**, em face da realização do Pregão Presencial Nº 08-033/2017 e Processo Administrativo Nº 225/2017.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Valente - Bahia, CNPJ Nº 13.845.896/0001-51, com sede na Praça Getúlio Vargas, nº 01, Centro, na Cidade de Valente-Ba, representa neste ato pelo Senhor Prefeito Municipal **MARCOS ADRIANO DE OLIVEIRA ARAUJO**, portador do CPF Nº 560.617.575-40 e RG nº 334546630-BA.

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação - Bahia, CNPJ Nº 06.083.366/0001-58, com sede na Praça Getúlio Vargas, nº 01, 1º Andar, Centro, na Cidade de Valente-Ba, representa neste ato pelo Senhor Secretário Municipal de Educação **FABIANA GORDIANO DE MATOS CARNEIRO**, portadora do CPF Nº 940.490.925-49 e RG Nº 07.672.641-00 SSP/BA.

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social - Bahia, CNPJ Nº 17.776.074/0001-17, com sede na Rua Bras do Amaral, nº 96, Centro, na Cidade de Valente-Ba, representa neste ato pela Senhora Secretária Municipal de Assistência Social **Karoline Batista Mota Barreto**, portadora do CPF Nº 025.539.345-80, RG 11219118-54, SSP/BA.

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde - Bahia, CNPJ Nº 12.237.485/0001-10, com sede na Rua Marechal Castelo Branco, nº 207, Centro, na Cidade de Valente-Ba, representa neste ato pela Senhora **Vanusia Oliveira Lima**, portadora do CPF Nº 025.383.175-09 e RG Nº 14014457-99 SSP/BA.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE****SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba

CNPJ – 13.845.896/0001-51

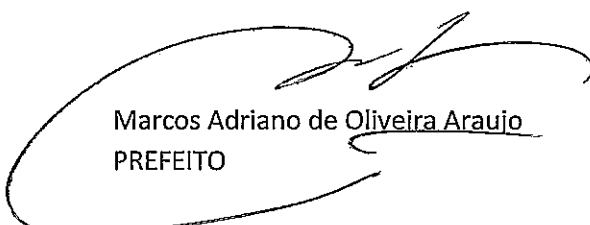
LOTE 05 – VEÍCULOS MOTOCICLETAS (HONDA, YAMAHA, SHINERAY)

- Honda Biz, C100, ES, Ano fab. 2000, Placa JQP-0131;
- Honda CG 125, Ano Fab. 2000, Placa JNV-4705.
- Shineray XY 150 GY, Ano Mod/Fab. 2015, Placa PJT-8951.
- Shineray XY 150 GY, Ano Mod/Fab. 2015, Placa PJT-2429.
- Yamaha YBR 125 ED, Ano Fab. 2010, Ano Mod. 2011, Placa NYL-2186.
- Honda Titan 150 ES, Ano Fab. 2006, Placa JQP-2880.

QTD	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QTD	VALOR TOTAL
1	Aquisição de Peças Mecânicas, Elétricas, Hidráulicas, outras	Percentual de desconto	10%	R\$ 36.000,00

(Trinta e seis mil reais).**VALOR TOTAL R\$ 36.000,00
(TRINTA E SEIS MIL REAIS)**

Valente-Bahia, 03 de agosto de 2017.

CONTRATANTE**MUNICÍPIO DE VALENTE, ESTADO DA BAHIA.**
Marcos Adriano de Oliveira Araujo
PREFEITO

Testemunhas

NOME: Bonifácio Santos Costa

CPF: 005.177.375-90

CONTRATADA**RENILDO LOPES DE ARAUJO – ME**
Robson da Cunha Araujo
Procurador

NOME:

CPF:

054.283.625-40

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE****SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba

CNPJ – 13.845.896/0001-51

ANEXO II DA ATA DE REGISTO DE PREÇOS Nº 265/2017

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o **MUNICÍPIO DE VALENTE** e a empresa **RENILDO LOPES DE ARAUJO – ME**, cujos preços estão a seguir registrados **POR MENOR PREÇO POR LOTE**, em face da realização do Pregão Presencial Nº 08-033/2017 e Processo Administrativo Nº 225/2017.

RELAÇÃO DE PEÇAS E VALORES (SEM DESCONTO)

**MOTOCICLETAS HONDA BIZ, C100, ES, HONDA CG 125,
SHINERAY XY 150 GY, YAMAHA YBR 125 ED, HONDA TITAN 150 ES**

Nº	QTD	ITENS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1	Amortecedor Traz CG Titan	R\$ 58,50	
2	1	Aro de Roda 14 Traz. Da Biz	R\$ 62,00	
3	1	Aro de Roda 17 Diant. Da Biz	R\$ 55,00	
4	1	Aro de Roda Diant. CG Titan	R\$ 68,00	
5	1	Aro de Roda Traz. CG Titan	R\$ 58,00	
6	1	banco completo	R\$ 89,00	
7	1	Bloco Optico Farol CG Titan	R\$ 20,50	
8	1	Bobina de Ignição	R\$ 32,50	
9	1	Cabo de Acelador CG Titan	R\$ 11,00	
10	1	Cabo de Embreagem CGT; Tan	R\$ 12,50	
11	1	Cabo de Freio CG Titan	R\$ 11,00	
12	1	Cabo de Velocimetro CG Titan	R\$ 11,50	
13	1	Caixa de direção	R\$ 25,00	
14	1	chave de luz completa titan 2000	R\$ 49,50	
15	1	kit cilindro do motor completo	R\$ 145,00	
16	1	tampa lateral pintada diversas cores (par)	R\$ 44,50	
17	1	Capacete SaN - Marino Automatico	R\$ 145,00	
18	1	Carburador Titan 00	R\$ 92,00	
19	1	Cavalete Central CG Titan	R\$ 34,00	
20	1	Cavalete Lateral Farol CG Titan	R\$ 14,50	
21	1	Chave de Ignição	R\$ 13,50	
22	1	chicote de estalação completo	R\$ 75,50	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE****SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba

CNPJ – 13.845.896/0001-51

23	1	Cilindro Interno do Grafo CG Titan	R\$	45,00		
24	1	Cubo de Roda Diant. CG Titan	R\$	80,00		
25	1	Cubo de Roda Traz. CG Titan	R\$	65,00		
26	1	Cubo de Roda Traz. Titan 00	R\$	85,00		
27	1	Disco de Embreagem	R\$	42,00		
28	1	Eixo Elastico da Balaça Completo	R\$	15,00		
29	1	Escapamento CG Titan	R\$	72,00		
30	1	Escapamento Titan 00	R\$	95,00		
31	1	Esticador Corrente	R\$	4,00		
32	1	Garfo Completo com Bengala	R\$	145,00		
33	1	Guidão Titan 00 Fan	R\$	21,00		
34	1	Kit Tração Coroa, Pião, Corrente Rifel	R\$	72,00		
35	1	Lampada Farol Bi- lodo Philips	R\$	25,00		
36	1	Lampada Pisca	R\$	1,50		
37	1	Lampada Sinaleira Trazeira	R\$	2,50		
38	1	Manete Embreagem CG	R\$	8,00		
39	1	Manete Freio Diant. CG	R\$	8,00		
40	1	paralama pintado (diversas cores)	R\$	22,50		
41	1	Painel Completo CG Titan	R\$	95,00		
42	1	Patim do Freio Diant. CG Titan	R\$	17,00		
43	1	Patim do Freio Traz CG Titan	R\$	17,00		
44	1	Pedal de Apoio Today Titan	R\$	22,50		
45	1	Pedal de Partida CG Titan	R\$	32,00		
46	1	Pedaleira Traz Titan	R\$	4,00		
47	1	Pisca Titan 00 Comp.	R\$	12,00		
48	1	rabeta traz. Pintada diversas cores	R\$	42,50		
49	1	kit relação aço 1045 (shineray)	R\$	80,00		
50	1	lanterna trazeira compl.	R\$	29,50		
51	1	Porta Corrente	R\$	11,00		
52	1	Porta Escova Partida Titan 00	R\$	25,50		
53	1	protetor morcego	R\$	38,00		
54	1	Raio Zincado CG	R\$	1,25		
55	1	Relê de Pisca Titan	R\$	18,00		
56	1	Retentor da Bengala Sabo	R\$	16,00		
57	1	Retentor da Marcha Sabo	R\$	8,00		
58	1	Retentor da Magneto Sabo	R\$	14,00		
59	1	Retentor do Pião Sabo	R\$	8,00		
60	1	Retificador Corrente	R\$	28,50		
61	1	Retrovisor Modelo Original Par	R\$	18,00		
62	1	Rolamento Dianteiro 6301	R\$	8,00		
63	1	Rolamento Trazeiro 6202	R\$	8,00		

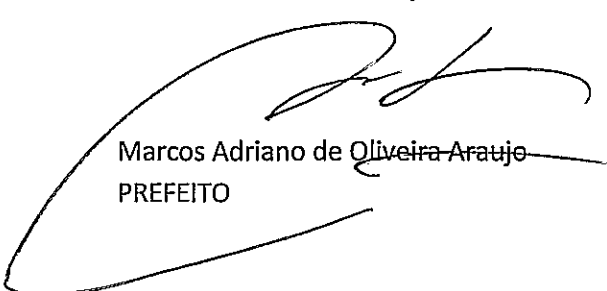
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE****SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba

CNPJ – 13.845.896/0001-51

64	1	Rolamento Zero 6302	R\$	9,00		
65	1	Vela de Ignição da Biz	R\$	12,00		
66	1	Vela de Ignição NGK	R\$	18,50		

Valente-Bahia, 03 de agosto de 2017.

CONTRATANTE**MUNICÍPIO DE VALENTE, ESTADO DA BAHIA.**
Marcos Adriano de Oliveira Araujo
PREFEITO

Testemunhas

NOME: Bonifacy Santos e Silva
CPF: 005.177.345.90**CONTRATADA****RENILDO LOPES DE ARAUJO – ME**
Robson da Cunha Araujo
ProcuradorNOME: UAS LOPES DE O. FERREIRA
CPF: 05405869546



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba

CNPJ – 13.845.896/0001-51

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 264/2017

O MUNICÍPIO DE VALENTE, instituição de direito Público, inscrito no CNPJ sob CNPJ nº 13.845.896/0001-51 com sede na Praça Getúlio Vargas, 01, Centro, na cidade de Valente, Estado da Bahia, representado neste ato pelo Srº Prefeito Municipal *Marcos Adriano de Oliveira Araújo*, portador do CPF nº 560.617.575-49 e RG nº 33.454.663 SSP/BA, residente e domiciliado a Rua Dionísio Mota, 350, Dionísio Mora, Valente-Ba, CEP: 48890-000, autorizado, considerando o julgamento do PREGÃO PRESENCIAL Nº 08-033/2017 e PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 225/2017, RESOLVE registrar os preços para Eventual contratação de empresa para fornecimento de peças mecânicas para manutenção de máquinas pesadas de diversas Secretarias deste Município, conforme especificações constantes no edital e seus anexos, conforme as especificações constantes do Anexo III da presente Ata, da empresa TRATORMEQ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME, empresa com sede na Estrada Campinas de Pirajá, nº 029, Campinas de Pirajá, Salvador-BA, CEP 41.270-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.739.174/0001-36, através de seu Procurador, o sr ARTEMIO DE ALMEIDA MASCARENHAS, CPF nº 111.883.595-68, e RG01053525-00, SSP BA, doravante denominado FORNECEDOR, com fundamento nas Leis nº 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, DECRETO FEDERAL Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e em conformidade com as disposições a seguir.

PARÁGRAFO ÚNICO – São partes integrantes desta Ata como se nela transcritos estivessem o Edital do Pregão Presencial nº 08-033/2017 e seus Anexos, a Proposta de Preços da Empresa Vencedora acima e demais peças que constituem o Processo Administrativo nº 225/2017.

CLÁUSULA 1ª - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO E FORMA DE PAGAMENTO:

1.1 - Esta Ata não obriga o MUNICÍPIO DE VALENTE a firmar contratações com o FORNECEDOR, podendo ocorrer licitações específicas para os produtos registrados, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro em igualdade de condições, além de que esta ata de registro de preços consiste em futura e eventual contratação, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.

1.2 - O preço estimado a ser pago ao Fornecedor é de: R\$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais), observada a seguinte forma de pagamento: Mensalmente, através de transferência eletrônica em Cheque/Conta do Credor.

1.3 – Os pagamentos devidos à Fornecedor serão efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo Contratado e esteja devidamente atestada a execução contratual, devendo ainda a Nota Fiscal discriminar os percentuais das despesas referentes a insumos e a mão de obra.

1.4 – A conta do Credor deverá ser preferencialmente mantida em instituição financeira idêntica ao do CONTRATANTE.

1.5 – Em caso de impossibilidade do cumprimento do item 1.4, o credor ficará responsável pelas custas das tarifas bancárias em decorrência do pagamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 - Valente - Ba

CNPJ - 13.845.896/0001-51

1.6 - Os preços acordados compreendem todos os custos de execução, diretos ou indiretos.

CLÁUSULA 2ª - DO PEDIDO DE FORNECIMENTO:

2.1 - A requisição dos bens ou serviços será formalizada pelo **MUNICÍPIO DE VALENTE** mediante a emissão de Ordem de Fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 08-033/2017.

2.2 - O Fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA 3ª - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1 - O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá a Seção de Almoxarifado do **MUNICÍPIO DE VALENTE**, competindo-lhe:

3.2 - Notificar a empresa registrada para o fornecimento dos produtos, após a emissão da Ordem de Fornecimento, informado as quantidades a serem entregues;

3.3 - Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e na presente Ata.

CLÁUSULA 4ª - DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DOS PREÇOS:

4.1 - Os preços registrados poderão ser revistos em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens, cujos preços foram registrados.

4.2 - Quando os preços inicialmente registrados, por motivo superveniente, tornarem-se superiores aos preços praticados no mercado, a Seção de Compras do **MUNICÍPIO DE VALENTE** deverá convocar o FORNECEDOR a fim de negociar a redução dos preços de forma a adequá-los a média apurada.

4.3 - Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e a empresa apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o **MUNICÍPIO DE VALENTE** poderá acolher o pedido, sem a aplicação de penalidade, mediante a confirmação da veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento seja apresentado antes da expedição do pedido de fornecimento.

4.4 - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do FORNECEDOR e aquele vigente no mercado à época do registro - equação econômico-financeira.

4.5 - Serão considerados preços de mercado, os que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo **MUNICÍPIO DE VALENTE**.

4.6 - A alteração de preços oriunda de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, será publicada no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA 5ª - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS: O FORNECEDOR:

5.1 - TERÁ O REGISTRO DE PREÇOS CANCELADO:

5.1.1 - Por iniciativa da Administração ou do FORNECEDOR, em conformidade com as hipóteses dos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba

CNPJ – 13.845.896/0001-51

5.1.2 - Por iniciativa da Administração, quando o FORNECEDOR der causa a rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste registro de preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/1993;

5.1.3 - Por iniciativa do FORNECEDOR, mediante solicitação escrita, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no Art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei n. 8.666/1993.

5.1.4 - O cancelamento do registro de preços, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do ÓRGÃO GERENCIADOR.

5.1.5 - A notificação do cancelamento dos preços registrados será informada ao FORNECEDOR por meio de correspondência com aviso de recebimento, que deverá ser juntado no processo administrativo respectivo.

5.1.6 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do FORNECEDOR, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado.

5.1.7 - A solicitação do FORNECEDOR para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com base nas previsões objetivas previstas neste instrumento ou motivo de força maior. O FORNECEDOR estará sujeito a aplicação das penalidades previstas, na hipótese do não acolhimento do pedido.

5.1.8 - Caso se abstenha da prerrogativa de cancelar a Ata, o MUNICÍPIO DE VALENTE poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das notas fiscais, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição infringida.

5.1.9 - O cancelamento do preço registrado implica na cessação de todas as atividades do FORNECEDOR relativas ao respectivo registro.

5.1.10 - Nos casos em que o FORNECEDOR sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação deste instrumento desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o FORNECEDOR mantenha o fiel cumprimento dos termos deste documento e as condições de habilitação.

CLÁUSULA 6ª - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

6.1 - A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.2 - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será observado o disposto no Art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA 7ª - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

7.1 - O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no Art. 61, parágrafo único, da Lei n. 8.666/1993 e divulgada no portal da internet www.diariooficialba.com.br.

CLÁUSULA 8ª - DAS OBRIGACOES E RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR:

8.1 - Manter, durante toda a vigência desta Ata, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba

CNPJ – 13.845.896/0001-51

8.2 - Fornecer os bens ou serviços no local de entrega previsto no Edital, acompanhados dos correspondentes termo(s) de garantia.

8.3 - Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.

8.4 - Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do edital.

8.5 - Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto do edital nos limites fixados no art. 65, §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

8.6 - Como condição para Assinatura de Contrato, Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento, Ordem de Serviço ou instrumento equivalente, o fornecedor deverá estar com a documentação obrigatória válida e obrigatoriamente apresentar:

a) Certidão Negativa de Débito dos Tributos Federais, Estaduais e Municipais;

b) Certidão Negativa de Débito do FGTS e Trabalhista;

CLÁUSULA 9ª - DAS OBRIGACOES E RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO DE VALENTE

9.1 - Efetuar o pagamento ao fornecedor de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no edital.

9.2 - Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.

9.3 - Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.4 - Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no edital.

CLÁUSULA 10ª - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

10.1 - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento, desde que devidamente comprovado.

10.2 - Os preços registrados que sofrerem revisão não poderá ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

10.3 - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura solicitará a Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo.

10.4 - Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Valente/Ba.

CLÁUSULA 11ª - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

11.1 - Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do Contrato, Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento, Ordem de Serviço ou instrumento equivalente de acordo com o Artigo 7º, § 2º do DECRETO Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

CLÁUSULA 12ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 - Valente - Ba

CNPJ - 13.845.896/0001-51

12.1 - Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao ÓRGÃO GERENCIADOR, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892/2013 e na Lei nº 8.666/1993.

12.2 - Caberá ao FORNECEDOR, observadas as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, optar pela aceitação ou não do fornecimento a órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame, desde que esse fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA 13ª - DO FORO

13.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Valente - Bahia, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem na execução do presente Instrumento.

13.2 - E, para firmeza e como prova de assim haver, entre si, ajustado e contratado, lavrou-se a presente Ata em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Valente-Bahia, 03 de agosto de 2017.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE VALENTE, ESTADO DA BAHIA.

Marcos Adriano de Oliveira Araujo
PREFEITO

Testemunhas

NOME: Bonigley Santos Costa

CPF: 005.177.375-90

CONTRATADA

TRATORMEQ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

ARTEMIO DE ALMEIDA MASCARENHAS
Representante legal

NOME:

Lucas Lopes de J. F. F. F.

CPF:

05425369546



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba

CNPJ – 13.845.896/0001-51

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 264/2017

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o **MUNICÍPIO DE VALENTE** e a empresa **TRATORMEQ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME**, cujos preços estão a seguir registrados **POR MENOR PREÇO POR LOTE**, em face da realização do Pregão Presencial Nº 08-033/2017 e Processo Administrativo Nº 225/2017.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Valente - Bahia, CNPJ Nº 13.845.896/0001-51, com sede na Praça Getúlio Vargas, nº 01, Centro, na Cidade de Valente-Ba, representa neste ato pelo Senhor Prefeito Municipal **MARCOS ADRIANO DE OLIVEIRA ARAUJO**, portador do CPF Nº 560.617.575-40 e RG nº 334546630-BA.

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação - Bahia, CNPJ Nº 06.083.366/0001-58, com sede na Praça Getúlio Vargas, nº 01, 1º Andar, Centro, na Cidade de Valente-Ba, representa neste ato pelo Senhor Secretário Municipal de Educação **FABIANA GORDIANO DE MATOS CARNEIRO**, portadora do CPF Nº 940.490.925-49 e RG Nº 07.672.641-00 SSP/BA.

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social - Bahia, CNPJ Nº 17.776.074/0001-17, com sede na Rua Bras do Amaral, nº 96, Centro, na Cidade de Valente-Ba, representa neste ato pela Senhora Secretária Municipal de Assistência Social **Karoline Batista Mota Barreto**, portadora do CPF Nº 025.539.345-80, RG 11219118-54, SSP/BA.

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde - Bahia, CNPJ Nº 12.237.485/0001-10, com sede na Rua Marechal Castelo Branco, nº 207, Centro, na Cidade de Valente-Ba, representa neste ato pela Senhora Vanusia Oliveira Lima, portadora do CPF Nº 025.383.175-09 e RG Nº 14014457-99 SSP/BA.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE****SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba

CNPJ – 13.845.896/0001-51

LOTE 11 – TRATORES DE PNEU

- VEÍCULO TRATOR DE PNEU VALMET 685 ANO 1991;

- VEÍCULO TRATOR DE PNEU VALMET 85 ANO 1991;

QTD	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QTD	VALOR TOTAL
1	Aquisição de Peças Mecânicas, Elétricas, Hidráulicas, outras	Percentual de desconto	10%	R\$ 36.000,00
(Trinta e seis mil reais).				

LOTE 12 – MOTONIVELADORAS

- VEÍCULO MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K ANO 2013;

- VEÍCULO MOTONIVELADORA VOLVO G930 ANO 2010.

QTD	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QTD	VALOR TOTAL
1	Aquisição de Peças Mecânicas, Elétricas, Hidráulicas, outras	Percentual de desconto	10%	R\$ 81.000,00
(Oitenta e um mil reais).				

VALOR TOTAL R\$ 117.000,00
(CENTO E DEZESSETE MIL REAIS)

Valente-Bahia, 03 de agosto de 2017.

CONTRATANTE**MUNICÍPIO DE VALENTE, ESTADO DA BAHIA.**Marcos Adriano de Oliveira Araujo
PREFEITO

Testemunhas

NOME: Boniglay Sants Este

CPF: 005.177.375-90

CONTRATADA

TRATORMEQ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME

ARTEMIO DE ALMEIDA MASCARENHAS
Representante legal

NOME: Lucas Lopes de O. Feresse

CPF: 054.257.025-46

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE****SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba

CNPJ – 13.845.896/0001-51

ANEXO II DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 264/2017

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o **MUNICÍPIO DE VALENTE** e a empresa **TRATORMEQ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME**, cujos preços estão a seguir registrados **POR MENOR PREÇO POR LOTE**, em face da realização do Pregão Presencial Nº 08-033/2017 e Processo Administrativo Nº 225/2017.

RELAÇÃO DE PEÇAS E VALORES (SEM DESCONTO)

VEICULO MOTONIVELADORA VOLVO G930 ANO 2010

ITEM	QT	REFÊRENCIA	DESCRIÇÃO	P.UNI	MARCA
1	1		CORRENTE	R\$ 4.300,00	RTC
2	1		FILTRO DE DIESEL	R\$ 410,00	DONALDSON
3	1		FILTRO LUBRIFICANTE	R\$ 450,00	DONALDSON
4	1		FILTRO RADIADOR	R\$ 350,00	DONALDSON
5	1		LAMINA	R\$ 850,00	METISA
6	1		BICO DE ESCALIFICADOR	R\$ 220,00	METISA
7	1		SUORTE DE ESCALIFICADOR	R\$ 440,00	METISA
8	1		CALÇOS DE LAMINAS	R\$ 310,00	METISA
9	1		ROLAMENTO DE RODA TRASEIRA	R\$ 1.400,00	SKF
10	1		MANGUERA HIDRAULICA	R\$ 1.200,00	APC
11	1		CONEXOES DE MANG HIDRAULICA	R\$ 600,00	APC
12	1		PARAFUSOS DE LAMINAS	R\$ 6,00	FIBAM
13	1		PORCAS DE PARAFUSO DE LAMINAS	R\$ 3,00	FIBAM
14	1		RETENTOR DA RODA DIANTEIRA	R\$ 310,00	ORIGINAL
15	1		FILTRO AR	R\$ 510,00	TURBO
16	1		FILTRO AR	R\$ 490,00	TURBO
17	1		TRAVA DO BICO	R\$ 70,00	MAODEACO
18	1		CANTOS	R\$ 320,00	NETISA
19	1		CALÇOS	R\$ 310,00	ORIGINAL
20	1		CALÇOS	R\$ 310,00	ORIGINAL
21	1		CALÇOS	R\$ 310,00	ORIGINAL
22	1		PLACA	R\$ 610,00	ORIGINAL
23	1		FILTROS HIO1G	R\$ 320,00	ORIGINAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE****SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba

CNPJ – 13.845.896/0001-51

VEICULO MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K ANO 2013

ITEM	QT	REFÊRENCIA	DESCRIÇÃO	P.UNI	MARCA
1	1		CORRENTE	R\$ 3.200,00	RTC
2	1		FILTRO DE DIESEL	R\$ 380,00	DONALDSON
3	1		FILTRO LUBRIFICANTE	R\$ 410,00	DONALDSON
4	1		FILTRO RADIADOR	R\$ 410,00	DONALDSON
5	1		LAMINA	R\$ 850,00	METISA
6	1		BICO DE ESCALIFICADOR	R\$ 120,00	METISA
7	1		SUPORTE DE ESCALIFICADOR	R\$ 310,00	METISA
8	1		CALÇOS DE LAMINAS	R\$ 240,00	METISA
9	1		ROLAMENTO DE RODA TRASEIRA	R\$ 810,00	SKF
10	1		MANGUEIRA HIDRAULICA	R\$ 640,00	APC
11	1		CONEXAO DE MANGUERAS HIDRAU	R\$ 310,00	APC
12	1		PARAFUSOS DE LAMINAS	R\$ 6,00	FIBAM
13	1		PORCAS DE PARAFUSOS DE LAMINAS	R\$ 3,00	FIBAM
14	1		RETENTOR DA RODA DIANTEIRA	R\$ 640,00	ORIGINAL
15	1		FILTRO AR	R\$ 380,00	TURBO
16	1		FILTRO AR	R\$ 340,00	TURBO
17	1		TRAVA DO BICO	R\$ 40,00	MAODEACO
18	1		CANTOS	R\$ 410,00	METISA
19	1		CALÇOS	R\$ 120,00	ORIGINAL
20	1		CALÇOS	R\$ 120,00	ORIGINAL
21	1		CALÇOS	R\$ 120,00	ORIGINAL
22	1		PLACA	R\$ 310,00	ORIGINAL
23	1		FILTRO HIO1G	R\$ 420,00	ORIGINAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE****SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Praça Getúlio Vargas, 01 - Valente - Ba

CNPJ - 13.845.896/0001-51

TRATOR DE PNEU VALMET 685 ANO 1991

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	P.UNI
1	FILTRO DE AR PRIMÁRIO	ORIGINAL	R\$ 260,00
2	FILTRO DE AR SECUDÁRIO	ORIGINAL	R\$ 310,00
3	FILTRO DIESEL	ORIGINAL	R\$ 150,00
4	SILENCIOSO	ORIGINAL	R\$ 450,00
5	BATERIA	ORIGINAL	R\$ 880,00
6	CORREIA MOTOR	ORIGINAL	R\$ 350,00
7	BOMBA MANUAL	ORIGINAL	R\$ 610,00
8	MANGOTE SUP.	ORIGINAL	R\$ 180,00
9	MANGOTE INFER.	ORIGINAL	R\$ 180,00
10	POLIA	ORIGINAL	R\$ 1.200,00
11	JUNTA DO CABEÇOTE	ORIGINAL	R\$ 650,00
12	CAMERA DE AR	ORIGINAL	R\$ 350,00
13	DESCARGA	ORIGINAL	R\$ 410,00
14	JUNTA DA DESCARGA	ORIGINAL	R\$ 150,00
15	ADITIVO	ORIGINAL	R\$ 85,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE****SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Praça Getúlio Vargas, 01 - Valente - Ba

CNPJ - 13.845.896/0001-51

TRATOR DE PNEU VALMET 85 ANO 1991

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	P.UNI
1	FILTRO DE AR PRIMÁRIO	ORIGINAL	R\$ 260,00
2	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO	ORIGINAL	R\$ 310,00
3	FILTRO DIESEL	ORIGINAL	R\$ 150,00
4	SILENCIOSO	ORIGINAL	R\$ 450,00
5	BATERIA	ORIGINAL	R\$ 880,00
6	CORREIA MOTOR	ORIGINAL	R\$ 350,00
7	BOMBA MANUAL	ORIGINAL	R\$ 610,00
8	MANGOTE SUP.	ORIGINAL	R\$ 180,00
9	MANGOTE INFER.	ORIGINAL	R\$ 180,00
10	POLIA	ORIGINAL	R\$ 1.200,00
11	JUNTA DO CABEÇOTE	ORIGINAL	R\$ 650,00
12	CÂMERA DE AR	ORIGINAL	R\$ 350,00
13	DESCARGA	ORIGINAL	R\$ 410,00
14	JUNTA DA DESCARGA	ORIGINAL	R\$ 150,00
15	ADITIVO	ORIGINAL	R\$ 85,00

Valente-Bahia, 03 de agosto de 2017.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE VALENTE, ESTADO DA BAHIA.

Marcos Adriano de Oliveira Araujo
PREFEITO

Testemunhas

NOME: Bonigley Santos Costa

CPF: 005.177.375-90

CONTRATADA

TRATORMEQ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

ARTEMIO DE ALMEIDA MASCARENHAS
Representante legal

NOME: Lucas Lopes de O. F. F. F. F.

CPF: 054.233.625-11



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 - Valente - Ba

CNPJ - 13.845.896/0001-51

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 263/2017

O **MUNICÍPIO DE VALENTE**, instituição de direito Público, inscrito no CNPJ sob CNPJ nº 13.845.896/0001-51 com sede na Praça Getúlio Vargas, 01, Centro, na cidade de Valente, Estado da Bahia, representado neste ato pelo Srº Prefeito Municipal *Marcos Adriano de Oliveira Araújo*, portador do CPF nº 560.617.575-49 e RG nº 33.454.663 SSP/BA, residente e domiciliado a Rua Dionísio Mota, 350, Dionísio Mora, Valente-Ba, CEP: 48890-000, autorizado, considerando o julgamento do PREGÃO PRESENCIAL Nº 08-033/2017 e PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 225/2017, RESOLVE registrar os preços para **Eventual contratação de empresa para fornecimento de peças mecânicas para manutenção de máquinas pesadas de diversas Secretarias deste Município, conforme especificações constantes no edital e seus anexos**, conforme as especificações constantes do Anexo III da presente Ata, da empresa **IVANILTON SIMÕES ARAUJO - ME**, empresa com sede na Av. Froes da Mota, nº 2060, Quadra B, Lote 26, Lagoa Grande, Feira de Santana-BA, CEP 44.052-708, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.322.428/0001-19, através do seu representante legal, o Sr. **IVANILTON SIMÕES ARAUJO**, CPF nº 390.117.555-53 e RG 367071126, SSP/BA, doravante denominado **FORNECEDOR**, com fundamento nas Leis nº 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, DECRETO FEDERAL Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e em conformidade com as disposições a seguir.

PARÁGRAFO ÚNICO – São partes integrantes desta Ata como se nela transcritos estivessem o Edital do Pregão Presencial nº 08-033/2017 e seus Anexos, a Proposta de Preços da Empresa Vencedora acima e demais peças que constituem o Processo Administrativo nº 225/2017.

CLÁUSULA 1ª - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO E FORMA DE PAGAMENTO:

1.1 - Esta Ata não obriga o **MUNICÍPIO DE VALENTE** a firmar contratações com o FORNECEDOR, podendo ocorrer licitações específicas para os produtos registrados, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro em igualdade de condições, além de que esta ata de registro de preços consiste em futura e eventual contratação, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.

1.2 - O preço estimado a ser pago ao Fornecedor é de: **R\$ 156.400,00 (cento e cinquenta e seis mil e quatrocentos reais)**, observada a seguinte forma de pagamento: Mensalmente, através de transferência eletrônica em Cheque/Conta do Credor.

1.3 - Os pagamentos devidos à Fornecedor serão efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo Contratado e esteja devidamente atestada a execução contratual, devendo ainda a Nota Fiscal discriminar os percentuais das despesas referentes a insumos e a mão de obra.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba

CNPJ – 13.845.896/0001-51

1.4 – A conta do Credor deverá ser preferencialmente mantida em instituição financeira idêntica ao do CONTRATANTE.

1.5 – Em caso de impossibilidade do cumprimento do item 1.4, o credor ficará responsável pelas custas das tarifas bancárias em decorrência do pagamento.

1.6 – Os preços acordados compreendem todos os custos de execução, diretos ou indiretos.

CLÁUSULA 2ª - DO PEDIDO DE FORNECIMENTO:

2.1 - A requisição dos bens ou serviços será formalizada pelo **MUNICÍPIO DE VALENTE** mediante a emissão de Ordem de Fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL N° 08-033/2017.

2.2 - O Fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA 3ª - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1 - O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá a Seção de Almoxarifado do **MUNICÍPIO DE VALENTE**, competindo-lhe:

3.2 - Notificar a empresa registrada para o fornecimento dos produtos, após a emissão da Ordem de Fornecimento, informado as quantidades a serem entregues;

3.3 - Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e na presente Ata.

CLÁUSULA 4ª - DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DOS PREÇOS:

4.1 - Os preços registrados poderão ser revistos em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens, cujos preços foram registrados.

4.2 - Quando os preços inicialmente registrados, por motivo superveniente, tornarem-se superiores aos preços praticados no mercado, a Seção de Compras do **MUNICÍPIO DE VALENTE** deverá convocar o **FORNECEDOR** a fim de negociar a redução dos preços de forma a adequá-los a média apurada.

4.3 - Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e a empresa apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o **MUNICÍPIO DE VALENTE** poderá acolher o pedido, sem a aplicação de penalidade, mediante a confirmação da veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento seja apresentado antes da expedição do pedido de fornecimento.

4.4 - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do **FORNECEDOR** e aquele vigente no mercado à época do registro - equação econômico-financeira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba

CNPJ – 13.845.896/0001-51

4.5 - Serão considerados preços de mercado, os que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo **MUNICÍPIO DE VALENTE**.

4.6 - A alteração de preços oriunda de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, será publicada no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA 5ª - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS: O FORNECEDOR:

5.1 - TERÁ O REGISTRO DE PREÇOS CANCELADO:

5.1.1 - Por iniciativa da Administração ou do **FORNECEDOR**, em conformidade com as hipóteses dos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013;

5.1.2 - Por iniciativa da Administração, quando o **FORNECEDOR** der causa a rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste registro de preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/1993;

5.1.3 - Por iniciativa do **FORNECEDOR**, mediante solicitação escrita, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no Art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei n. 8.666/1993.

5.1.4 - O cancelamento do registro de preços, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

5.1.5 - A notificação do cancelamento dos preços registrados será informada ao **FORNECEDOR** por meio de correspondência com aviso de recebimento, que deverá ser juntado no processo administrativo respectivo.

5.1.6 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do **FORNECEDOR**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado.

5.1.7 - A solicitação do **FORNECEDOR** para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com base nas previsões objetivas previstas neste instrumento ou motivo de força maior. O **FORNECEDOR** estará sujeito a aplicação das penalidades previstas, na hipótese do não acolhimento do pedido.

5.1.8 - Caso se abstenha da prerrogativa de cancelar a Ata, o **MUNICÍPIO DE VALENTE** poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das notas fiscais, até que o **FORNECEDOR** cumpra integralmente a condição infringida.

5.1.9 - O cancelamento do preço registrado implica na cessação de todas as atividades do **FORNECEDOR** relativas ao respectivo registro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 - Valente - Ba

CNPJ - 13.845.896/0001-51

5.1.10 - Nos casos em que o **FORNECEDOR** sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação deste instrumento desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o **FORNECEDOR** mantenha o fiel cumprimento dos termos deste documento e as condições de habilitação.

CLÁUSULA 6ª - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

6.1 - A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.2 - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será observado o disposto no Art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA 7ª - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

7.1 - O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no Art. 61, parágrafo único, da Lei n. 8.666/1993 e divulgada no portal da internet www.diariooficialba.com.br.

CLÁUSULA 8ª - DAS OBRIGACOES E RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR:

8.1 - Manter, durante toda a vigência desta Ata, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

8.2 - Fornecer os bens ou serviços no local de entrega previsto no Edital, acompanhados dos correspondentes termo(s) de garantia.

8.3 - Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.

8.4 - Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do edital.

8.5 - Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto do edital nos limites fixados no art. 65, §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

8.6 - Como condição para Assinatura de Contrato, Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento, Ordem de Serviço ou instrumento equivalente, o fornecedor deverá estar com a documentação obrigatória válida e obrigatoriamente apresentar:

- a) Certidão Negativa de Débito dos Tributos Federais, Estaduais e Municipais;
- b) Certidão Negativa de Débito do FGTS e Trabalhista;

CLÁUSULA 9ª - DAS OBRIGACOES E RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO DE VALENTE:

9.1 - Efetuar o pagamento ao fornecedor de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no edital.

9.2 - Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.

9.3 - Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.4 - Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no edital.

CLÁUSULA 10ª - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba

CNPJ – 13.845.896/0001-51

10.1 - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento, desde que devidamente comprovado.

10.2 - Os preços registrados que sofrerem revisão não poderá ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

10.3 - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura solicitará a Fornecedora, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo.

10.4 - Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Valente/Ba.

CLÁUSULA 11ª - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

11.1 - Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do Contrato, Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento, Ordem de Serviço ou instrumento equivalente de acordo com o Artigo 7º, § 2º do DECRETO Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

CLÁUSULA 12ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1 - Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao ÓRGÃO GERENCIADOR, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892/2013 e na Lei nº 8.666/1993.

12.2 - Caberá ao FORNECEDOR, observadas as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, optar pela aceitação ou não do fornecimento a órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame, desde que esse fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA 13ª – DO FORO

13.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Valente – Bahia, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem na execução do presente Instrumento.

13.2 - E, para firmeza e como prova de assim haver, entre si, ajustado e contratado, lavrou-se a presente Ata em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba

CNPJ - 13.845.896/0001-51

Valente-Bahia, 03 de agosto de 2017.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE VALENTE, ESTADO DA BAHIA.

Marcos Adriano de Oliveira Araujo

PREFEITO

~~Testemunhas~~

NOME: Bonifley Santos Costa

CPF: 005.177.345-90

CONTRATADA

IVANILTON SIMÕES ARAUJO - ME

IVANILTON SIMÕES ARAUJO

Representante legal

NOME:

CPF:

2 ucas luras de J. ferrosa
054 255 63546



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS,

Praça Getúlio Vargas, 01 - Valente - Ba

CNPJ - 13.845.896/0001-51

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 263/2017

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o **MUNICÍPIO DE VALENTE** e a empresa **IVANILTON SIMÕES ARAUJO ME**, cujos preços estão a seguir registrados **POR MENOR PREÇO POR LOTE**, em face da realização do Pregão Presencial Nº 08-033/2017 e Processo Administrativo Nº 225/2017.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Valente - Bahia, CNPJ Nº 13.845.896/0001-51, com sede na Praça Getúlio Vargas, nº 01, Centro, na Cidade de Valente-Ba, representa neste ato pelo Senhor Prefeito Municipal **MARCOS ADRIANO DE OLIVEIRA ARAUJO**, portador do CPF Nº 560.617.575-40 e RG nº 334546630-BA.

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação - Bahia, CNPJ Nº 06.083.366/0001-58, com sede na Praça Getúlio Vargas, nº 01, 1º Andar, Centro, na Cidade de Valente-Ba, representa neste ato pelo Senhor Secretário Municipal de Educação **FABIANA GORDIANO DE MATOS CARNEIRO**, portadora do CPF Nº 940.490.925-49 e RG Nº 07.672.641-00 SSP/BA.

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social - Bahia, CNPJ Nº 17.776.074/0001-17, com sede na Rua Bras do Amaral, nº 96, Centro, na Cidade de Valente-Ba, representa neste ato pela Senhora Secretária Municipal de Assistência Social **Karoline Batista Mota Barreto**, portadora do CPF Nº 025.539.345-80, RG 11219118-54, SSP/BA.

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde - Bahia, CNPJ Nº 12.237.485/0001-10, com sede na Rua Marechal Castelo Branco, nº 207, Centro, na Cidade de Valente-Ba, representa neste ato pela Senhora Vanusia Oliveira Lima, portadora do CPF Nº 025.383.175-09 e RG Nº 14014457-99 SSP/BA.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE****SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba

CNPJ – 13.845.896/0001-51

LOTE 08 – MÁQUINAS PESADAS

- VEÍCULO RETROESCAVADEIRA JCB;

- VEÍCULO TRATOR DE ESTEIRA CATERPILLAR D4E;

QTD	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QTD	VALOR TOTAL
1	Aquisição de Peças Mecânicas, Elétricas, Hidráulicas, outras	Percentual de desconto	8%	R\$ 92.000,00
(Noventa e dois mil reais).				

LOTE 13 – PÁ CARREGADEIRAS

- VEÍCULO PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 55C ANO 1992;

- VEÍCULO PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI, ANO 2013;

QTD	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QTD	VALOR TOTAL
1	Aquisição de Peças Mecânicas, Elétricas, Hidráulicas, outras	Percentual de desconto	8%	R\$ 64.400,00
(Sessenta e quatro mil e quatrocentos reais).				

VALOR TOTAL R\$ 156.400,00**(CENTO E CINQUENTA E SEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS)**

Valente-Bahia, 03 de agosto de 2017.

CONTRATANTE**MUNICÍPIO DE VALENTE, ESTADO DA BAHIA.**Marcos Adriano de Oliveira-Araujo
PREFEITO

Testemunhas

NOME: Bonifácio Santos Costa

CPF: 005.177.375-90

CONTRATADA

IVANILTON SIMÕES ARAUJO

IVANILTON SIMÕES ARAUJO

Representante legal

NOME: Lucas Baper de J. Ferreira

CPF: 054.255.655-46

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE****SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Praça Getúlio Vargas, 01 - Valente - Ba

CNPJ - 13.845.896/0001-51

ANEXO II DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 263/2017

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o **MUNICÍPIO DE VALENTE** e a empresa **IVANILTON SIMÕES ARAUJO ME**, cujos preços estão a seguir registrados **POR MENOR PREÇO POR LOTE**, em face da realização do Pregão Presencial Nº 08-033/2017 e Processo Administrativo Nº 225/2017.

RELAÇÃO DE PEÇAS E VALORES (SEM DESCONTO)**VEÍCULO RETRO ESCAVADEIRA JCB;**

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	VL. UNIT.
1	1	LAMINA LCB	1.399,77
2	1	BUCHA	95,66
3	1	PINO 811/90471	159,99
4	1	ARRUELA 819/00449	19,88
5	1	CLIP 823/00334	69,98
6	1	PINO 811/80001	155,22
7	1	PARAFUSO 1305/3222Z	33,88
8	1	PORCA 1340/0203Z	9,55
9	1	ESPACADOR 819/00132	85,55
10	1	PINO 811/10091	379,88
11	1	BUCHAS 829/00548	74,99
12	1	RETENTORES 813/00426	38,25
13	1	DENTE 531/03205	96,69
14	1	DENTES ESQUERD	210,00
15	1	DENTES DIREIT	210,00
16	1	PARAFUSO 3/4X2.3/4	18,89
17	1	PORCAS 3/4RG	8,99
18	1	FILTRO AR 32/925682	300,00
19	1	FILTRO AR 32/925683	145,00
20	1	FILTRO DIESEL 32/925915	146,99
21	1	FILTRO DIESEL 32/925994	125,00
22	1	CRUZETA85805996	80,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE****SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba

CNPJ – 13.845.896/0001-51

VEÍCULO PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 55C ANO 1992;

ITEM	QTD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	VL. UNIT.
1	1	RETENTOR 231798	85,00
2	1	RETENTOR 235751	80,00
3	1	TURBINA 239775	598,00
4	1	TAMPA 239576	460,00
5	1	ESTATOR 239774	380,00
6	1	DEFLETOR 234362	250,00
7	1	IMPULSOR 235214	880,00
8	1	ENGRENAGEM 238887	350,00
9	1	BOMBA 237454	2.169,00
10	1	FILTRO 234099	80,00
11	1	ENGRENAGEM 238388	360,00
12	1	PLACA 237760	40,00
13	1	PLACA 237761	95,00
14	1	RETENTOR 235593	150,00
15	1	JUNTA 235297	105,00
16	1	JUNTA 236646	60,00
17	1	JUNTA 244002	50,00
18	1	JUNTA 234279	89,00
19	1	LUVA 234265	200,00
20	1	MANGOTE 3301270	60,00
21	1	MANGOTE 3300946	66,00
22	1	FILTRO 3340046	150,00
23	1	FILTRO 3340045	110,00
24	1	HELICE 900509	380,00
25	1	COXIM554686	30,00
26	1	SILENCIOSO 3304085	290,00
27	1	FAROL 3303866	65,00
28	1	LANTERNA 3303197	60,00
29	1	PINO 2555867	155,00
30	1	BUCHA 2540854	85,00
31	1	PINO 2555867	75,00
32	1	PINO 2555866	75,00
33	1	FILTRO 2526831	83,00
34	1	BUCHA 2540853	70,00
35	1	ROLAMENTO 1573309	160,00
36	1	PINO 2529486	90,00
37	1	PINO 2533549	397,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE****SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Praça Getúlio Vargas, 01 - Valente - Ba

CNPJ - 13.845.896/0001-51

38	1	TAMPA 2522385	153,00
39	1	BUCHA 3302759	25,00
40	1	PINO 1509147	49,00
41	1	CHÁVE DE LUZ 3303507	75,00
42	1	CHAVE DE HIN. 3305163	65,00
43	1	INDICADOR 3305095	65,00
44	1	INDICADOR DE TEMPERATURA DE MOTOR 3305094	93,00
45	1	INDICADOR DE AR 3304110	105,00
46	1	ROLAMETO CENTRO 3302807	225,00
47	1	FLANGE 3339207	175,00

VEÍCULO PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI, ANO 2013;

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR UNIT.
1	1	CABO ACELERADOR	285,00
2	1	FILTRO AR SEGÚNDARO	280,00
3	1	FILTRO AR PRIMARIO	160,00
4	1	BUCHAS 81LN-20810	360,00
5	1	BUCHA 81LF-20460	240,00
6	1	RETENTOR 81LN-20040	130,00
7	1	RETENTOR ZGAQ-01390	170,00
8	1	ROLAMENTO ZGAQ-00192	158,00
9	1	PASTILHA FREIO ZGAQ-03564	230,00
10	1	ROLAMENTO YBAA-00052	350,00
11	1	ROLAMENTO YBAA-00044	165,00
12	1	REDENTOR YBAA-00049	67,86
13	1	SEPARADOR	350,00
14	1	DISCO	1.500,00
15	1	ROLAMENTO YBAA-00019	320,00
16	1	COROA E PIAO	8.800,00
17	1	RETENDOR RODA YBAA-00057	395,00
18	1	ROLAMENTO RODA YBAA-00058	1.200,00
19	1	ANEL YBAA-00055	75,00
20	1	ANEL YBAA-00056	38,00
21	1	PARAFUSO YBAA-00065	8,50
22	1	ROLAMENTO YBAA-00074	986,00
23	1	TRAVA	12,00
24	1	PINO YBAA-00075	1.980,00
25	1	DISCO YBAA-00081	100,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE****SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Praça Getúlio Vargas, 01 - Valente - Ba

CNPJ - 13.845.896/0001-51

26	1	DISCO YBAA-00080	135,00
27	1	PLATOR	985,00
28	1	ANEL YBAA-00010	35,00
29	1	SUPORTE YBAA-00043	1.800,00
30	1	DENTEL ESQ	550,00
31	1	DENTE L DIREITA	550,00
32	1	DENTE CENTRAL	430,00
33	1	PARAFUSOS DENTE S018-20075D	14,00
34	1	PARAFUSODENTE S018-20065D	12,00
35	1	PORCASDENT S206-20100B	3,80
36	1	CRUZETA 1006C2	380,00
37	1	PINO YBAA-00084	110,00
38	1	ANEL YBAA-00082	7,50
39	1	ANEL YBAA-00083	18,00
40	1	MOLA YBAA-00077	7,50
41	1	LAMINA 61L301644	2.200,00
42	1	CALCO 0,40mm	33,70
43	1	CALCO 0,15mm	4,50

VEÍCULO TRATOR DE ESTEIRA CATERPILLAR D4E;

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	R\$ UNIT.
1	1	LAMINAS TRATOR	480,00
2	1	LAMINAS TRATOR	380,00
3	1	CANTO DE LAMINAS	120,00
4	1	FILTRO DE AR PRIMÁRIO	130,00
5	1	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO	110,00
6	1	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE	80,00
7	1	FILTRO DE ÓLEO DIESEL	38,00
8	1	BICOS ESCARIFICADOR	225,00
9	1	CUBA PLÁSTICA	45,00
10	1	MANGUEIRA DE LAMINAS	180,00
11	1	MANGUEIRAS DE ESCARIFICADOR	160,00
12	1	MANGUEIRA DE BOMBA DO GIRO7V	185,00
13	1	REPARO DO MACACO DO ESCARIFICADOR	387,00
14	1	REPARO DO MACACO DE LAMINAS	165,00
15	1	CORREIAS DE MOTOR	125,00
16	1	ESTICADOR DE CORRENTES	1.260,00
17	1	FILTRO DO GIRO	120,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE****SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba

CNPJ – 13.845.896/0001-51

18	1	CRUZETAS	230,00
19	1	MANGUEIRA HIDRÁULICA DO GIRO7V	180,00
20	1	COMÉIA DE RADIADOR	3.980,00
21	1	CARRILHO DUPLO	1.600,00
22	1	PARAFUSO DE LÁMINAS	3,70
23	1	PORCAS DO PARAFUSO DE LAMINAS	1,50
24	1	ARO DA RODA MOTRIZ	1.250,00
25	1	RETENTOR DE RODA	165,00
26	1	CASQUILHO	80,00
27	1	CANOS INJETOR	87,00
28	1	CANO INJETOR	87,00
29	1	CANO INJETOR	87,00
30	1	CANO INJETOR	87,00
31	1	PORCAS	48,00
32	1	CANTO DE LAMINA	120,00
33	1	CARRILHO SIMPLES	1.400,00
34	1	LONA DE FREIO	1,200,00
35	1	CAMISAS	86,00
36	1	BRONZIAS	85,00
37	1	JG ANEIS	120,00
38	1	MONOMETRO	180,00
39	1	TERMOMETRO 5M	165,00
40	1	HORIMETRO	185,00
41	1	JUNTA DE CABECOTE	150,00
42	1	JUNTA TAMPAVALVULA	36,00
43	1	JUNTA CARTER	45,00
44	1	JUNTA CARTER	40,00
45	1	ANEL DA CAMISA	5,00
46	1	ANEL DA CAMISA	6,00
47	1	SUPORTE 4M	160,00
48	1	TROCADOR DE CALOR	860,00
49	1	CAPA	260,00
50	1	ROLAMENTO	420,00
51	1	CAPA	495,00
52	1	ROLAMENTO 5P	860,00
53	1	CAPA 8B	260,00
54	1	ROLAMENTO 8B2571	450,00
55	1	ROLAMENTO 594/592	380,00
56	1	JUNTA7K3007	80,00
57	1	PIAO	1.200,00
58	1	CORAO7K	3.950,00

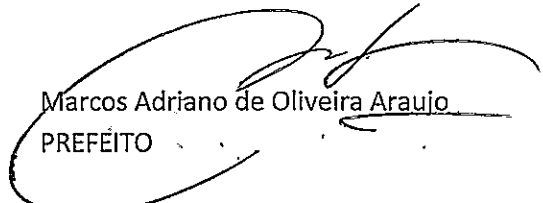
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE****SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Praça Getúlio Vargas, 01 - Valente - Ba

CNPJ - 13.845.896/0001-51

59	1	FILTRO 9M9740	87,00
60	1	DISCO	390,00
61	1	CHAVE GERAL	180,00
62	1	BICO INJETOR	260,00
63	1	SILENCIOSO	160,00
64	1	TUBO	110,00
65	1	JUNTA 6N4978	35,00
66	1	JUNTA 6N4979	30,00
67	1	JUNTA 6N4980	38,00
68	1	CORREIA	150,00
69	1	REDENTOR	265,00
70	1	VELAS	32,00
71	1	ALTERNADOR	1.200,00
72	1	PINO 5K3042	187,20
73	1	BUCHA 4K5174	65,00
74	1	DISCO 5K8617	120,00
75	1	LONA DE FREIO	950,00
76	1	RETENTOR 3J 0375	38,00
77	1	RETENTOR 6L2305	35,00
78	1	RETENDOR 8M8110	58,00
79	1	ANEL	9,00
80	1	MOLA 4K1302	32,00
81	1	MOLA 6B8804	21,00

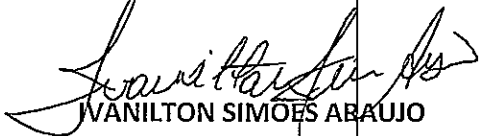
Valente-Bahia, 03 de agosto de 2017.

CONTRATANTE**MUNICÍPIO DE VALENTE, ESTADO DA BAHIA.**
Marcos Adriano de Oliveira Araujo
PREFEITO

Testemunhas

NOME: Bonigley Santos Costa
CPF: 005.177.375-90**CONTRATADA**

IVANILTON SIMÕES ARAUJO


IVANILTON SIMÕES ARAUJO
Representante legalNOME: Marcos Adriano de O. Araujo
CPF: 054.259.695-46



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 - Valente - Ba

CNPJ - 13.845.896/0001-51

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 262/2017

O **MUNICÍPIO DE VALENTE**, instituição de direito Público, inscrito no CNPJ sob CNPJ nº 13.845.896/0001-51 com sede na Praça Getúlio Vargas, 01, Centro, na cidade de Valente, Estado da Bahia, representado neste ato pelo Srº Prefeito Municipal *Marcos Adriano de Oliveira Araújo*, portador do CPF nº 560.617.575-49 e RG nº 33.454.663 SSP/BA, residente e domiciliado a Rua Dionísio Mota, 350, Dionísio Mora, Valente-Ba, CEP: 48890-000, autorizado, considerando o julgamento do PREGÃO PRESENCIAL Nº 08-033/2017 e PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 225/2017, RESOLVE registrar os preços para **Eventual contratação de empresa para fornecimento de peças mecânicas para manutenção de veículos de diversas Secretarias deste Município, conforme especificações constantes no edital e seus anexos**, conforme as especificações constantes do Anexo III da presente Ata, da empresa **MOLAS BRASILIA AUTO PEÇAS EIRELI - EPP**, empresa com sede na Av. Lomanto Junior, nº 371, Centro, Serrinha-BA, CEP 48.700-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.920.661/0001-94, através do seu representante legal, **JALEMO FALCÃO CUNHA**, CPF nº 218.053.265-20 e RG 01.451.156-00, SSP/BA, doravante denominado **FORNECEDOR**, com fundamento nas Leis nº 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, DECRETO FEDERAL Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e em conformidade com as disposições a seguir.

PARÁGRAFO ÚNICO – São partes integrantes desta Ata como se nela transcritos estivessem o Edital do Pregão Presencial nº 08-033/2017 e seus Anexos, a Proposta de Preços da Empresa Vencedora acima e demais peças que constituem o Processo Administrativo nº 225/2017.

CLÁUSULA 1ª - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO E FORMA DE PAGAMENTO:

1.1 - Esta Ata não obriga o **MUNICÍPIO DE VALENTE** a firmar contratações com o **FORNECEDOR**, podendo ocorrer licitações específicas para os produtos registrados, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro em igualdade de condições, além de que esta ata de registro de preços consiste em futura e eventual contratação, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.

1.2 - O preço estimado a ser pago ao Fornecedor é de **R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais)**, observada a seguinte forma de pagamento: Mensalmente, através de transferência eletrônica em Cheque/Conta do Credor.

1.3 - Os pagamentos devidos à Fornecedor serão efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo Contratado e esteja devidamente atestada a execução contratual, devendo ainda a Nota Fiscal discriminar os percentuais das despesas referentes a insumos e a mão de obra.

1.4 - A conta do Credor deverá ser preferencialmente mantida em instituição financeira idêntica ao do CONTRATANTE.

1.5 - Em caso de impossibilidade do cumprimento do item 1.4, o credor ficará responsável pelas custas das tarifas bancárias em decorrência do pagamento.

1.6 - Os preços acordados compreendem todos os custos de execução, diretos ou indiretos.

Praça Getúlio Vargas, nº 01, Centro, Valente -BA- CEP 48.890-000 - FF: (75) 3263-2600 / 3263-2078



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 - Valente - Ba

CNPJ - 13.845.896/0001-51

CLÁUSULA 2ª - DO PEDIDO DE FORNECIMENTO:

2.1 - A requisição dos bens ou serviços será formalizada pelo **MUNICÍPIO DE VALENTE** mediante a emissão de Ordem de Fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL N° 08-033/2017.

2.2 - O Fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA 3ª - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1 - O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá a Seção de Almoxarifado do **MUNICÍPIO DE VALENTE**, competindo-lhe:

3.2 - Notificar a empresa registrada para o fornecimento dos produtos, após a emissão da Ordem de Fornecimento, informado as quantidades a serem entregues;

3.3 - Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e na presente Ata.

CLÁUSULA 4ª - DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DOS PREÇOS:

4.1 - Os preços registrados poderão ser revistos em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens, cujos preços foram registrados.

4.2 - Quando os preços inicialmente registrados, por motivo superveniente, tornarem-se superiores aos preços praticados no mercado, a Seção de Compras do **MUNICÍPIO DE VALENTE** deverá convocar o **FORNECEDOR** a fim de negociar a redução dos preços de forma a adequá-los a média apurada.

4.3 - Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e a empresa apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o **MUNICÍPIO DE VALENTE** poderá acolher o pedido, sem a aplicação de penalidade, mediante a confirmação da veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento seja apresentado antes da expedição do pedido de fornecimento.

4.4 - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do **FORNECEDOR** e aquele vigente no mercado à época do registro - equação econômico-financeira.

4.5 - Serão considerados preços de mercado, os que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo **MUNICÍPIO DE VALENTE**.

4.6 - A alteração de preços oriunda de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, será publicada no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA 5ª - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS: O FORNECEDOR:

5.1 - TERÁ O REGISTRO DE PREÇOS CANCELADO:

5.1.1 - Por iniciativa da Administração ou do **FORNECEDOR**, em conformidade com as hipóteses dos artigos 20 e 21 do Decreto n° 7.892/2013;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 - Valente - Ba
CNPJ - 13.845.896/0001-51

5.1.2 - Por iniciativa da Administração, quando o **FORNECEDOR** der causa a rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste registro de preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/1993;

5.1.3 - Por iniciativa do **FORNECEDOR**, mediante solicitação escrita, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no Art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei n. 8.666/1993.

5.1.4 - O cancelamento do registro de preços, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do ÓRGÃO GERENCIADOR.

5.1.5 - A notificação do cancelamento dos preços registrados será informada ao **FORNECEDOR** por meio de correspondência com aviso de recebimento, que deverá ser juntado no processo administrativo respectivo.

5.1.6 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do **FORNECEDOR**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado.

5.1.7 - A solicitação do **FORNECEDOR** para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com base nas previsões objetivas previstas neste instrumento ou motivo de força maior. O **FORNECEDOR** estará sujeito a aplicação das penalidades previstas, na hipótese do não acolhimento do pedido.

5.1.8 - Caso se abstenha da prerrogativa de cancelar a Ata, o **MUNICÍPIO DE VALENTE** poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das notas fiscais, até que o **FORNECEDOR** cumpra integralmente a condição infringida.

5.1.9 - O cancelamento do preço registrado implica na cessação de todas as atividades do **FORNECEDOR** relativas ao respectivo registro.

5.1.10 - Nos casos em que o **FORNECEDOR** sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação deste instrumento desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o **FORNECEDOR** mantenha o fiel cumprimento dos termos deste documento e as condições de habilitação.

CLÁUSULA 6ª - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

6.1 - A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.2 - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será observado o disposto no Art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA 7ª - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

7.1 - O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no Art. 61, parágrafo único, da Lei n. 8.666/1993 e divulgada no portal da Internet www.diariooficialba.com.br.

CLÁUSULA 8ª - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba

CNPJ – 13.845.896/0001-51

8.1 - Manter, durante toda a vigência desta Ata, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

8.2 - Fornecer os bens ou serviços no local de entrega previsto no Edital, acompanhados dos correspondentes termo(s) de garantia.

8.3 - Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.

8.4 - Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do edital.

8.5 - Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto do edital nos limites fixados no art. 65, §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

8.6 - Como condição para Assinatura de Contrato, Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento, Ordem de Serviço ou instrumento equivalente, o fornecedor deverá estar com a documentação obrigatória válida e obrigatoriamente apresentar:

- a) Certidão Negativa de Débito dos Tributos Federais, Estaduais e Municipais;
- b) Certidão Negativa de Débito do FGTS e Trabalhista;

CLÁUSULA 9ª - DAS OBRIGACOES E RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO DE VALENTE:

9.1 - Efetuar o pagamento ao fornecedor de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no edital.

9.2 - Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.

9.3 - Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.4 - Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no edital.

CLÁUSULA 10ª - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

10.1 - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento, desde que devidamente comprovado.

10.2 - Os preços registrados que sofrerem revisão não poderá ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

10.3 - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura solicitará a Fornecedora, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo.

10.4 - Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Valente/Ba.

CLÁUSULA 11ª - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

11.1 - Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do Contrato, Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento, Ordem de Serviço ou instrumento equivalente de acordo com o Artigo 7º, § 2º do DECRETO Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 - Valente - Ba

CNPJ - 13.845.896/0001-51

CLÁUSULA 12ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1 - Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao ÓRGÃO GERENCIADOR, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892/2013 e na Lei nº 8.666/1993.

12.2 - Caberá ao FORNECEDOR, observadas as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, optar pela aceitação ou não do fornecimento a órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame, desde que esse fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA 13ª - DO FORO

13.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Valente - Bahia, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem na execução do presente Instrumento.

13.2 - E, para firmeza e como prova de assim haver, entre si, ajustado e contratado, lavrou-se a presente Ata em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Valente-Bahia, 03 de agosto de 2017.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE VALENTE, ESTADO DA BAHIA.

Marcos Adriano de Oliveira Araujo
PREFEITO

Testemunhas

NOME: Bonigley Santos Costa

CPF: 005.177.345-90

CONTRATADA

MOLAS BRASILIA AUTO PECAS EIRELI - EPP

JAIME FALCÃO CUNHA

Representante legal

33.920.661/0001-94

MOLAS BRASILIA AUTO PECAS EIRELI- EPP

Av. Lamanto Júnior, 371
Centro - CEP: 48.700.000
Serrinha - Bahia

NOME:

CPF:

05425969546



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba

CNPJ – 13.845.896/0001-51

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 262/2017

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o **MUNICÍPIO DE VALENTE** e a empresa **MOLAS BRASILIA AUTO PEÇAS EIRELI - EPP**, cujos preços estão a seguir registrados **POR MENOR PREÇO POR LOTE**, em face da realização do Pregão Presencial Nº 08-033/2017 e Processo Administrativo Nº 225/2017.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Valente - Bahia, CNPJ Nº 13.845.896/0001-51, com sede na Praça Getúlio Vargas, nº 01, Centro, na Cidade de Valente-Ba, representa neste ato pelo Senhor Prefeito Municipal **MARCOS ADRIANO DE OLIVEIRA ARAUJO**, portador do CPF Nº 560.617.575-40 e RG nº 334546630-BA.

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação - Bahia, CNPJ Nº 06.083.366/0001-58, com sede na Praça Getúlio Vargas, nº 01, 1º Andar, Centro, na Cidade de Valente-Ba, representa neste ato pelo Senhor Secretário Municipal de Educação **FABIANA GORDIANO DE MATOS CARNEIRO**, portadora do CPF Nº 940.490.925-49 e RG Nº 07.672.641-00 SSP/BA.

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social - Bahia, CNPJ Nº 17.776.074/0001-17, com sede na Rua Bras do Amaral, nº 96, Centro, na Cidade de Valente-Ba, representa neste ato pela Senhora Secretária Municipal de Assistência Social **Karoline Batista Mota Barreto**, portadora do CPF Nº 025.539.345-80, RG 11219118-54, SSP/BA.

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde - Bahia, CNPJ Nº 12.237.485/0001-10, com sede na Rua Marechal Castelo Branco, nº 207, Centro, na Cidade de Valente-Ba, representa neste ato pela Senhora **Vanusia Oliveira Lima**, portadora do CPF Nº 025.383.175-09 e RG Nº 14014457-99 SSP/BA.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE****SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba

CNPJ – 13.845.896/0001-51

LOTE 07 – VEÍCULOS CAMINHÃO

- Veículo Caçamba Volkswagen 31280, 6x4, Ano 2013, TRUK PLACA: OVD-4032;
- Veículo Caçamba Mercedes Benz, modelo LK 1514/42, Ano 1988/1989, PLACA: JMW-2625;
- Veículo Caçambas VW 15.180 Constl., Ano 2011, PLACAS: NZP-6742;
- Veículo Caçambas VW 15.180 Constl., Ano 2011, PLACAS: NZP-5418;
- Veículo Caminhão Mercedes Benz, Atron 2739, Pipa, PLACA: OVD-6236 ANO 2013.

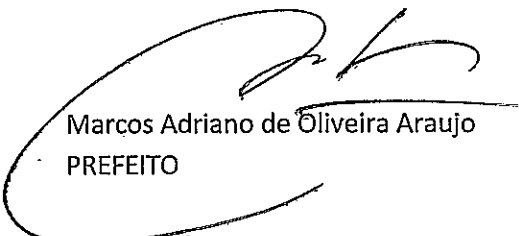
QTD	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QTD	VALOR TOTAL
1	Aquisição de Peças Mecânicas, Elétricas, Hidráulicas, outras	Percentual de desconto	10%	R\$ 135.000,00

(Cento e trinta e cinco mil reais).

VALOR TOTAL R\$ 135.000,00
(CENTO E TRINTA E CINCO MIL REAIS)

Valente-Bahia, 03 de agosto de 2017.

CONTRATANTE**MUNICÍPIO DE VALENTE, ESTADO DA BAHIA.**


Marcos Adriano de Oliveira Araujo
PREFEITO

Testemunhas

NOME: *Bonifácio Santos Costa*
CPF: *005.177.375-90*

CONTRATADA**MOLAS BRASILIA AUTO PEÇAS EIRELI - EPP**


JALEMO FALCÃO CUNHA
Representante Legal
33.920.881/0001-947
MOLAS BRASILIA AUTO PEÇAS EIRELI - EPP
Av. Romão Júnior, 371
Centro - CEP: 48.700.000
Valente - Bahia
NOME: *Leandro Lopes de A. Teodoro*
CPF: *054.255.625-40*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE****SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Praça Getúlio Vargas, 01 - Valente - Ba

CNPJ - 13.845.896/0001-51

ANEXO II DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 262/2017

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o **MUNICÍPIO DE VALENTE** e a empresa **MOLAS BRASILIA AUTO PEÇAS EIRELI - EPP**, cujos preços estão a seguir registrados **POR MENOR PREÇO POR LOTE**, em face da realização do Pregão Presencial Nº 08-033/2017 e Processo Administrativo Nº 225/2017.

RELAÇÃO DE PEÇAS E VALORES (SEM DESCONTO)**LOTE 07 VEICULOS CAMINHAO**

VEICULO CAÇAMBA VOLKSWAGEN 31280, 6X4, ANO 2103, TRUK						
ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	V.UNIT	V.TOTAL	MARCA
1	1	UNID	PARAFUSOS DE RODA	R\$ 30,00	R\$ 30,00	ZM
2	1	UNID	LANTERNA TRAZEIRA	R\$ 80,00	R\$ 80,00	GF
3	1	UNID	MOLA 1ª DIANTEIRA	R\$ 830,00	R\$ 830,00	FABRINE
4	1	UNID	MOLA 2ª DIANTEIRA	R\$ 780,00	R\$ 780,00	FABRINE
5	1	UNID	MOLA 1ª TRAZEIRA	R\$ 780,00	R\$ 780,00	FABRINE
6	1	UNID	MOLA 2ª TRAZEIRA	R\$ 630,00	R\$ 630,00	FABRINE
7	1	UNID	JG LONA DE FREIO TRAZEIRA	R\$ 240,00	R\$ 240,00	COBREQ
8	1	UNID	JG LONA DE FREIO DIANTEIRA	R\$ 240,00	R\$ 240,00	COBREQ
9	1	UNID	ROLAMENTO DO CARDAN	R\$ 240,00	R\$ 240,00	SABO
10	1	UNID	RETENTOR DE RODA TRAZEIRO	R\$ 140,00	R\$ 140,00	SABO
11	1	UNID	RETENTOR DE RODA DIANTEIRO	R\$ 80,00	R\$ 80,00	SABO
12	1	UNID	ARRUELA DE ENCOSTO FEIXO DT	R\$ 30,00	R\$ 30,00	FEY
13	1	UNID	ARRUELA DE ENCOSTO DEIXO TZ	R\$ 30,00	R\$ 30,00	FEY
14	1	UNID	PINO DE MOLA DT	R\$ 45,00	R\$ 45,00	FEY
15	1	UNID	PINO DE MOLA TZ	R\$ 45,00	R\$ 45,00	FEY
16	1	UNID	AMORTECEDOR DT	R\$ 630,00	R\$ 630,00	COFAP
17	1	UNID	ROLAMENTO RODA TRAZ. INTERNO	R\$ 320,00	R\$ 320,00	TINKEN
18	1	UNID	ROLAMENTO RODA TRAZ. EXTERNO	R\$ 300,00	R\$ 300,00	TINKEN
19	1	UNID	ROLAMENTO DIANTEIRO EXTERNO	R\$ 260,00	R\$ 260,00	TINKEN

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE****SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Praça Getúlio Vargas, 01 - Valente - Ba

CNPJ - 13.845.896/0001-51

20	1	UNID	ROLAMENTO DIANTEIRO INTERNO	R\$ 280,00	R\$ 280,00	TINKEN
21	1	UNID	ROLAMENTO DOPINHAO	R\$ 320,00	R\$ 320,00	TINKEN
22	1	UNID	ROLAMENTO LAT COROA	R\$ 320,00	R\$ 320,00	INA
23	1	UNID	LAMPADA 67 24 VOLTS	R\$ 5,00	R\$ 5,00	OSRAM
24	1	UNID	LAMPADA 2 POLOS 24 VOLTS	R\$ 5,00	R\$ 5,00	OSRAM
25	1	UNID	LAMPADA 1 POLO 24 VOLTS	R\$ 5,00	R\$ 5,00	OSRAM
26	1	UNID	LAMPADA FAROL 24 VOLTS	R\$ 35,00	R\$ 35,00	OSRAM
27	1	UNID	MAÇONETA EXT DA PORTA	R\$ 230,00	R\$ 230,00	UNIVERSAL
28	1	UNID	FILTRO OLEO	R\$ 80,00	R\$ 80,00	TECFIL
29	1	UNID	FILTRO DIESEL	R\$ 90,00	R\$ 90,00	TECFIL
30	1	UNID	FILTRO COMBUSTIVEL	R\$ 120,00	R\$ 120,00	PARKER
31	1	UNID	FILTRO SEPARADOR AGUA	R\$ 140,00	R\$ 140,00	PARKER
32	1	UNID	FILTRO AR MOTOR	R\$ 140,00	R\$ 140,00	TECFIL
33	1	UNID	FILTRO AR CABINE	R\$ 140,00	R\$ 140,00	TECFIL
34	1	UNID	CRUZETA DE TRANSMISSAO	R\$ 240,00	R\$ 240,00	MERITOR
35	1	UNID	REPARO VALVULA MANETE	R\$ 140,00	R\$ 140,00	FARJ
36	1	UNID	REPARO VALVULA 4 CIRCUITO	R\$ 180,00	R\$ 180,00	FARJ
37	1	UNID	VALVULA 4 CIRCUITO	R\$ 560,00	R\$ 560,00	WABCO
38	1	UNID	VALVULA REGULADORA PRESSAO	R\$ 480,00	R\$ 480,00	FARJ
39	1	UNID	VALVULAMENETE	R\$ 480,00	R\$ 480,00	FA
40	1	UNID	UNIAO AUTOMATICA	R\$ 15,00	R\$ 15,00	AUT.FIX
41	1	UNID	PARAFUSO OCO	R\$ 20,00	R\$ 20,00	AUT.FIX
42	1	UNID	OLHAL	R\$ 20,00	R\$ 20,00	AUT.FIX
43	1	UNID	KIT DE EMBREAGEM	R\$ 3.890,00	R\$ 3.890,00	SACHS
44	1	UNID	DIAFRAGMA DA CUICA	R\$ 25,00	R\$ 25,00	MASTER
45	1	UNID	CUICA DE FREIO	R\$ 460,00	R\$ 460,00	MASTER
46	1	UNID	BUCHA DO EXTEBILIZADOR TRAZ	R\$ 30,00	R\$ 30,00	REY
47	1	UNID	BUCHA DO AMORTECEDOR	R\$ 20,00	R\$ 20,00	REY
48	1	UNID	BUCHA ESTABILIZADOR DIANTE	R\$ 30,00	R\$ 30,00	REY
49	1	UNID	BUCHA DA MOLA	R\$ 45,00	R\$ 45,00	FEY
50	1	UNID	SEMI EIXO	R\$ 1.280,00	R\$ 1.280,00	MAX

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE****SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Praça Getúlio Vargas, 01 - Valente - Ba

CNPJ - 13.845.896/0001-51

51	1	UNID	KIT COROA E PINHAO	R\$ 6.200,00	R\$ 6.200,00	MERITOR
52	1	UNID	REPARO VALVULA APU	R\$ 180,00	R\$ 180,00	FARJ
53	1	UNID	COLA DE JUNTA	R\$ 12,00	R\$ 12,00	ORBI
54	1	UNID	GRAXEIRO	R\$ 5,00	R\$ 5,00	FEY
55	1	UNID	TIRANTE DO CAMBIO	R\$ 780,00	R\$ 780,00	STHAL
56	1	UNID	HELICE DO MOTOR	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00	MODEFER
57	1	UNID	COLA TRAVA ROSCA	R\$ 15,00	R\$ 15,00	ORBI
58	1	UNID	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM	R\$ 480,00	R\$ 480,00	TRW
59	1	UNID	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	R\$ 890,00	R\$ 890,00	TRW
60	1	PAR	PALETA LIMPADOR	R\$ 100,00	R\$ 100,00	DINA
61	1	UNID	CORREIA DO ALTERNADOR	R\$ 180,00	R\$ 180,00	GATES
62	1	UNID	COXIM DO MOTOR	R\$ 780,00	R\$ 780,00	REY
63	1	UNID	COXIM DE CABINE	R\$ 380,00	R\$ 380,00	REY
64	1	UNID	VALVULA SOLENOIDE	R\$ 430,00	R\$ 430,00	ROCHEPEÇAS
65	1	UNID	ROLAMENTO 6206	R\$ 25,00	R\$ 25,00	SKF
66	1	UNID	ABRACADEIRA PLASTICA	R\$ 1,00	R\$ 1,00	AUT.FIX
67	1	UNID	ABRACADEIRA P/ MANGOTE	R\$ 5,00	R\$ 5,00	AUT.FIX
69	1	UNID	BOMBA AGUA	R\$ 730,00	R\$ 730,00	URBA
70	1	UNID	JUNTA CABECOTE	R\$ 430,00	R\$ 430,00	SABO
71	1	UNID	JUNTA DA BOMBA D AGUA	R\$ 60,00	R\$ 60,00	SABO
72	1	UNID	MANGOTE INF. DO RADIADOR	R\$ 90,00	R\$ 90,00	BOFLEX
73	1	UNID	MANGOTE SUP. DO RADIADOR	R\$ 90,00	R\$ 90,00	BOFLEX
74	1	UNID	AMORTECEDOR TRAZEIRO	R\$ 730,00	R\$ 730,00	COFAP
75	1	UNID	CANO INJETOR	R\$ 120,00	R\$ 120,00	BOSCH
76	1	UNID	BICO INJETOR	R\$ 2.960,00	R\$ 2.960,00	DELPHI
77	1	UNID	TAMPA RESERVATORIO AGUA	R\$ 30,00	R\$ 30,00	CLIC
78	1	UNID	ROLAMENTO DA CORREIA	R\$ 320,00	R\$ 320,00	COBRA
79	1	UNID	GRAMPO DE MOLA	R\$ 78,00	R\$ 78,00	FEY
80	1	UNID	MANGOTE DO INTERCULER	R\$ 630,00	R\$ 630,00	ROCHEPEÇAS
			TOTAL		R\$ 33.886,00	
POR EXTENSO: TRINTA E TRÊS MIL, OITOCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS						

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE****SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Praça Getúlio Vargas, 01 - Valente - Ba

CNPJ - 13.845.896/0001-51

VEICULO CAÇAMBA MERCEDES BENZ, MODELO LK 1514/42, ANO 1988/1989							
ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	V.UNIT	V.TOTAL		MARCA
1	1	UNID	AMORTECEDOR DIANT	R\$ 300,00	R\$ 300,00		COFAP
2	1	UNID	AMORTECEDOR TRAZEIRO	R\$ 320,00	R\$ 320,00		COFAP
3	1	UNID	ARANHA TRAVA PORCA CUBO RODA	R\$ 15,00	R\$ 15,00		MADIL
4	1	UNID	ARROELA ENCOSTO FEIXE DT	R\$ 15,00	R\$ 15,00		MADIL
5	1	UNID	ARROELA ENCOSTO FEIXE TZ	R\$ 15,00	R\$ 15,00		MADIL
6	1	UNID	ARROELA ENCOSTO ROL RODA	R\$ 20,00	R\$ 20,00		MADIL
7	1	UNID	BOMBA D'AGUA	R\$ 450,00	R\$ 450,00		URBA
8	1	UNID	TORRE DO CAMBIO	R\$ 60,00	R\$ 60,00		ROCHEPEÇAS
9	1	UNID	BUCHAS DIANT DO AMORTECEDOR	R\$ 10,00	R\$ 10,00		REY
10	1	UNID	BUCHAS TRAS AMORTECEDOR	R\$ 15,00	R\$ 15,00		REY
11	1	UNID	CANO DESCARGA MOTOR	R\$ 140,00	R\$ 140,00		MASTRA
12	1	UNID	COXIM DO MOTOR	R\$ 250,00	R\$ 250,00		REY
13	1	UNID	CURUGINHAS LATERAIS	R\$ 40,00	R\$ 40,00		SINALSUL
14	1	UNID	EXTINTOR DE INCENDIO	R\$ 250,00	R\$ 250,00		G.EXTINTOR
15	1	UNID	FUSIVEIS	R\$ 2,00	R\$ 2,00		IMC
16	1	UNID	ARRUELA SINC	R\$ 90,00	R\$ 90,00		IMCE
17	1	UNID	JUMELLO MOV DIANT	R\$ 80,00	R\$ 80,00		SILC
18	1	UNID	JUMELLO MOV TRAZ	R\$ 95,00	R\$ 95,00		SILC
19	1	UNID	JUNTA TAMPA	R\$ 50,00	R\$ 50,00		SABO
20	1	KIT	KIT DE EMBREAGEM	R\$ 1.450,00	R\$ 1.450,00		SACHS
21	1	KIT	KIT FREIO S	R\$ 560,00	R\$ 560,00		MASTER
22	1	KIT	KIT REPARO SETOR	R\$ 950,00	R\$ 950,00		ZF
23	1	UNID	LAMPADAS 12 WTS 1 POLO	R\$ 5,00	R\$ 5,00		OSRAM
24	1	UNID	LAMPADAS 12WTS 2 POLOS	R\$ 5,00	R\$ 5,00		OSRAM
25	1	UNID	LAMPADAS 12 WTS FAROL	R\$ 25,00	R\$ 25,00		OSRAM
26	1	UNID	LANTERNATRAS	R\$ 60,00	R\$ 60,00		SINALSUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE****SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Praça Getúlio Vargas, 01 - Valente - Ba

CNPJ - 13.845.896/0001-51

27	1	UNID	FECHADURA INTERNA DE PORTA	R\$ 55,00	R\$ 55,00	UNIVERSAL
28	1	UNID	MAÇANETA EXTERNA DE PORTA	R\$ 45,00	R\$ 45,00	UNIVERSAL
29	1	UNID	CHAVE DE LUZ	R\$ 70,00	R\$ 70,00	MARILIA
30	1	UNID	CHAVE DE SETA	R\$ 150,00	R\$ 150,00	MARILIA
31	1	UNID	CANO SAIDA DO MOTOR	R\$ 150,00	R\$ 150,00	MASTRA
32	1	UNID	AUTOMATICO DO ARRANQUE	R\$ 110,00	R\$ 110,00	BOSCH
33	1	UNID	BENDIX DO ARRANQUE	R\$ 80,00	R\$ 80,00	ZEN
34	1	UNID	BOBINA DE CAMPO DO ARRANQUE	R\$ 160,00	R\$ 160,00	BOBINAUTO
35	1	UNID	JUNTA DO CABECOTE	R\$ 80,00	R\$ 80,00	SABO
36	1	JG	JG DE JUNTA DO MOTOR	R\$ 420,00	R\$ 420,00	ABO
37	1	UNID	SILENCIOSO INTERMEDIARIO	R\$ 210,00	R\$ 210,00	MASTRA
38	1	UNID	CANO TRAZEIRO DO SILENCIOSO	R\$ 180,00	R\$ 180,00	MASTRA
39	1	UNID	CRUZETAS	R\$ 150,00	R\$ 150,00	MERITOR
40	1	UNID	RADIADOR DE AGUA	R\$ 1.860,00	R\$ 1.860,00	VISCOND
41	1	UNID	PARAFUSO DE RODA	R\$ 25,00	R\$ 25,00	ZM
42	1	JG	LONA DE FREIO TRAZEIRA	R\$ 210,00	R\$ 210,00	COBREQ
43	1	JG	LONA DE FREIO DIANTEIRA	R\$ 200,00	R\$ 200,00	COBREQ
44	1	UNID	MOLA 2ª TRAZEIRA	R\$ 380,00	R\$ 380,00	FABRINE
45	1	UNID	MOLA 1ª TRAZEIRA	R\$ 420,00	R\$ 420,00	FABRINE
46	1	UNID	MOLA 2ª DIANTEIRA	R\$ 360,00	R\$ 360,00	FABRINE
47	1	UNID	MOLA 1ª DIANTEIRA	R\$ 450,00	R\$ 450,00	FABRINE
48	1	UNID	ROLAMENTO DO CARDAN	R\$ 180,00	R\$ 180,00	SABO
49	1	UNID	FAROIS DIANTEIROS	R\$ 190,00	R\$ 190,00	NINO
50	1	UNID	LUVIA DO CARDAN	R\$ 460,00	R\$ 460,00	MERITOR
51	1	UNID	ROLAMENTOS DE RODA DIANTEIROS	R\$ 180,00	R\$ 180,00	TINKEM
52	1	UNID	ROLAMENTO DE RODA TRAZEIROS	R\$ 200,00	R\$ 200,00	TINKEM
53	1	UNID	DIAFRAGMAS DA CUICA	R\$ 25,00	R\$ 25,00	MASTER
54	1	UNID	MANGOTE INFERIOR AGUA	R\$ 80,00	R\$ 80,00	BOFLEX
55	1	UNID	MANGOTE SUPERIOR AGUA	R\$ 60,00	R\$ 60,00	BOFLEX
56	1	UNID	CATRACA DE FREIO	R\$ 150,00	R\$ 150,00	MASTER
57	1	UNID	GRADE FRONTAL	R\$ 800,00	R\$ 800,00	BEPO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE****SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Praça Getúlio Vargas, 01 - Valente - Ba

CNPJ - 13.845.896/0001-51

58	1	UNID	MOLDURA DE FAROL DT LE	R\$ 120,00	R\$ 120,00	BEPO
59	1	UNID	MOLDURA DE FAROL DT LD	R\$ 120,00	R\$ 120,00	BEPO
60	1	UNID	PINO DIANTEIRO	R\$ 45,00	R\$ 45,00	FEY
61	1	UNID	PINO TRASEIRO	R\$ 45,00	R\$ 45,00	FEY
61	1	UNID	PONTEIRAS LD	R\$ 180,00	R\$ 180,00	NAKATA
63	1	UNID	PONTEIRAS LE	R\$ 180,00	R\$ 180,00	NAKATA
64	1	UNID	REPARO BOMBA ALIMENTADORA	R\$ 30,00	R\$ 30,00	BOSCH
65	1	UNID	REPARO BOMBA DIREÇÃO	R\$ 930,00	R\$ 930,00	ZF
66	1	UNID	REPARO SINCRONIZADOR	R\$ 50,00	R\$ 50,00	ROCHEPEÇAS
67	1	UNID	REPARO VALV 4 CIRCUITO	R\$ 140,00	R\$ 140,00	FARI
68	1	UNID	REPARO VALV MANETH 4 SAIDAS	R\$ 120,00	R\$ 120,00	FARI
69	1	UNID	REPARO VALV PEDAL	R\$ 140,00	R\$ 140,00	FARI
70	1	UNID	REPARO VALV, REGUL. PRESSAO	R\$ 140,00	R\$ 140,00	FARI
71	1	UNID	REPARO VALV RELE	R\$ 140,00	R\$ 140,00	FARI
72	1	UNID	RETENTOR DE RODA TRASEIRO	R\$ 45,00	R\$ 45,00	SABO
73	1	UNID	RETENTOR DE RODA DIANTEIRO	R\$ 40,00	R\$ 40,00	SABO
74	1	UNID	RETENTOR LUVA	R\$ 30,00	R\$ 30,00	SABO
75	1	UNID	RETENTOR MURINGA	R\$ 30,00	R\$ 30,00	SABO
76	1	UNID	RETENTOR PINHAO	R\$ 60,00	R\$ 60,00	SABO
77	1	UNID	ROLAMENTO LAT COROA	R\$ 220,00	R\$ 220,00	SKF
78	1	UNID	PARA-BRISA	R\$ 480,00	R\$ 480,00	BLINDEX
79	1	UNID	VIDRO PORTA LD	R\$ 180,00	R\$ 180,00	BLINDEX
80	1	UNID	VIDRO PORTA LE	R\$ 180,00	R\$ 180,00	BLINDEX
81	1	UNID	RETROVISORES	R\$ 250,00	R\$ 250,00	BEPO
83	1	UNID	PLANETARIAS	R\$ 240,00	R\$ 240,00	MAX
84	1	UNID	SATELITE	R\$ 200,00	R\$ 200,00	MAX
85	1	UNID	PINO DO DIFERENCIAL	R\$ 320,00	R\$ 320,00	MAX
86	1	KIT	COROA E PINHAO	R\$ 1.620,00	R\$ 1.620,00	MERITOR
87	1	UNID	PLACAS DE FREIO	R\$ 180,00	R\$ 180,00	MASTER
88	1	UNID	GRAMPO DE FEIXO DE MOLAS	R\$ 60,00	R\$ 60,00	FEY
89	1	UNID	CANO DE AGUA	R\$ 190,00	R\$ 190,00	ROCHEPEÇAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE****SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba

CNPJ – 13.845.896/0001-51

90	1	UNID	SEMI EIXO	R\$ 890,00	R\$ 890,00	MAX
91	1	UNID	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	R\$ 280,00	R\$ 280,00	TRW
92	1	UNID	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM	R\$ 240,00	R\$ 240,00	TRW
93	1	UNID	PONTEIRA DO CARDAN	R\$ 380,00	R\$ 380,00	MERITOR
94	1	UNID	GARFO DO CARDAN	R\$ 360,00	R\$ 360,00	MERITOR
95	1	UNID	GARFO DO CAMBIO	R\$ 360,00	R\$ 360,00	MERITOR
96	1	UNID	INGUINIÇÃO	R\$ 80,00	R\$ 80,00	MARILIA
97	1	UNID	ARROELA DE ALUMINIO	R\$ 1,00	R\$ 1,00	AUTOFIX
98	1	UNID	FILTRO DE AR	R\$ 140,00	R\$ 140,00	TECFIL
99	1	UNID	FILTRO DE OLEO	R\$ 80,00	R\$ 80,00	TECFIL
100	1	PAR	FILTRO DIESEL	R\$ 60,00	R\$ 60,00	TECFIL
101	1	UNID	VALVULA REGULADORA DE PRESSAO	R\$ 420,00	R\$ 420,00	WABCO
102	1	UNID	VALVULA 4 VIAS	R\$ 420,00	R\$ 420,00	WABCO
103	1	UNID	VALVULA MANETE	R\$ 480,00	R\$ 480,00	WABCO
104	1	UNID	GRAXEIRO	R\$ 5,00	R\$ 5,00	AUTOFIX
105	1	UNID	CUICA DE FREIO	R\$ 280,00	R\$ 280,00	MASTER
106	1	UNID	HELICE DO MOTOR	R\$ 280,00	R\$ 280,00	ROCHEPEÇAS
107	1	UNID	VISCOSA	R\$ 980,00	R\$ 980,00	MODEFER
108	1	UNID	GARFO DE EMBREAGEM	R\$ 140,00	R\$ 140,00	CAFIL
109	1	UNID	REPARO DE ROLETE	R\$ 40,00	R\$ 40,00	ROCHEPEÇAS
110	1	UNID	PINO DO PATIM	R\$ 30,00	R\$ 30,00	ROCHEPEÇAS
111	1	UNID	OLHAL 16MM	R\$ 20,00	R\$ 20,00	ROCHEPEÇAS
112	1	UNID	PARAFUSO OCO	R\$ 20,00	R\$ 20,00	ROCHEPEÇAS
113	1	UNID	CORREIA DE ALTERNADOR	R\$ 90,00	R\$ 90,00	GATES
114	1	UNID	MANGUEIRA DE FREIO	R\$ 60,00	R\$ 60,00	ROCHEPEÇAS
115	1	UNID	EIXO TALHADO	R\$ 780,00	R\$ 780,00	KL
116	1	UNID	CILINDRO MESTRE DE FREIO	R\$ 480,00	R\$ 480,00	TRW
117	1	JG	JUNTA CAMBIO	R\$ 30,00	R\$ 30,00	SABO
118	1	UNID	REPARO DA CUICA	R\$ 55,00	R\$ 55,00	MASTER
119	1	UNID	REPARO DO HIDROAR	R\$ 60,00	R\$ 60,00	ROCHEPEÇAS
120	1	PAR	PALETA LIMPADOR	R\$ 60,00	R\$ 60,00	DINA
121	1	UNID	BOMBA MANUAL COMBUSTIVEL	R\$ 60,00	R\$ 60,00	BOSCH
122	1	UNID	GRAMPO DE MOLA	R\$ 60,00	R\$ 60,00	FEY
123	1	UNID	PARAFUSO DE CENTRO	R\$ 20,00	R\$ 20,00	FEY
124	1	UNID	LANTERNA DT MB	R\$ 40,00	R\$ 40,00	SINALSUL
					R\$ 27.848,00	
POR EXTENSO: VINTE E SETE MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS						
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESENTA DIAS)						

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE****SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Praça Getúlio Vargas, 01 - Valente - Ba

CNPJ - 13.845.896/0001-51

VEICULO CAÇAMBAS VW 15.180 CONSTL, ANO 2011						
ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	V.UNIT	V.TOTAL	MARCA
1	1	UNID	ARROELA ENCOSTO FEIXE DT	R\$ 30,00	R\$ 30,00	FEY
2	1	UNID	ARROELA ENCOSTO FEIXE TZ	R\$ 30,00	R\$ 30,00	FEY
3	1	UNID	ARROELA ENCOSTO ROL RODA	R\$ 60,00	R\$ 60,00	ROCHEPEÇAS
4	1	UNID	BOMBA DAGUA	R\$ 630,00	R\$ 630,00	URBA
5	1	UNID	BOMBA EMBREAGEM MESTRE	R\$ 480,00	R\$ 480,00	TRW
6	1	UNID	BOMBA EMBREAGEM AUXILIAR	R\$ 380,00	R\$ 380,00	TRW
7	1	UNID	BUCHA CONTRA PINO	R\$ 80,00	R\$ 80,00	REY
8	1	UNID	BUCHAS DIANT DA MOLA	R\$ 45,00	R\$ 45,00	REY
9	1	UNID	BUCHAS TRAZ DA MOLA	R\$ 40,00	R\$ 40,00	FEY
10	1	UNID	CATRACADE FREIO DIANTEIRA	R\$ 180,00	R\$ 180,00	MASTER
11	1	UNID	CATRACADE FREIO TRAZEIRA	R\$ 180,00	R\$ 180,00	MASTER
12	1	UNID	CHAVE DE LUZ	R\$ 170,00	R\$ 170,00	VW
13	1	UNID	COXIM DO MOTOR	R\$ 480,00	R\$ 480,00	REY
14	1	UNID	CRUZETA DE TRANSMISSAO	R\$ 240,00	R\$ 240,00	MERITOR
15	1	UNID	CUICA DE FREIO COMPLETA	R\$ 420,00	R\$ 420,00	MASTER
16	1	UNID	FAROLIS DIANT	R\$ 260,00	R\$ 260,00	ORGUS
17	1	UNID	FUSIVEIS	R\$ 2,00	R\$ 2,00	IMC
18	1	UNID	ARRUELA SINC	R\$ 240,00	R\$ 240,00	EATON
19	1	KIT	KIT EM BREAGEM	R\$ 3.860,00	R\$ 3.860,00	SACHS
20	1	KIT	KIT FREIO S	R\$ 480,00	R\$ 480,00	MASTER
21	1	UNID	LAMPADAS 24 WTS 1 POLO	R\$ 5,00	R\$ 5,00	OSRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE****SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Praça Getúlio Vargas, 01 - Valente - Ba

CNPJ - 13.845.896/0001-51

22	1	UNID	LAMPADAS 24WTS 2 POLOS	R\$ 5,00	R\$ 5,00	OSRAM
23	1	UNID	LAMPADAS 24 WTS FAROL	R\$ 35,00	R\$ 35,00	OSRAM
24	1	UNID	PARAFUSOS DE RODA	R\$ 30,00	R\$ 30,00	ZM
25	1	UNID	FECHADURA INTERNA DA PORTA	R\$ 140,00	R\$ 140,00	UNIVERSAL
26	1	UNID	MACANETA INTERNA DE PORTA	R\$ 60,00	R\$ 60,00	UNIVERSAL
27	1	UNID	LANTERNA DE PISCA DT	R\$ 90,00	R\$ 90,00	SINALSUL
28	1	UNID	VIDRO LATERAL DA PORTA LD	R\$ 250,00	R\$ 250,00	BLINDEX
29	1	UNID	VIDRO LATERAL DA PORTA LE	R\$ 250,00	R\$ 250,00	BLINDEX
30	1	UNID	PARA BRISA	R\$ 780,00	R\$ 780,00	BLINDEX
31	1	UNID	RETROVISOR	R\$ 560,00	R\$ 560,00	BEPO
32	1	UNID	MANGOTE DO INTERCULER	R\$ 680,00	R\$ 680,00	VW
33	1	UNID	FUZIVEL	R\$ 2,00	R\$ 2,00	IMC
34	1	UNID	LANTERNATRAS	R\$ 70,00	R\$ 70,00	SINALSUL
35	1	JG	LONA DE FREIO C/CRAVOS-DIAN	R\$ 240,00	R\$ 240,00	COBREQ
36	1	JG	LONA DE FREIO C/CRAVO-TRAS	R\$ 260,00	R\$ 260,00	COBREQ
37	1	UNID	MONOM.PRESSAO DE OLEO	R\$ 280,00	R\$ 280,00	VW
38	1	UNID	MONOMETRO TEMP. MOTOR	R\$ 350,00	R\$ 350,00	VW
39	1	UNID	PINO DIANTEIRO	R\$ 45,00	R\$ 45,00	FEY
40	1	UNID	PINO TRASEIRO	R\$ 45,00	R\$ 45,00	FEY
41	1	UNID	REPARO CUICA DE FREIO TRAZ	R\$ 90,00	R\$ 90,00	MASTER
42	1	UNID	REPARO MANETH	R\$ 180,00	R\$ 180,00	FARJ
43	1	UNID	REPARO VALV 4 CIRCUITO	R\$ 180,00	R\$ 180,00	FARJ
44	1	UNID	REPARO VALV MANETH 4 SAID	R\$ 180,00	R\$ 180,00	FARJ
45	1	UNID	REPARO VAL PEDAL	R\$ 180,00	R\$ 180,00	FARJ
46	1	UNID	REPARO VALV REGUL PRESSAO	R\$ 180,00	R\$ 180,00	FARJ
47	1	UNID	REPARO VALV RELE	R\$ 180,00	R\$ 180,00	FARJ
48	1	UNID	RETENTOR DIANT	R\$ 60,00	R\$ 60,00	SABO
49	1	UNID	RETENTOR TRAZ	R\$ 140,00	R\$ 140,00	SABO
50	1	UNID	RETENTOR LUVA	R\$ 70,00	R\$ 70,00	EATON
52	1	UNID	RETENTOR MURINGA	R\$ 70,00	R\$ 70,00	EATON
53	1	UNID	CAVALETE AGUA	R\$ 760,00	R\$ 760,00	VW

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE****SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba

CNPJ – 13.845.896/0001-51

54	1	UNID	ROLAMENTO CARDAN	R\$ 240,00	R\$ 240,00	SABO
55	1	UNID	ROL EIXO ENTALHADO	R\$ 180,00	R\$ 180,00	MERITOR
56	1	UNID	SEMI EIXO	R\$ 1.150,00	R\$ 1.150,00	MAX
57	1	UNID	TERMINAL DE DIREÇÃO	R\$ 890,00	R\$ 890,00	TRW
58	1	UNID	MAÇONETA EXT DA PORTA	R\$ 210,00	R\$ 210,00	IUNIVERSAL
59	1	UNID	EMBREAGEM VISCOSA	R\$ 980,00	R\$ 980,00	MODEFER
60	1	KIT	KIT COROA E PINHAO	R\$ 3.600,00	R\$ 3.600,00	MERITOR
61	1	UNID	PONTEIRAS LE	R\$ 210,00	R\$ 210,00	TRW
62	1	UNID	VALVULA 4 VIAS	R\$ 480,00	R\$ 480,00	WABCO
63	1	UNID	VALVULA REGULADORA DE PRESSAO	R\$ 560,00	R\$ 560,00	WABCO
65	1	UNID	KIT PISTAO COM ANEIS	R\$ 4.600,00	R\$ 4.600,00	MAHLE
66	1	UNID	KIT DE JUNTA DO CABECOTE	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00	MAHLE
67	1	UNID	JUNTA DO CARTER	R\$ 360,00	R\$ 360,00	SABO
68	1	UNID	JUNTA T DISTRIB.	R\$ 280,00	R\$ 280,00	SABO
69	1	UNID	VALVULA TERMOSTATICA	R\$ 320,00	R\$ 320,00	M.T.E
70	1	UNID	SENSOR DO FILTRO RACOL	R\$ 290,00	R\$ 290,00	PARKER
71	1	UNID	FILTRO DE AR	R\$ 190,00	R\$ 190,00	TECFIL
72	1	UNID	FILTRO DE OLEO	R\$ 90,00	R\$ 90,00	TECFIL
73	1	UNID	FILTRO DE COMBUSTIVEL	R\$ 110,00	R\$ 110,00	TECFIL
74	1	UNID	FILTRO RACOL	R\$ 160,00	R\$ 160,00	PARKER
75	1	UNID	TAMBOR DE FREIO	R\$ 680,00	R\$ 680,00	DURAMETAL
76	1	UNID	GRAMPO DE MOLA	R\$ 78,00	R\$ 78,00	FEY
77	1	UNID	PARAFUSO DE CENTRO	R\$ 40,00	R\$ 40,00	FEY
78	1	UNID	DIAFRAGMA DA CUIÇA	R\$ 30,00	R\$ 30,00	MASTER
79	1	UNID	CORREIA DO ALTERNADOR	R\$ 140,00	R\$ 140,00	GATES
80	1	UNID	POLIA INTERMEDIARIA DO MOTOR	R\$ 1.150,00	R\$ 1.150,00	VW
81	1	UNID	BUCHA AMORTECEDOR	R\$ 20,00	R\$ 20,00	REY
82	1	UNID	BUCHA DO ESTABILIZADOR DIANTE	R\$ 30,00	R\$ 30,00	REY
83	1	UNID	BUCHA DO ESTABILIZADOR TRAZ	R\$ 30,00	R\$ 30,00	REY
84	1	UNID	HELICE DO MOTOR	R\$ 850,00	R\$ 850,00	MODEFER
85	1	UNID	VISCOSA DO MOTOR	R\$ 1.230,00	R\$ 1.230,00	MODEFER

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE****SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Praça Getúlio Vargas, 01 - Valente - Ba

CNPJ - 13.845.896/0001-51

86	1	UNID	RADIADOR DE AGUA	R\$ 3.200,00	R\$ 3.200,00	VISCOND
87	1	UNID	COXIM DO CAMBIO	R\$ 360,00	R\$ 360,00	REY
88	1	UNID	COXIM DA CABINE	R\$ 240,00	R\$ 240,00	REY
89	1	UNID	FANGE DO CARDAN	R\$ 780,00	R\$ 780,00	MERITOR
90	1	UNID	LUVA DO CARDAN	R\$ 890,00	R\$ 890,00	MERITOR
91	1	UNID	PONTEIRA DO CARDAN	R\$ 980,00	R\$ 980,00	MERITOR
92	1	UNID	FLANGE DO PINHAO	R\$ 850,00	R\$ 850,00	MERITOR
93	1	UNID	REPARO DA VALVULA APU	R\$ 240,00	R\$ 240,00	FARJ
94	1	UNID	GRAXEIRO	R\$ 5,00	R\$ 5,00	FEY
95	1	UNID	MOLA MESTRA TRAZEIRA	R\$ 630,00	R\$ 630,00	FABRINE
96	1	UNID	MOLA MESTRA DIANTEIRA	R\$ 820,00	R\$ 820,00	FABRINE
97	1	UNID	MOLA 2-TRAZEIRA	R\$ 600,00	R\$ 600,00	FABRINE
98	1	UNID	MOLA 2 DIANTEIRA	R\$ 750,00	R\$ 750,00	FABRINE
99	1	UNID	MOLA DA CUICA GRANDE	R\$ 80,00	R\$ 80,00	MASTER
100	1	UNID	MOLA DA CUICA PEQUENA	R\$ 40,00	R\$ 40,00	MASTER
101	1	UNID	AMORTECEDOR DIANTEIRO	R\$ 680,00	R\$ 680,00	COFAP
102	1	UNID	AMORTECEDOR TRAZEIRO	R\$ 720,00	R\$ 720,00	COFAP
103	1	UNID	VALVULA SOLENOIDE	R\$ 320,00	R\$ 320,00	BOSCH
104	1	UNID	COXIM TRAZEIRO DO MOTOR	R\$ 360,00	R\$ 360,00	REY
					R\$ 48.257,00	
POR EXTENSO: QUARENTA E OITO MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS						
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA DIAS)						

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE****SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba

CNPJ – 13.845.896/0001-51

VEICULO CAÇAMBAS VW 15.180 CONSTL., ANO 2011						
ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	V.UNIT	V.TOTAL	MARCA
1	1	UNID	ARROELA ENCOSTO FEIXE DT	R\$ 30,00	R\$ 30,00	FEY
2	1	UNID	ARROELA ENCOSTO FEIXE TZ	R\$ 30,00	R\$ 30,00	FEY
3	1	UNID	ARROELA ENCOSTO ROL RODA	R\$ 60,00	R\$ 60,00	ROCHEPEÇAS
4	1	UNID	BOMBA D'ÁGUA	R\$ 630,00	R\$ 630,00	URBA
5	1	UNID	BOMBA EMBREAGEM MESTRE	R\$ 480,00	R\$ 480,00	TRW
6	1	UNID	BOMBA EMBREAGEM AUXILIAR	R\$ 380,00	R\$ 380,00	TRW
7	1	UNID	BUCHA CONTRA PINO	R\$ 80,00	R\$ 80,00	REY
8	1	UNID	BUCHAS DIANT DA MOLA	R\$ 45,00	R\$ 45,00	REY
9	1	UNID	BUCHAS TRAZ DA MOLA	R\$ 40,00	R\$ 40,00	FEY
10	1	UNID	CATRACADE FREIO DIANTEIRA	R\$ 180,00	R\$ 180,00	MASTER
11	1	UNID	CATRACADE FREIO TRAZEIRA	R\$ 180,00	R\$ 180,00	MASTER
12	1	UNID	CHAVE DE LUZ	R\$ 170,00	R\$ 170,00	VW
13	1	UNID	COXIM DO MOTOR	R\$ 480,00	R\$ 480,00	REY
14	1	UNID	CRUZETA DE TRANSMISSÃO	R\$ 240,00	R\$ 240,00	MERITOR
15	1	UNID	CUICA DE FREIO COMPLETA	R\$ 420,00	R\$ 420,00	MASTER
16	1	UNID	FARÓIS DIANT	R\$ 260,00	R\$ 260,00	ORGUS
17	1	UNID	FUSIVELIS	R\$ 2,00	R\$ 2,00	IMC
18	1	UNID	ARRUELA SINC	R\$ 240,00	R\$ 240,00	EATON
19	1	KIT	KIT EMBREAGEM	R\$ 3.860,00	R\$ 3.860,00	SACHS
20	1	KIT	KIT FREIO S	R\$ 480,00	R\$ 480,00	MASTER
21	1	UNID	LAMPADAS 24 WTS 1 POLO	R\$ 5,00	R\$ 5,00	OSRA
22	1	UNID	LAMPADAS 24WTS 2 POLOS	R\$ 5,00	R\$ 5,00	OSRAM
23	1	UNID	LAMPADAS 24 WTS FAROL	R\$ 35,00	R\$ 35,00	OSRAM
24	1	UNID	PARAFUSOS DE RODA	R\$ 30,00	R\$ 30,00	ZM
25	1	UNID	FECHADURA INTERNA DA PORTA	R\$ 140,00	R\$ 140,00	UNIVERSAL
26	1	UNID	MAÇANETA INTERNA DE PORTA	R\$ 60,00	R\$ 60,00	UNIVERSAL
27	1	UNID	LANTERNA DE PISCA DT	R\$ 90,00	R\$ 90,00	SINALSUL
28	1	UNID	VIDRO LATERAL DA PORTA LD	R\$ 250,00	R\$ 250,00	BLINDEX

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE****SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Praça Getúlio Vargas, 01 - Valente - Ba

CNPJ - 13.845.896/0001-51

29	1	UNID	VIDRO LATERAL DA PORTA LE	R\$ 250,00	R\$ 250,00	BLINDEX
30	1	UNID	PARA BRISA	R\$ 780,00	R\$ 780,00	BLINDEX
31	1	UNID	RETROVISOR	R\$ 560,00	R\$ 560,00	BEPO
32	1	UNID	MANGOTE DO INTERCULER	R\$ 680,00	R\$ 680,00	VW
33	1	UNID	FUZIVEL	R\$ 2,00	R\$ 2,00	IMC
34	1	UNID	LANTERNATRAS	R\$ 70,00	R\$ 70,00	SINALSUL
35	1	JG	LONA DE FREIO C/CRAVOS-DIAN	R\$ 240,00	R\$ 240,00	COBREQ
36	1	JG	LONA DE FREIO C/CRAVO-TRAS	R\$ 260,00	R\$ 260,00	COBREQ
37	1	UNID	MONOM.PRESSAO DE OLEO	R\$ 280,00	R\$ 280,00	VW
38	1	UNID	MONOMETRO TEMP. MOTOR	R\$ 350,00	R\$ 350,00	VW
39	1	UNID	PINO DIANTEIRO	R\$ 45,00	R\$ 45,00	FEY
40	1	UNID	PINO TRASEIRO	R\$ 45,00	R\$ 45,00	FEY
41	1	UNID	REPARO CUICA DE FREIO TRAZ	R\$ 90,00	R\$ 90,00	MASTER
42	1	UNID	REPARO MANETH	R\$ 180,00	R\$ 180,00	FARJ
43	1	UNID	REPARO VALV 4 CIRCUITO	R\$ 180,00	R\$ 180,00	FARJ
44	1	UNID	REPARO VALV MANETH 4 SAID	R\$ 180,00	R\$ 180,00	FARJ
45	1	UNID	REPARO VAL PEDAL	R\$ 180,00	R\$ 180,00	FARJ
46	1	UNID	REPARO VALV REGUL PRESSAO	R\$ 180,00	R\$ 180,00	FARJ
47	1	UNID	REPARO VALV RELE	R\$ 180,00	R\$ 180,00	FARJ
48	1	UNID	RETENTOR DIANT	R\$ 60,00	R\$ 60,00	SABO
49	1	UNID	RETENTOR TRAZ	R\$ 140,00	R\$ 140,00	SABO
50	1	UNID	RETENTOR LUVA	R\$ 70,00	R\$ 70,00	EATON
52	1	UNID	RETENTOR MURINGA	R\$ 70,00	R\$ 70,00	EATON
53	1	UNID	CAVALETE AGUA	R\$ 760,00	R\$ 760,00	VW
54	1	UNID	ROLAMENTO CARDAN	R\$ 240,00	R\$ 240,00	SABO
55	1	UNID	ROL EIXO ENTALHADO	R\$ 180,00	R\$ 180,00	MERITOR
56	1	UNID	SEMI EIXO	R\$ 1.150,00	R\$ 1.150,00	MAX
57	1	UNID	TERMINAL DEDIREÇÃO	R\$ 890,00	R\$ 890,00	TRW
58	1	UNID	MAÇONETA EXT DA PORTA	R\$ 210,00	R\$ 210,00	IUNIVERSAL
59	1	UNID	EMBREAGEM VISCOSA	R\$ 980,00	R\$ 980,00	MODEFER

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE****SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Praça Getúlio Vargas, 01 - Valente - Ba

CNPJ - 13.845.896/0001-51

60	1	KIT	KIT COROA E PINHAO	R\$ 3.600,00	R\$ 3.600,00	MERITOR
61	1	UNID	PONTEIRAS LE	R\$ 210,00	R\$ 210,00	TRW
62	1	UNID	VALVULA 4 VIAS	R\$ 480,00	R\$ 480,00	WABCO
63	1	UNID	VALVULA REGULADORA DE PRESSAO	R\$ 560,00	R\$ 560,00	WABCO
65	1	UNID	KIT PISTAO COM ANEIS	R\$ 4.600,00	R\$ 4.600,00	MAHLE
66	1	UNID	KIT DE JUNTA DO CABECOTE	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00	MAHLE
67	1	UNID	JUNTA DO CARTER	R\$ 360,00	R\$ 360,00	SABO
68	1	UNID	JUNTA T DISTRIB.	R\$ 280,00	R\$ 280,00	SABO
69	1	UNID	VALVULA TERMOSTATICA	R\$ 320,00	R\$ 320,00	M.T.E
70	1	UNID	SENSOR DO FILTRO RACOL	R\$ 290,00	R\$ 290,00	PARKER
71	1	UNID	FILTRO DE AR	R\$ 190,00	R\$ 190,00	TECFIL
72	1	UNID	FILTRO DE OLEO	R\$ 90,00	R\$ 90,00	TECFIL
73	1	UNID	FILTRO DE COMBUSTIVEL	R\$ 110,00	R\$ 110,00	TECFIL
74	1	UNID	FILTRO RACOL	R\$ 160,00	R\$ 160,00	PARKER
75	1	UNID	TAMBOR DE FREIO	R\$ 680,00	R\$ 680,00	DURAMETAL
76	1	UNID	GRAMPO DE MOLA	R\$ 78,00	R\$ 78,00	FEY
77	1	UNID	PARAFUSO DE CENTRO	R\$ 40,00	R\$ 40,00	FEY
78	1	UNID	DIAFRAGMA DA CUICA	R\$ 30,00	R\$ 30,00	MASTER
79	1	UNID	CORREIA DO ALTERNADOR	R\$ 140,00	R\$ 140,00	GATES
80	1	UNID	POLIA INTERMEDIARIA DO MOTOR	R\$ 1.150,00	R\$ 1.150,00	VW
81	1	UNID	BUCHA AMORTECEDOR	R\$ 20,00	R\$ 20,00	REY
82	1	UNID	BUCHA DO ESTABILIZADOR DIANTE	R\$ 30,00	R\$ 30,00	REY
83	1	UNID	BUCHA DO ESTABILIZADOR TRAZ	R\$ 30,00	R\$ 30,00	REY
84	1	UNID	HELICE DO MOTOR	R\$ 850,00	R\$ 850,00	MODEFER
85	1	UNID	VISCOSA DO MOTOR	R\$ 1.230,00	R\$ 1.230,00	MODEFER
86	1	UNID	RADIADOR DE AGUA	R\$ 3.200,00	R\$ 3.200,00	VISCOND
87	1	UNID	COXIM DO CAMBIO	R\$ 360,00	R\$ 360,00	REY
88	1	UNID	COXIM DA CABINE	R\$ 240,00	R\$ 240,00	REY
89	1	UNID	FANGE DO CARDAN	R\$ 780,00	R\$ 780,00	MERITOR
90	1	UNID	LUVA DO CARDAN	R\$ 890,00	R\$ 890,00	MERITOR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE****SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba

CNPJ – 13.845.896/0001-51

91	1	UNID	PONTEIRA DO CARDAN	R\$ 980,00	R\$ 980,00	MERITOR
92	1	UNID	FLANGE DO PINHAO	R\$ 850,00	R\$ 850,00	MERITOR
93	1	UNID	REPARO DA VALVULA APU	R\$ 240,00	R\$ 240,00	FARJ
94	1	UNID	GRAXEIRO	R\$ 5,00	R\$ 5,00	FEY
95	1	UNID	MOLA MESTRA TRAZEIRA	R\$ 630,00	R\$ 630,00	FABRINE
96	1	UNID	MOLA MESTRA DIANTEIRA	R\$ 820,00	R\$ 820,00	FABRINE
97	1	UNID	MOLA 2 TRAZEIRA	R\$ 600,00	R\$ 600,00	FABRINE
98	1	UNID	COXIM TRAZEIRO DO MOTOR	R\$ 360,00	R\$ 360,00	REY
99	1	UNID	RADIADOR DE OLEO	R\$ 2.860,00	R\$ 2.860,00	VW
			TOTAL		R\$ 48.527,00	
POR EXTENSO: QUARENTA E OITO MIL, QUINHENTOS E VINTE E SETE REAIS.						
VALIDADE DA PROPOSTA: 60(SESSENTA DIAS)						

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE****SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Praça Getúlio Vargas, 01 - Valente - Ba

CNPJ - 13.845.896/0001-51

VEICULO CAMINHAO MERCEDES BENZ, ATRON 2739, PIPA, ANO 2013.						
ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	V.UNIT	V.TOTAL	MARCA
1	1	UNID	ABRACADEIRA FERRO P/ MANGOTE 3"	R\$ 10,00	R\$ 10,00	AUTOFIX
2	1	UNID	AUTOMATICO ARRANQUE	R\$ 210,00	R\$ 210,00	ZEM
4	1	UNID	BENDIX ARRANQUE	R\$ 120,00	R\$ 120,00	ZEN
5	1	UNID	BOBINA DE CAMPO DO ARRANQUE	R\$ 250,00	R\$ 250,00	BOBINAUTO
6	1	UNID	BRAÇO DE DIREÇÃO	R\$ 850,00	R\$ 850,00	ZL
7	1	UNID	BUZINA	R\$ 55,00	R\$ 55,00	COLUMBIA
8	1	UNID	COMEIA RADIADOR	R\$ 2.630,00	R\$ 2.630,00	CVISCOND
9	1	UNID	CUICA DE FREIO	R\$ 450,00	R\$ 450,00	MASTER
10	1	UNID	CABOTE BATERIA	R\$ 100,00	R\$ 100,00	FLEX
11	1	UNID	CHAVE DE SETA	R\$ 350,00	R\$ 350,00	KOSTAL
12	1	UNID	COXIM DO MOTOR	R\$ 780,00	R\$ 780,00	REY
13	1	UNID	CRUZETA DA TRANSMISSAO	R\$ 250,00	R\$ 250,00	MERITOR
14	1	UNID	ESCOVA DE ALTERNADOR	R\$ 50,00	R\$ 50,00	SULCARBOM
15	1	UNID	ESTATOR DE ALTERNADOR	R\$ 350,00	R\$ 350,00	ARIELO
16	1	MT	FIO PARA INSTALAÇÃO	R\$ 350,00	R\$ 350,00	FLEX

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE****SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Praça Getúlio Vargas, 01 - Valente - Ba

CNPJ - 13.845.896/0001-51

17	1	UNID	LANTERNA TRAZEIRA	R\$ 90,00	R\$ 90,00	GF
18	1	UNID	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	R\$ 780,00	R\$ 780,00	TRW
19	1	UNID	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM	R\$ 480,00	R\$ 480,00	TRW
20	1	ROLO	FITA ISOLANTE PRETA C/COIA C/10M	R\$ 20,00	R\$ 20,00	3M
21	1	UNID	FUSIVEIS	R\$ 2,00	R\$ 2,00	IMC
22	1	UNID	INDUZIDO DE ARRANQUE	R\$ 420,00	R\$ 420,00	ARIELO
23	1	KIT	KIT DE EMBREAGEM	R\$ 4.280,00	R\$ 4.280,00	SACHS
24	1	UNID	LAMPADA 12V DE 1 POLO	R\$ 5,00	R\$ 5,00	OSRAM
25	1	UNID	LAMPADA 12V DE 2 POLO	R\$ 5,00	R\$ 5,00	OSRAM
26	1	UNID	LAMPADA DIODO DO FAROL	R\$ 35,00	R\$ 35,00	OSRAM
27	1	UNID	DIAFRAGMA DA CUICA	R\$ 30,00	R\$ 30,00	MASTER
28	1	JG	LONA DE FREIO TD	R\$ 320,00	R\$ 320,00	COBREQ
29	1	JG	LONA DE FREIO TZ	R\$ 320,00	R\$ 320,00	COBREQ
30	1	UNID	MOLA 1ª DIANTEIRA	R\$ 820,00	R\$ 820,00	FABRINE
31	1	UNID	MOLA 1ª TRASEIRA	R\$ 780,00	R\$ 780,00	FABRINE
32	1	UNID	AMORTECEDOR DIANTEIRO	R\$ 890,00	R\$ 890,00	COFAP
33	1	UNID	AMORTECEDOR TRAZEIRO	R\$ 800,00	R\$ 800,00	COFAP
34	1	UNID	BOMBA DE AGUA	R\$ 1.280,00	R\$ 1.280,00	URBA
35	1	UNID	SILENCIOSO INTERMEDIARIO	R\$ 890,00	R\$ 890,00	MASTRA
36	1	UNID	CANO SAIDA DO MOTOR	R\$ 520,00	R\$ 520,00	MASTRA
37	1	UNID	CANO TRAZEIRO DO SILENCIOSO	R\$ 350,00	R\$ 350,00	MASTRA
38	1	UNID	FARÓIS DIANTEIROS	R\$ 850,00	R\$ 850,00	CIBIE
39	1	UNID	RADIADOR DE AGUA	R\$ 3.860,00	R\$ 3.860,00	VISCOND
40	1	UNID	MANGOTE INFERIOR DE RADIADOR	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R.PEÇAS
41	1	UNID	MANGOTE SUPERIOR DE RADIADOR	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R.PEÇAS
42	1	UNID	PPORTA ESCOVA COMPLETO DO ARRANQUE	R\$ 180,00	R\$ 180,00	BOSCH
43	1	UNID	REGULADOR DE ALTERNADOR	R\$ 250,00	R\$ 250,00	BOSCH
44	1	UNID	RELE AUXILIAR	R\$ 30,00	R\$ 30,00	DNI
45	1	UNID	RELE DE PISCA	R\$ 50,00	R\$ 50,00	DNI
46	1	UNID	RELE OU COMUTADOR DE FAROL	R\$ 150,00	R\$ 150,00	BOSCH
47	1	UNID	ANELSICRONIZADOR	R\$ 890,00	R\$ 890,00	ZF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE****SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Praça Getúlio Vargas, 01 - Valente - Ba

CNPJ - 13.845.896/0001-51

48	1	UNID	REPARO DO SIC. DA CAIXA MARCHA	R\$	220,00	R\$	220,00	ZF
49	1	UNID	RETENTOR DE RODA DT	R\$	150,00	R\$	150,00	SABO
50	1	UNID	RETENTOR DE RODA TZ	R\$	200,00	R\$	200,00	SABO
51	1	UNID	RETENTOR DO PINHAO	R\$	140,00	R\$	140,00	SABO
52	1	UNID	ROLAMENTO DE ALTERNADOR 62201	R\$	50,00	R\$	50,00	NACH
53	1	UNID	ROLAMENTO DE ALTERNADOR 6403	R\$	80,00	R\$	80,00	NACH
54	1	UNID	ROLAMENTO DO CARDAN	R\$	350,00	R\$	350,00	SABO
55	1	UNID	ROLAMENTO DE EIXO ENTALHADO	R\$	250,00	R\$	250,00	INA
56	1	UNID	ROTOR DE ALTERNADOR	R\$	450,00	R\$	450,00	ARIELO
57	1	UNID	SEMI EIXO	R\$	1.350,00	R\$	1.350,00	MAX
58	1	UNID	KIT COROA E PINHAO	R\$	7.890,00	R\$	7.890,00	MAX
59	1	UNID	TERMINAL DE ARGOLA 1/4 (P/FIO)	R\$	1,00	R\$	1,00	IMC
60	1	UNID	TERMINAL DE DIREÇÃO	R\$	250,00	R\$	250,00	TRW
61	1	UNID	TERMINAL DE PONTEIRA	R\$	5,00	R\$	5,00	IMC
62	1	UNID	REPARO DA BOMBA ALIMENTADORA	R\$	850,00	R\$	850,00	BOSCH
63	1	UNID	HELICE DO MOTOR	R\$	2.890,00	R\$	2.890,00	MODEFER
64	1	UNID	MOLA DA CUIÇA	R\$	80,00	R\$	80,00	MASTER
65	1	UNID	REPARO DA VALVULA MANETE	R\$	180,00	R\$	180,00	FARJ
66	1	UNID	REPARO DA VALVULA 4 CIRCUITO	R\$	180,00	R\$	180,00	FARJ
67	1	UNID	REPARO DA CUIÇA DE FREIO	R\$	150,00	R\$	150,00	FARJ
68	1	UNID	REPARO VALVULA PRESSAO	R\$	180,00	R\$	180,00	FARJ
69	1	UNID	ROLAMENTO DA RODA TRAZEIRA	R\$	250,00	R\$	250,00	TINKEM
70	1	UNID	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA	R\$	200,00	R\$	200,00	TINKEM
71	1	UNID	COXIM DE GABINE	R\$	480,00	R\$	480,00	REY
72	1	UNID	POLIA DO MOTOR	R\$	2.680,00	R\$	2.680,00	MODEFER
			TOTAL			R\$	45.988,00	
POR EXTENSO: QUARENTA E CINCO MIL, NOVECIENTOS E OITENTA E OITO REAIS								
VALIDADE DA PROPOSTA: 60(SESSENTA DIAS)								

Valente-Bahia, 03 de agosto de 2017.

CONTRATANTE**MUNICÍPIO DE VALENTE, ESTADO DA BAHIA.**Marcos Adriano de Oliveira Araujo
PREFEITO

Testemunhas

NOME: Bonisley Santos Costa

CPF: 005.177.375-90

CONTRATADA**MOLAS BRASILIA AUTO PEÇAS EIRELI - EPP**

ALEMO FALCÃO CUNHA

Representante legal

13.920.661/0001-947

MOLAS BRASILIA AUTO PEÇAS EIRELI - EPP

Av. Lomanto Júnior, 371

NOME: Centro - CEP: 48.700-000

Serrinha - Bahia

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba
CNPJ – 13.845.896/0001-51

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 261/2017

O **MUNICÍPIO DE VALENTE**, instituição de direito Público, inscrito no CNPJ sob CNPJ nº 13.845.896/0001-51 com sede na Praça Getúlio Vargas, 01, Centro, na cidade de Valente, Estado da Bahia, representado neste ato pelo Srº Prefeito Municipal *Marcos Adriano de Oliveira Araújo*, portador do CPF nº 560.617.575-49 e RG nº 33.454.663 SSP/BA, residente e domiciliado a Rua Dionísio Mota, 350, Dionísio Mora, Valente-Ba, CEP: 48890-000, autorizado, considerando o julgamento do PREGÃO PRESENCIAL Nº 08-033/2017 e PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 225/2017, RESOLVE registrar os preços para **Eventual contratação de empresa para fornecimento de peças mecânicas para manutenção de veículos de diversas Secretarias deste Município, conforme especificações constantes no edital e seus anexos**, conforme as especificações constantes do Anexo III da presente Ata, da empresa **NILTON CAR PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – ME.**, empresa com sede na Rua Senhora Santana, nº 409, Cruzeiro, Conceição do Coité-BA, CEP 48.730-000, CNPJ/MF sob nº 10.444.392/0001-31, através do seu representante legal, o Sr. **DIOGENES OLIVEIRA PINTO**, CPF nº 010.734.535-88 e RG 966.209.8-69 SSP/BA, doravante denominado **FORNECEDOR**, com fundamento nas Leis nº 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, DECRETO FEDERAL Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e em conformidade com as disposições a seguir.

PARÁGRAFO ÚNICO – São partes integrantes desta Ata como se nela transcritos estivessem o Edital do Pregão Presencial nº 08-033/2017 e seus Anexos, a Proposta de Preços da Empresa Vencedora acima e demais peças que constituem o Processo Administrativo nº 225/2017.

CLÁUSULA 1ª - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO E FORMA DE PAGAMENTO:

1.1 - Esta Ata não obriga o **MUNICÍPIO DE VALENTE** a firmar contratações com o **FORNECEDOR**, podendo ocorrer licitações específicas para os produtos registrados, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro em igualdade de condições, além de que esta ata de registro de preços consiste em futura e eventual contratação, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.

1.2 - O preço estimado a ser pago ao Fornecedor é de **R\$ 55.250,00** (cinquenta e cinco mil duzentos e cinquenta reais), observada a seguinte forma de pagamento: Mensalmente, através de transferência eletrônica em Cheque/Conta do Credor.

1.3 – Os pagamentos devidos à Fornecedor serão efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo Contratado e esteja devidamente atestada a execução contratual, devendo ainda a Nota Fiscal discriminar os percentuais das despesas referentes a insumos e a mão de obra.

1.4 – A conta do Credor deverá ser preferencialmente mantida em instituição financeira idêntica ao do CONTRATANTE.

1.5 – Em caso de impossibilidade do cumprimento do item 1.4, o credor ficará responsável pelas custas das tarifas bancárias em decorrência do pagamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 - Valente - Ba

CNPJ - 13.845.896/0001-51

1.6 - Os preços acordados compreendem todos os custos de execução, diretos ou indiretos.

CLÁUSULA 2ª - DO PEDIDO DE FORNECIMENTO:

2.1 - A requisição dos bens ou serviços será formalizada pelo **MUNICÍPIO DE VALENTE** mediante a emissão de Ordem de Fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 08-033/2017.

2.2 - O Fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA 3ª - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1 - O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá a Seção de Almoxarifado do **MUNICÍPIO DE VALENTE**, competindo-lhe:

3.2 - Notificar a empresa registrada para o fornecimento dos produtos, após a emissão da Ordem de Fornecimento, informado as quantidades a serem entregues;

3.3 - Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e na presente Ata.

CLÁUSULA 4ª - DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DOS PREÇOS:

4.1 - Os preços registrados poderão ser revistos em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens, cujos preços foram registrados.

4.2 - Quando os preços inicialmente registrados, por motivo superveniente, tornarem-se superiores aos preços praticados no mercado, a Seção de Compras do **MUNICÍPIO DE VALENTE** deverá convocar o **FORNECEDOR** a fim de negociar a redução dos preços de forma a adequá-los a média apurada.

4.3 - Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e a empresa apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o **MUNICÍPIO DE VALENTE** poderá acolher o pedido, sem a aplicação de penalidade, mediante a confirmação da veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento seja apresentado antes da expedição do pedido de fornecimento.

4.4 - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do **FORNECEDOR** e aquele vigente no mercado à época do registro - equação econômico-financeira.

4.5 - Serão considerados preços de mercado, os que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo **MUNICÍPIO DE VALENTE**.

4.6 - A alteração de preços oriunda de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, será publicada no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA 5ª - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS: O FORNECEDOR:

5.1 - TERÁ O REGISTRO DE PREÇOS CANCELADO:

5.1.1 - Por iniciativa da Administração ou do **FORNECEDOR**, em conformidade com as hipóteses dos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 - Valente - Ba

CNPJ - 13.845.896/0001-51

5.1.2 - Por iniciativa da Administração, quando o **FORNECEDOR** der causa a rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste registro de preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/1993;

5.1.3 - Por iniciativa do **FORNECEDOR**, mediante solicitação escrita, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no Art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei n. 8.666/1993.

5.1.4 - O cancelamento do registro de preços, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do ÓRGÃO GERENCIADOR.

5.1.5 - A notificação do cancelamento dos preços registrados será informada ao **FORNECEDOR** por meio de correspondência com aviso de recebimento, que deverá ser juntado no processo administrativo respectivo.

5.1.6 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do **FORNECEDOR**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado.

5.1.7 - A solicitação do **FORNECEDOR** para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com base nas previsões objetivas previstas neste instrumento ou motivo de força maior. O **FORNECEDOR** estará sujeito a aplicação das penalidades previstas, na hipótese do não acolhimento do pedido.

5.1.8 - Caso se abstenha da prerrogativa de cancelar a Ata, o **MUNICÍPIO DE VALENTE** poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das notas fiscais, até que o **FORNECEDOR** cumpra integralmente a condição infringida.

5.1.9 - O cancelamento do preço registrado implica na cessação de todas as atividades do **FORNECEDOR** relativas ao respectivo registro.

5.1.10 - Nos casos em que o **FORNECEDOR** sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação deste instrumento desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o **FORNECEDOR** mantenha o fiel cumprimento dos termos deste documento e as condições de habilitação.

CLÁUSULA 6ª - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

6.1 - A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.2 - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será observado o disposto no Art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA 7ª - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

7.1 - O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no Art. 61, parágrafo único, da Lei n. 8.666/1993 e divulgada no portal da Internet www.diariooficialba.com.br.

CLÁUSULA 8ª - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR:

8.1 - Manter, durante toda a vigência desta Ata, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 - Valente - Ba

CNPJ - 13.845.896/0001-51

8.2 - Fornecer os bens ou serviços no local de entrega previsto no Edital, acompanhados dos correspondentes termo(s) de garantia.

8.3 - Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.

8.4 - Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do edital.

8.5 - Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto do edital nos limites fixados no art. 65, §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

8.6 - Como condição para Assinatura de Contrato, Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento, Ordem de Serviço ou instrumento equivalente, o fornecedor deverá estar com a documentação obrigatória válida e obrigatoriamente apresentar:

- a) Certidão Negativa de Débito dos Tributos Federais, Estaduais e Municipais;
- b) Certidão Negativa de Débito do FGTS e Trabalhista;

CLÁUSULA 9ª - DAS OBRIGACOES E RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO DE VALENTE:

9.1 - Efetuar o pagamento ao fornecedor de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no edital.

9.2 - Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.

9.3 - Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.4 - Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no edital.

CLÁUSULA 10ª - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

10.1 - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento, desde que devidamente comprovado.

10.2 - Os preços registrados que sofrerem revisão não poderá ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

10.3 - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura solicitará a Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo.

10.4 - Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Valente/Ba.

CLÁUSULA 11ª - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

11.1 - Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do Contrato, Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento, Ordem de Serviço ou instrumento equivalente de acordo com o Artigo 7º, § 2º do DECRETO Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

CLAUSULA 12ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 - Valente - Ba

CNPJ - 13.845.896/0001-51

12.1 - Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao ÓRGÃO GERENCIADOR, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892/2013 e na Lei nº 8.666/1993.

12.2 - Caberá ao **FORNECEDOR**, observadas as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, optar pela aceitação ou não do fornecimento a órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame, desde que esse fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA 13ª - DO FORO

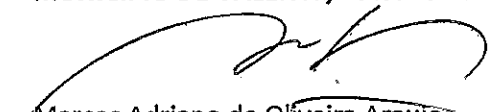
13.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Valente - Bahia, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem na execução do presente Instrumento.

13.2 - E, para firmeza e como prova de assim haver, entre si, ajustado e contratado, lavrou-se a presente Ata em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Valente-Bahia, 03 de agosto de 2017.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE VALENTE, ESTADO DA BAHIA.


Marcos Adriano de Oliveira Araujo
PREFEITO

Testemunhas

NOME: Bonifacy Souto Costa
CPF: 005.122.375-90

CONTRATADA

NILTON CAR PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME


DIOGENES OLIVEIRA PINTO
Representante legal

NOME: Lucas Carlos de F. F. F. F. F.
CPF: 054.253.695-11



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba

CNPJ – 13.845.896/0001-51

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 261/2017

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o **MUNICÍPIO DE VALENTE** e a empresa **NILTON CAR PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – ME**, cujos preços estão a seguir registrados **POR MENOR PREÇO POR LOTE**, em face da realização do Pregão Presencial Nº 08-033/2017 e Processo Administrativo Nº 225/2017.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Valente - Bahia, CNPJ Nº 13.845.896/0001-51, com sede na Praça Getúlio Vargas, nº 01, Centro, na Cidade de Valente-Ba, representa neste ato pelo Senhor Prefeito Municipal **MARCOS ADRIANO DE OLIVEIRA ARAUJO**, portador do CPF Nº 560.617.575-40 e RG nº 334546630-BA.

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação - Bahia, CNPJ Nº 06.083.366/0001-58, com sede na Praça Getúlio Vargas, nº 01, 1º Andar, Centro, na Cidade de Valente-Ba, representa neste ato pelo Senhor Secretário Municipal de Educação **FABIANA GORDIANO DE MATOS CARNEIRO**, portadora do CPF Nº 940.490.925-49 e RG Nº 07.672.641-00 SSP/BA.

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social - Bahia, CNPJ Nº 17.776.074/0001-17, com sede na Rua Bras do Amaral, nº 96, Centro, na Cidade de Valente-Ba, representa neste ato pela Senhora Secretária Municipal de Assistência Social **Karoline Batista Mota Barreto**, portadora do CPF Nº 025.539.345-80, RG 11219118-54, SSP/BA.

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde - Bahia, CNPJ Nº 12.237.485/0001-10, com sede na Rua Marechal Castelo Branco, nº 207, Centro, na Cidade de Valente-Ba, representa neste ato pela Senhora Vanusia Oliveira Lima, portadora do CPF Nº 025.383.175-09 e RG Nº 14014457-99 SSP/BA.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE****SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Praça Getúlio Vargas, 01 - Valente - Ba

CNPJ - 13.845.896/0001-51

LOTE 01 - VEÍCULOS FORD

- Veículo Ford Ranger Cabine Dupla, 4x4, XLT, Diesel, Ano 2011, Modelo 2012, PLACA: NZD-1835;
- Veículo Ford Courier Ambulância, Gasolina, Ano fab. 2010, PLACA: JQS-6268;
- Veículo Ford Courier Ambulância, Gasolina, Ano fab. 2008, PLACA: JSJ-7891.

QTD	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QTD	VALOR TOTAL (MÁXIMO)
1	Aquisição de Peças Mecânicas, Elétricas, Hidráulicas, outras	Percentual de desconto	15%	R\$ 38.250,00

(Trinta e oito mil duzentos e cinquenta reais).**LOTE 10 - VEÍCULO SPRINTER**

- Veículo Sprinter 313, Ano 2010, PLACA: JSQ-8049

QTD	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QTD	VALOR TOTAL (MÁXIMO)
1	Aquisição de Peças Mecânicas, Elétricas, Hidráulicas, outras	Percentual de desconto	15%	R\$ 17.000,00

(Dezessete mil reais).**VALOR TOTAL R\$ 55.250,00****(CINQUENTA E CINCO MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)**

Valente-Bahia, 03 de agosto de 2017.

CONTRATANTE**MUNICÍPIO DE VALENTE, ESTADO DA BAHIA.**Marcos Adriano de Oliveira Araujo
PREFEITO

Testemunhas

NOME: Bonifácio Santos Costa

CPF: 005.177.375-90

CONTRATADA**NILTON CAR PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME**DIOGENES OLIVEIRA PINTO
Representante legal

NOME: Lucas Lopes de O. Fares

CPF: 054.283.825-46

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE****SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Praça Getúlio Vargas, 01 - Valente - Ba

CNPJ - 13.845.896/0001-51

ANEXO II DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 261/2017

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o **MUNICÍPIO DE VALENTE** e a empresa **NILTON CAR PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME**, cujos preços estão a seguir registrados **POR MENOR PREÇO POR LOTE**, em face da realização do Pregão Presencial Nº 08-033/2017 e Processo Administrativo Nº 225/2017.

RELAÇÃO DE PEÇAS E VALORES (SEM DESCONTO)

LOTE 01 - VEÍCULOS FORD				
VEÍCULO FORD RANGER CABINE DUPLA, 4X4, XLT, DIESEL, ANO 2011, MODELO 2012				
ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT
1	1	UNID	Automático do arranque	R\$ 188,00
3	1	UNID	Bendix do arranque	R\$ 196,00
4	1	UNID	Bobina de campo do arranque	R\$ 113,00
5	1	UNID	Bobina de ignição	R\$ 98,00
6	1	PAR	Buzina	R\$ 63,00
8	1	UNID	Tensor da correia	R\$ 425,00
9	1	UNID	Junta da distribuição	R\$ 75,00
10	1	UNID	Correia do Alternador	R\$ 132,00
11	1	UNID	Escova de Alternador	R\$ 105,00
12	1	UNID	Induzido do arranque	R\$ 144,50
13	1	UNID	Lâmpada bido de farol	R\$ 28,50
14	1	JG	Sapata de freios tz	R\$ 232,00
15	1	UNID	Mangote inferior do motor	R\$ 179,00
16	1	UNID	Mangote superior do motor	R\$ 146,00
17	1	JG	Lanterna trazeira	R\$ 432,00
18	1	JG	Pastilha de freio roda dt	R\$ 118,00
19	1	UNID	Porta Escova completo	R\$ 155,00
20	1	UNID	Regulador de Alternador	R\$ 108,00
21	1	UNID	Relé Auxiliar	R\$ 18,00
22	1	UNID	Relé ou comutador de farol	R\$ 18,00
23	1	JG	Reparo da pinça de freio	R\$ 222,00
24	1	UNID	Rolamento 6202	R\$ 15,50
25	1	UNID	Rolamento 6303	R\$ 15,30
26	1	UNID	Rolamento de roda dt	R\$ 435,00
27	1	UNID	Rolamento de roda tz	R\$ 178,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE****SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Praça Getúlio Vargas, 01 - Valente - Ba

CNPJ - 13.845.896/0001-51

28	1	UNID	Rotor do alternador	R\$	223,00
29	1	UNID	Capota Max-Cap	R\$	732,00
30	1	UNID	Para-brisa	R\$	895,00
31	1	UNID	Retrovisor ext	R\$	532,00
32	1	UNID	Coxim do Motor	R\$	175,00
33	1	UNID	Filtro de combustível	R\$	118,00
34	1	UNID	Filtro de ar	R\$	76,00
35	1	UNID	Filtro do ar condicionado	R\$	28,00
36	1	UNID	Filtro de óleo	R\$	47,00
37	1	UNID	Kit de embreagem	R\$	1.132,00
38	1	UNID	Rolamento de centro	R\$	218,00
39	1	UNID	Cruzeta	R\$	73,00
SUB-TOTAL:				OITO MIL E OITENTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS.	R\$ 8.088,80

VEÍCULO FORD COURIER AMBULÂNCIA, GASOLINA, ANO FAB. 2010					
ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	UNID	VALOR
1	1	UNID	Bomba Combustível	R\$	145,00
2	1	UNID	Amortecedor dianteiro	R\$	235,00
3	1	UNID	Amortecedor trazeiro	R\$	248,00
4	1	UNID	Articulação	R\$	63,00
5	1	UNID	Automatico	R\$	112,00
6	1	UNID	Bandeja LD	R\$	312,00
7	1	UNID	Bandeja LE	R\$	312,00
8	1	KIT	Coxim do amort diant	R\$	135,00
9	1	KIT	Batente do amort traz	R\$	23,00
11	1	UNID	Bomba de água	R\$	118,00
12	1	UNID	Cilindro mestre de freio	R\$	223,00
13	1	UNID	Atuador de embreagem	R\$	273,00
14	1	UNID	Bubina de ignição	R\$	148,00
15	1	UNID	Buchas band. diant tras Diant	R\$	43,00
16	1	UNID	Burrinho freio trás	R\$	42,50
17	1	JG	Jg Cabo de velas	R\$	126,00
18	1	UNID	Correntede comando	R\$	368,00
19	1	UNID	Kit amort diant	R\$	38,00
20	1	UNID	Cubode roda	R\$	83,00
21	1	UNID	Discodo freio dianteiro	R\$	77,50
22	1	UNID	Espelhos Retrov. Interior	R\$	33,00
23	1	UNID	Espelhos Retrov. Laterais	R\$	45,00
24	1	UNID	Extintor Incendio	R\$	150,00
25	1	UNID	Fusíveis	R\$	0,60
26	1	UNID	Junta Cabeçote	R\$	85,00
27	1	UNID	Kit embreagem	R\$	385,00
28	1	UNID	Kit Reparo setor	R\$	142,00
29	1	UNID	Lampadas 12 wts 1 Polo	R\$	4,00
30	1	UNID	Lampadas 12 wts 2 Polos	R\$	4,00
31	1	UNID	Mocho-freio dianteiro	R\$	22,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE****SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Praça Getúlio Vargas, 01 - Valente - Ba

CNPJ - 13.845.896/0001-51

32	1	UNID	Mangueira freio tras	R\$	23,00
33	1	PAR	Molas aspiral dianteira	R\$	342,00
34	1	UNID	Parabrisa dianteiro	R\$	382,00
35	1	JG	Pastilha freio diant	R\$	83,00
36	1	UNID	Pivô inferior	R\$	72,50
37	1	UNID	PonteirasLD	R\$	77,30
38	1	UNID	PonteirasLE	R\$	77,30
39	1	UNID	Radiador Agua	R\$	480,00
40	1	UNID	Rolamento roda dianteira	R\$	149,00
41	1	UNID	Rolamnto da coluna	R\$	63,00
42	1	UNID	Junta homocinetica	R\$	143,00
43	1	UNID	Sensor de rotação	R\$	155,00
44	1	UNID	Silencioso intermediario de descarga	R\$	165,00
45	1	UNID	Sonda lâmbida	R\$	232,00
46	1	UNID	Tambor do freio traseiro	R\$	125,00
47	1	UNID	Tampa Radiador	R\$	28,00
48	1	UNID	Interruptor de oleo	R\$	42,00
49	1	UNID	Cano descarga saída do motor	R\$	149,00
50	1	UNID	Silencioso trazeiro descarga	R\$	189,00
51	1	Kit	Kit do motor: pistão, anel	R\$	685,00
52	1	JG	Jg de junta do motor	R\$	325,00
53	1	JG	Jg de bronzina móvel	R\$	142,00
54	1	JG	Jg de bronzina fixa	R\$	182,00
55	1	JG	Jg de arruela de encosto do motor	R\$	53,00
56	1	UNID	Eixo comando do motor	R\$	228,00
57	1	UNID	Bomba de óleo do motor	R\$	312,00
58	1	UNID	Vidro lateral da porta esquerda	R\$	430,00
59	1	UNID	Vidro lateral da porta direita	R\$	430,00
60	1	JG	Jg de aneis de seguimento do motor	R\$	385,00
61	1	UNID	Correia de alternador	R\$	84,00
62	1	UNID	Elevador de vidro L.E	R\$	178,00
63	1	UNID	Rolamento da correia	R\$	65,00
64	1	Kit	Kit de distribuição	R\$	308,00
65	1	UNID	Trizeta	R\$	177,00
66	1	UNID	Sensor de velocidade	R\$	118,00
67	1	UNID	Flange da bomba de combustível	R\$	75,00
68	1	UNID	Valvula termostatica	R\$	89,00
69	1	UNID	Valvula stop de freio	R\$	93,00
70	1	UNID	Bomba de óleo	R\$	425,00
SUB-TOTAL: ONZE MIL SETECENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E SETENTA CENTAVOS.				R\$	11.756,70

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE****SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba

CNPJ – 13.845.896/0001-51

VEÍCULO FORD COURIER AMBULÂNCIA, GASOLINA, ANO FAB. 2008.					
ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	VAL	UNIT
1	1	UNID	Cano tubo de água	R\$	115,00
2	1	UNID	Palheta Limp. Parabrisa	R\$	48,00
3	1	UNID	Retençãotraz	R\$	175,00
4	1	UNID	Bomba Combustível	R\$	145,00
5	1	PAR	Amortecedor diant	R\$	235,00
6	1	PAR	Amortecedor trás	R\$	248,00
7	1	UNID	Articulacao LD	R\$	63,00
8	1	UNID	Automatico	R\$	112,00
9	1	UNID	Bandeija LD	R\$	312,00
10	1	UNID	Bandeija LE	R\$	312,00
11	1	UNID	Coxim do amort diant	R\$	135,00
12	1	UNID	Batente do amort traz	R\$	23,00
14	1	UNID	Bomba Dagua	R\$	118,00
15	1	UNID	Bomba do freio	R\$	223,00
16	1	UNID	Bomba embreagemlf	R\$	148,00
17	1	UNID	Bubina	R\$	148,00
18	1	UNID	Buchas band. diant tras Diant	R\$	43,00
19	1	UNID	Burrinho freio trás	R\$	42,50
20	1	JG	Cabo de velas	R\$	126,00
21	1	KIT	Kit de distribuição	R\$	308,00
22	1	UNID	Kit do amortecedor dianteiro	R\$	38,00
23	1	UNID	Cubodé roda	R\$	83,00
24	1	UNID	Disco de freio dianteiro	R\$	77,50
25	1	UNID	Espelhos Retrov. Interior	R\$	33,00
26	1	UNID	Espelhos Retrov. Laterais	R\$	45,00
27	1	UNID	Extintor incendio	R\$	150,00
28	1	UNID	Fusíveis	R\$	0,60
29	1	UNID	Junta Cabecote	R\$	85,00
30	1	UNID	Kit em breagem	R\$	385,00
31	1	UNID	Kit Reparo setor	R\$	142,00
32	1	UNID	Lampadas 12 wts 1 Polo	R\$	4,00
33	1	UNID	Lampadas 12 wts 2 Polos	R\$	4,00
34	1	UNID	Mangueira freio dianteiro	R\$	22,00
35	1	UNID	Mangueira freio tras	R\$	23,00
36	1	PAR	Molas Diant	R\$	342,00
37	1	UNID	Parabrisa dianteiro	R\$	382,00
38	1	JG	Pastilha frio diant	R\$	83,00
39	1	UNID	Pivot Inferior	R\$	72,50
40	1	UNID	PontelrasLD	R\$	77,30
41	1	UNID	PontelrasLE	R\$	77,30
42	1	UNID	Radiador Agua	R\$	480,00
43	1	UNID	Rolamento roda	R\$	149,00
44	1	UNID	Rolamnto da coluna	R\$	63,00
45	1	UNID	Junta homocinetica	R\$	143,00
46	1	UNID	Sensor de rotação	R\$	155,00
47	1	UNID	Silencioso intermediario de descarga	R\$	165,00
48	1	UNID	Sonda lambda	R\$	232,00
49	1	UNID	Tambor de freio traseiro	R\$	125,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE****SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Praça Getúlio Vargas, 01 - Valente - Ba

CNPJ - 13.845.896/0001-51

50	1	UNID	Tampa Radiador	R\$	28,00
51	1	UNID	Valvula de óleo	R\$	150,00
52	1	KIT	Kit do motor: pistão, anel	R\$	685,00
53	1	JG	Jg de bronzina móvel	R\$	142,00
54	1	JG	Jg de bronzina fixa	R\$	182,00
55	1	UNID	Bomba de óleo do motor	R\$	312,00
56	1	UNID	Valvulas de admissão	R\$	22,00
57	1	UNID	Valvulas de escape	R\$	22,00
58	1	UNID	Eixo de comando do motor	R\$	228,00
59	1	JG	Jg de aneis de pistão	R\$	385,00
60	1	UNID	Junta da tampa de válvula	R\$	23,00
61	1	JG	Jg de junta do motor	R\$	325,00
62	1	JG	Sapata de freio trazeira	R\$	145,00
63	1	KIT	Kit de embreage	R\$	385,00
64	1	JG	Jg de velas	R\$	84,00
65	1	JG	Jg de cabo de velas	R\$	126,00
66	1	UNID	Correia de alternador	R\$	84,00
67	1	UNID	Elevador de vidro L.D	R\$	178,00
68	1	UNID	Rolamento da correia	R\$	65,00
69	1	UNID	Maçaneta externa da porta	R\$	78,00
70	1	UNID	Fechadura de porta interna L.D	R\$	132,00
71	1	UNID	Fechadura de porta interna L.E	R\$	132,00
72	1	KIT	Kit do trambulador de marcha	R\$	128,00
73	1	UNID	Chave de seta	R\$	330,00
74	1	UNID	Sensor de temperatura	R\$	48,00
75	1	UNID	Coxim do motor	R\$	127,00
76	1	UNID	Patilha do cambio	R\$	222,00
77	1	UNID	Boia de combustível	R\$	132,00
78	1	UNID	Farol dianteiro L.E	R\$	325,00
79	1	UNID	Pára-choque dianteiro	R\$	432,00
80	1	UNID	Lanterna trazeira L.D	R\$	188,00
81	1	UNID	Lanterna trazeira L.E	R\$	188,00
82	1	UNID	Farol dianteiro L.D	R\$	325,00
83	1	UNID	Atuador de embreagem	R\$	273,00
84	1	UNID	Valvula stop de freio	R\$	45,00
85	1	UNID	Cilindro mestre de embreagem	R\$	178,00
86	1	UNID	Cilindro auxiliar de embreagem	R\$	175,30
SUB-TOTAL: TREZE MIL SETECENTOS E QUARENTA E SETE REAIS.				R\$	13.747,00
TOTAL DO LOTE E TRINTA E TRÊS MIL QUINHENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS.				R\$	33.592,50

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE****SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Praça Getúlio Vargas, 01 - Valente - Ba

CNPJ - 13.845.896/0001-51

LOTE 10 - SPRINTER				
VEÍCULO SPRINTER 313, ANO 2010				
ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT
1	1	UNID	Amortecedor dianteiro	R\$ 335,00
2	1	UNID	Amortecedor trazeiro	R\$ 215,00
3	1	UNID	Disco de freio dianteiro	R\$ 93,00
4	1	UNID	Pastilha de freio dianteira	R\$ 55,00
5	1	UNID	Pivo inferior	R\$ 103,00
6	1	UNID	Retentor do volante	R\$ 145,00
7	1	UNID	Terminal de direção	R\$ 98,00
8	1	UNID	Rolamento dianteiro	R\$ 73,00
9	1	UNID	Rolamento trazeiro	R\$ 255,00
10	1	UNID	Sapata de freio trazeira	R\$ 98,00
11	1	UNID	Retentor de roda trazeiro	R\$ 75,00
12	1	UNID	Retentor de roda dianteiro	R\$ 33,00
13	1	UNID	Retentor da polia dianteira	R\$ 50,00
14	1	UNID	Lampada do farol	R\$ 32,00
15	1	UNID	Lampada de 1 polo	R\$ 4,00
16	1	UNID	Lampada de 2 polos	R\$ 4,00
17	1	UNID	Lampada pingao	R\$ 4,00
18	1	UNID	Mola trazeira	R\$ 325,00
19	1	UNID	Mola dianteira	R\$ 293,00
20	1	UNID	Junta do cabeçote	R\$ 285,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE****SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Praça Getúlio Vargas, 01 - Valente - Ba

CNPJ - 13.845.896/0001-51

21	1	UNID	Correia do alternador	R\$	42,00
22	1	UNID	Rolamento da correia	R\$	85,00
23	1	UNID	Fusível	R\$	1,00
24	1	UNID	Articulação	R\$	73,00
25	1	UNID	Cruzeta de transmissão	R\$	43,00
26	1	UNID	Rolamento de centro	R\$	212,00
27	1	UNID	Bomba D'agua	R\$	312,00
28	1	UNID	Bomba de combustível	R\$	122,00
29	1	UNID	Junta homocinética	R\$	30,00
30	1	UNID	Junta deslizante	R\$	30,00
31	1	UNID	Kit coifa l. roda	R\$	15,00
32	1	UNID	Kit coifa l. cambio	R\$	15,00
33	1	UNID	Kit Borracha do estabilizador	R\$	25,00
34	1	UNID	Kit reparo do patim	R\$	115,00
35	1	UNID	Luva do cardan	R\$	225,00
36	1	UNID	Ponteira do cardan	R\$	232,00
37	1	UNID	Kit de distribuição	R\$	835,00
38	1	UNID	Tambor de freio	R\$	142,00
39	1	UNID	Bandeja inferior	R\$	435,00
40	1	UNID	Cubo dianteiro	R\$	245,00
41	1	UNID	Bieleta	R\$	28,00
42	1	UNID	Coxim do motor	R\$	185,00
43	1	UNID	Coxim do cambio	R\$	118,00
44	1	UNID	Lanterna trazeira	R\$	178,00
45	1	UNID	Farol dianteiro	R\$	425,00
46	1	UNID	Cilindro mestre de embreagem	R\$	235,00
47	1	UNID	Cilindro auxiliar de embreagem	R\$	485,00
48	1	UNID	Coxim do amortecedor	R\$	45,00
SUB-TOTAL: SETE MIL QUINHENTOS E OITO REAIS.				R\$	7.508,00
TOTAL DO LOTE X: SETE MIL QUINHENTOS E OITO REAIS.				R\$	7.508,00

Valente-Bahia, 03 de agosto de 2017.

CONTRATANTE**MUNICÍPIO DE VALENTE, ESTADO DA BAHIA.**Marcos Adriano de Oliveira Araujo
PREFEITO

Testemunhas

NOME:

CPF:

CONTRATADA**NILTON CAR PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME**DIOGENES OLIVEIRA PINTO
Representante legal

NOME:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 - Valente - Ba
CNPJ - 13.845.896/0001-51

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 260/2017

O **MUNICÍPIO DE VALENTE**, instituição de direito Público, inscrito no CNPJ sob CNPJ nº 13.845.896/0001-51 com sede na Praça Getúlio Vargas, 01, Centro, na cidade de Valente, Estado da Bahia, representado neste ato pelo Srº Prefeito Municipal *Marcos Adriano de Oliveira Araújo*, portador do CPF nº 560.617.575-49 e RG nº 33.454.663 SSP/BA, residente e domiciliado a Rua Dionísio Mota, 350, Dionísio Mora, Valente-Ba, CEP: 48890-000, autorizado, considerando o julgamento do PREGÃO PRESENCIAL Nº 08-033/2017 e PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 225/2017, RESOLVE registrar os preços para **Eventual contratação de empresa para fornecimento de peças mecânicas para manutenção de veículos de diversas Secretarias deste Município, conforme especificações constantes no edital e seus anexos**, conforme as especificações constantes do Anexo III da presente Ata, da empresa **G E AUTO PEÇAS LTDA - ME**, empresa com sede na Rua Landulfo Alves, nº 194, Centro, Valente-BA, CEP 48.890-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.845.714/0001-42, através do seu representante legal, o Sr. Eguilson Carneiro da Cunha, CPF nº 060.903.545-20 e RG 00729826-91, SSP/BA, doravante denominado **FORNECEDOR**, com fundamento nas Leis nº 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, DECRETO FEDERAL Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e em conformidade com as disposições a seguir.

PARÁGRAFO ÚNICO – São partes integrantes desta Ata como se nela transcritos estivessem o Edital do Pregão Presencial nº 08-033/2017 e seus Anexos, a Proposta de Preços da Empresa Vencedora acima e demais peças que constituem o Processo Administrativo nº 225/2017.

CLÁUSULA 1ª - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO E FORMA DE PAGAMENTO:

1.1 - Esta Ata não obriga o **MUNICÍPIO DE VALENTE** a firmar contratações com o FORNECEDOR, podendo ocorrer licitações específicas para os produtos registrados, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro em igualdade de condições, além de que esta ata de registro de preços consiste em futura e eventual contratação, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.

1.2 - O preço estimado a ser pago ao Fornecedor é de **R\$ 26.400,00 (Vinte e seis mil e quatrocentos reais)**, observada a seguinte forma de pagamento: Mensalmente, através de transferência eletrônica em Cheque/Conta do Credor.

1.3 – Os pagamentos devidos à Fornecedor serão efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo Contratado e esteja devidamente atestada a execução contratual, devendo ainda a Nota Fiscal discriminar os percentuais das despesas referentes a insumos e a mão de obra.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba

CNPJ – 13.845.896/0001-51

1.4 – A conta do Credor deverá ser preferencialmente mantida em instituição financeira idêntica ao do CONTRATANTE.

1.5 – Em caso de impossibilidade do cumprimento do item 1.4, o credor ficará responsável pelas custas das tarifas bancárias em decorrência do pagamento.

1.6 - Os preços acordados compreendem todos os custos de execução, diretos ou indiretos.

CLÁUSULA 2ª - DO PEDIDO DE FORNECIMENTO:

2.1 - A requisição dos bens ou serviços será formalizada pelo **MUNICÍPIO DE VALENTE** mediante a emissão de Ordem de Fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL N° 08-033/2017.

2.2 - O Fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA 3ª - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1 - O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá a Seção de Almoxarifado do **MUNICÍPIO DE VALENTE**, competindo-lhe:

3.2 - Notificar a empresa registrada para o fornecimento dos produtos, após a emissão da Ordem de Fornecimento, informado as quantidades a serem entregues;

3.3 - Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e na presente Ata.

CLÁUSULA 4ª - DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DOS PREÇOS:

4.1 - Os preços registrados poderão ser revistos em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens, cujos preços foram registrados.

4.2 - Quando os preços inicialmente registrados, por motivo superveniente, tornarem-se superiores aos preços praticados no mercado, a Seção de Compras do **MUNICÍPIO DE VALENTE** deverá convocar o **FORNECEDOR** a fim de negociar a redução dos preços de forma a adequá-los a média apurada.

4.3 - Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e a empresa apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o **MUNICÍPIO DE VALENTE** poderá acolher o pedido, sem a aplicação de penalidade, mediante a confirmação da veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento seja apresentado antes da expedição do pedido de fornecimento.

4.4 - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do **FORNECEDOR** e aquele vigente no mercado à época do registro - equação econômico-financeira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba

CNPJ – 13.845.896/0001-51

4.5 - Serão considerados preços de mercado, os que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo **MUNICÍPIO DE VALENTE**.

4.6 - A alteração de preços oriunda de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, será publicada no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA 5ª - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS: O FORNECEDOR:

5.1 - TERÁ O REGISTRO DE PREÇOS CANCELADO:

5.1.1 - Por iniciativa da Administração ou do **FORNECEDOR**, em conformidade com as hipóteses dos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013;

5.1.2 - Por iniciativa da Administração, quando o **FORNECEDOR** der causa a rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste registro de preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/1993;

5.1.3 - Por iniciativa do **FORNECEDOR**, mediante solicitação escrita, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no Art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei n. 8.666/1993.

5.1.4 - O cancelamento do registro de preços, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do ÓRGÃO GERENCIADOR.

5.1.5 - A notificação do cancelamento dos preços registrados será informada ao **FORNECEDOR** por meio de correspondência com aviso de recebimento, que deverá ser juntado no processo administrativo respectivo.

5.1.6 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do **FORNECEDOR**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado.

5.1.7 - A solicitação do **FORNECEDOR** para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com base nas previsões objetivas previstas neste instrumento ou motivo de força maior. O **FORNECEDOR** estará sujeito a aplicação das penalidades previstas, na hipótese do não acolhimento do pedido.

5.1.8 - Caso se abstenha da prerrogativa de cancelar a Ata, o **MUNICÍPIO DE VALENTE** poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das notas fiscais, até que o **FORNECEDOR** cumpra integralmente a condição infringida.

5.1.9 - O cancelamento do preço registrado implica na cessação de todas as atividades do **FORNECEDOR** relativas ao respectivo registro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba

CNPJ – 13.845.896/0001-51

5.1.10 - Nos casos em que o **FORNECEDOR** sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação deste instrumento desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o **FORNECEDOR** mantenha o fiel cumprimento dos termos deste documento e as condições de habilitação.

CLÁUSULA 6ª - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

6.1 - A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.2 - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será observado o disposto no Art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA 7ª - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

7.1 - O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no Art. 61, parágrafo único, da Lei n. 8.666/1993 e divulgada no portal da internet www.diariooficialba.com.br.

CLÁUSULA 8ª - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR:

8.1 - Manter, durante toda a vigência desta Ata, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

8.2 - Fornecer os bens ou serviços no local de entrega previsto no Edital, acompanhados dos correspondentes termo(s) de garantia.

8.3 - Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.

8.4 - Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do edital.

8.5 - Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto do edital nos limites fixados no art. 65, §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

8.6 - Como condição para Assinatura de Contrato, Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento, Ordem de Serviço ou instrumento equivalente, o fornecedor deverá estar com a documentação obrigatória válida e obrigatoriamente apresentar:

- a) Certidão Negativa de Débito dos Tributos Federais, Estaduais e Municipais;
- b) Certidão Negativa de Débito do FGTS e Trabalhista;

CLÁUSULA 9ª - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO DE VALENTE:

9.1 - Efetuar o pagamento ao fornecedor de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no edital.

9.2 - Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.

9.3 - Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.4 - Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba

CNPJ – 13.845.896/0001-51

CLÁUSULA 10ª - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

10.1 - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento, desde que devidamente comprovado.

10.2 - Os preços registrados que sofrerem revisão não poderá ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

10.3 - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura solicitará a Fornecedora, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo.

10.4 - Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Valente/Ba.

CLÁUSULA 11ª - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

11.1 - Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do Contrato, Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento, Ordem de Serviço ou instrumento equivalente de acordo com o Artigo 7º, § 2º do DECRETO Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

CLÁUSULA 12ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1 - Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao ÓRGÃO GERENCIADOR, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892/2013 e na Lei nº 8.666/1993.

12.2 - Caberá ao **FORNECEDOR**, observadas as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, optar pela aceitação ou não do fornecimento a órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame, desde que esse fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA 13ª – DO FORO

13.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Valente – Bahia, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem na execução do presente Instrumento.

13.2 - E, para firmeza e como prova de assim haver, entre si, ajustado e contratado, lavrou-se a presente Ata em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

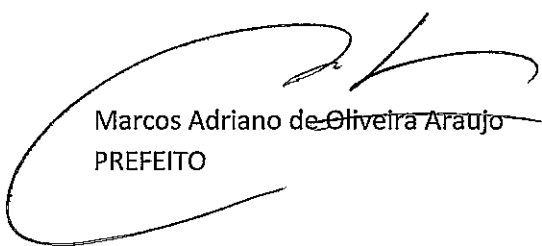
Praça Getúlio Vargas, 01 - Valente - Ba

CNPJ - 13.845.896/0001-51

Valente-Bahia, 03 de agosto de 2017.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE VALENTE, ESTADO DA BAHIA.

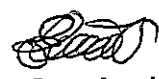

Marcos Adriano de Oliveira Araujo
PREFEITO

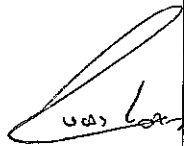
Testemunhas

NOME: Bonigley Santos Costa
CPF: 005.177.375-90

CONTRATADA

G E AUTO PEÇAS LTDA - ME


Eguilson Carneiro da Cunha
Representante Legal

NOME:  J. F. FERREIRA
CPF: 05425363246



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 - Valente - Ba

CNPJ - 13.845.896/0001-51

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 260/2017

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o **MUNICÍPIO DE VALENTE** e a empresa **G E AUTO PEÇAS LTDA - ME**, cujos preços estão a seguir registrados **POR MENOR PREÇO POR LOTE**, em face da realização do Pregão Presencial Nº 08-033/2017 e Processo Administrativo Nº 225/2017.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Valente - Bahia, CNPJ Nº 13.845.896/0001-51, com sede na Praça Getúlio Vargas, nº 01, Centro, na Cidade de Valente-Ba, representa neste ato pelo Senhor Prefeito Municipal **MARCOS ADRIANO DE OLIVEIRA ARAUJO**, portador do CPF Nº 560.617.575-40 e RG nº 334546630-BA.

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação - Bahia, CNPJ Nº 06.083.366/0001-58, com sede na Praça Getúlio Vargas, nº 01, 1º Andar, Centro, na Cidade de Valente-Ba, representa neste ato pelo Senhor Secretário Municipal de Educação **FABIANA GORDIANO DE MATOS CARNEIRO**, portadora do CPF Nº 940.490.925-49 e RG Nº 07.672.641-00 SSP/BA.

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social - Bahia, CNPJ Nº 17.776.074/0001-17, com sede na Rua Bras do Amaral, nº 96, Centro, na Cidade de Valente-Ba, representa neste ato pela Senhora Secretária Municipal de Assistência Social **Karoline Batista Mota Barreto**, portadora do CPF Nº 025.539.345-80, RG 11219118-54, SSP/BA.

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde - Bahia, CNPJ Nº 12.237.485/0001-10, com sede na Rua Marechal Castelo Branco, nº 207, Centro, na Cidade de Valente-Ba, representa neste ato pela Senhora **Vanusia Oliveira Lima**, portadora do CPF Nº 025.383.175-09 e RG Nº 14014457-99 SSP/BA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba

CNPJ - 13.845.896/0001-51

LOTE 02 – VEÍCULOS FIAT

- Veículo Fiorino Trekking, Ano fab. 1996, PLACA: CHP-4530;
- Veículo Uno Mille Economy, 1.0, 4P, Ano fab. 2010, PLACA: NTI-9513;
- Veículo Uno Fire, 4P, 1.0, Ano fab. 2003, PLACA: KLK-4024;
- Veículo Palio Fire, 4P, 1.0, Ano fab. 2013, PLACA: PJT-0407.

QTD	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QTD	VALOR TOTAL (MÁXIMO)
1	Aquisição de Peças Mecânicas, Elétricas, Hidráulicas, outras	Percentual de desconto	12%	R\$ 26.400,00

(Vinte e seis mil e quatrocentos reais).

VALOR TOTAL R\$ 26.400,00
(VINTE E SEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS)

Valente-Bahia, 03 de agosto de 2017.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE VALENTE, ESTADO DA BAHIA.

Marcos Adriano de Oliveira Araujo
PREFEITO

~~Testemunhas~~

NOME: Bonigley Sonts Estate

CPF: 005.177.375-90

CONTRATADA

G E AUTO PEÇAS LTDA - ME

Eguilson Carneiro da Cunha
Representante Legal

NOME: Lucas Lopes de V. G. G. 5A

CPF: 054 253 67546

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE****SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Praça Getúlio Vargas, 01 - Valente - Ba

CNPJ - 13.845.896/0001-51

ANEXO II DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 260/2017

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o **MUNICÍPIO DE VALENTE** e a empresa **G E AUTO PEÇAS LTDA - ME**, cujos preços estão a seguir registrados **POR MENOR PREÇO POR LOTE**, em face da realização do Pregão Presencial Nº 08-033/2017 e Processo Administrativo Nº 225/2017.

RELAÇÃO DE PEÇAS E VALORES (SEM DESCONTO)**VEÍCULO FIORINO TREKKING, ANO FAB. 1996**

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
1	1	UNID	AmortecedorDiant	R\$ 253,00	R\$ 253,00
2	1	UNID	AmortecedorTraz	R\$ 264,00	R\$ 264,00
3	1	UNID	Bomba D. Agua	R\$ 121,00	R\$ 121,00
4	1	UNID	Bomba De Combustivel	R\$ 176,00	R\$ 176,00
5	1	UNID	Bomba de Freio	R\$ 135,30	R\$ 135,30
6	1	UNID	Bubina de fásca	R\$ 99,00	R\$ 99,00
7	1	UNID	Bucha da Bandelja Tras	R\$ 17,60	R\$ 17,60
8	1	UNID	Bucha do braco tensor	R\$ 14,30	R\$ 14,30
9	1	UNID	Buzinas	R\$ 60,50	R\$ 60,50
10	1	JG	Cabo de vela	R\$ 77,00	R\$ 77,00
11	1	UNID	Cabo Freio de Mao	R\$ 73,70	R\$ 73,70
12	1	UNID	Cano descarga Admissao	R\$ 123,20	R\$ 123,20
13	1	UNID	Silecioso trazeiro	R\$ 104,50	R\$ 104,50
14	1	UNID	Cano do bloco motor Agua	R\$ 17,60	R\$ 17,60
15	1	UNID	Coifa daJunta omoconetica	R\$ 18,70	R\$ 18,70
16	1	UNID	Coifa da caixa	R\$ 19,80	R\$ 19,80
17	1	UNID	Coreiado Alternador	R\$ 30,80	R\$ 30,80
18	1	UNID	Coreia de Distribuicao	R\$ 47,30	R\$ 47,30
19	1	UNID	Coxim do amortec.	R\$ 23,10	R\$ 23,10
20	1	UNID	EspoletaDo Bloco	R\$ 4,40	R\$ 4,40
21	1	UNID	Fusivel	R\$ 0,55	R\$ 0,55
22	1	UNID	Kit amortecedor dianteiro	R\$ 17,60	R\$ 17,60
23	1	UNID	Junta omocinetica	R\$ 148,50	R\$ 148,50
24	1	KIT	Kit .Embreagem	R\$ 484,00	R\$ 484,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE****SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Praça Getúlio Vargas, 01 - Valente - Ba

CNPJ - 13.845.896/0001-51

25	1	UNID	lampadas 1 Polo 12 wts	R\$ 3,85	R\$ 3,85
26	1	UNID	lampadas 2 Polos 12 wts	R\$ 3,85	R\$ 3,85
27	1	UNID	lampadas Farol 100X100	R\$ 17,60	R\$ 17,60
28	1	CJ	Sapata de freio trazeira	R\$ 107,80	R\$ 107,80
29	1	UNID	Mangotes Inferior	R\$ 20,90	R\$ 20,90
30	1	UNID	Mangotes Superior	R\$ 17,60	R\$ 17,60
31	1	UNID	Molas Traz	R\$ 85,80	R\$ 85,80
32	1	CJ	Pastilhas	R\$ 49,50	R\$ 49,50
33	1	UNID	Pivo	R\$ 44,00	R\$ 44,00
34	1	UNID	Ponteiras	R\$ 51,70	R\$ 51,70
35	1	UNID	Cilindro de roda trazeiro	R\$ 37,40	R\$ 37,40
36	1	UNID	Reparo Pinca	R\$ 15,40	R\$ 15,40
37	1	UNID	Rolamento Diant	R\$ 93,50	R\$ 93,50
38	1	UNID	Cubo de roda trazeiro	R\$ 132,00	R\$ 132,00
39	1	UNID	Sensor de rotação	R\$ 71,50	R\$ 71,50
40	1	UNID	Silencioso	R\$ 90,20	R\$ 90,20
41	1	UNID	Sonda lambida	R\$ 203,50	R\$ 203,50
42	1	JG	Trizeta	R\$ 77,00	R\$ 77,00
43	1	UNID	Silencioso intermediário	R\$ 82,50	R\$ 82,50
44	1	UNID	Caixa de arexterna	R\$ 132,00	R\$ 132,00
45	1	UNID	Para-lama lado esquerdo edireito	R\$ 154,00	R\$ 154,00
46	1	UNID	Bucha do b. oscilante	R\$ 24,20	R\$ 24,20
47	1	UNID	Painel frontal dianteiro	R\$ 242,00	R\$ 242,00
48	1	UNID	Caixa de ar interna	R\$ 66,00	R\$ 66,00
49	1	UNID	Lente trazeira	R\$ 27,50	R\$ 27,50
50	1	UNID	Lanterna trazeira esquerda	R\$ 82,50	R\$ 82,50
51	1	UNID	Lanterna trazeira direita	R\$ 82,50	R\$ 82,50
52	1	UNID	Ponnteira do estabilizador	R\$ 48,40	R\$ 48,40
53	1	UNID	Ponteira do parachoqe trazeiro direito	R\$ 132,00	R\$ 132,00
54	1	UNID	Parachoqe dianteiro	R\$ 154,00	R\$ 154,00
56	1	UNID	Para-brisa	R\$ 341,00	R\$ 341,00
57	1	PAR	Mola aspiral dianteira	R\$ 132,00	R\$ 132,00
58	1	UNID	Mola 1ª trazeira	R\$ 88,00	R\$ 88,00
59	1	UNID	Bucha da mola trazeira	R\$ 38,50	R\$ 38,50
60	1	UNID	Vidro lateral da porta esquerda	R\$ 159,50	R\$ 159,50
61	1	UNID	Vidro lateral da porta direita	R\$ 159,50	R\$ 159,50
62	1	UNID	Retrovisor externo L.D	R\$ 104,50	R\$ 104,50
63	1	UNID	Retrovisor externo L.E	R\$ 104,50	R\$ 104,50
64	1	UNID	Atuador de marcha lenta	R\$ 132,00	R\$ 132,00
65	1	JG	Velas de Ignicao	R\$ 68,20	R\$ 68,20
66	1	UNID	Filtro de combustível	R\$ 16,50	R\$ 16,50
67	1	UNID	Filtro de ar	R\$ 15,40	R\$ 15,40
68	1	UNID	Filtro de óleo	R\$ 24,20	R\$ 24,20

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE****SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Praça Getúlio Vargas, 01 - Valente - Ba

CNPJ - 13.845.896/0001-51

VEÍCULO UNO MILLE ECONOMY, 1.0, 4P, ANO FAB. 2010

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
1	1	UNID	Bomba de água	R\$ 132,00	R\$ 132,00
2	1	UNID	Correia de distribuição	R\$ 52,80	R\$ 52,80
3	1	UNID	Correia de alternador	R\$ 41,80	R\$ 41,80
4	1	UNID	Valvula termostatica	R\$ 80,30	R\$ 80,30
5	1	UNID	Carcaça da valvula termostatica	R\$ 80,30	R\$ 80,30
6	1	UNID	Interruptor de óleo	R\$ 35,20	R\$ 35,20
7	1	UNID	Interruptor de freio	R\$ 41,80	R\$ 41,80
8	1	UNID	Farol dianteiro	R\$ 165,00	R\$ 165,00
9	1	UNID	Para lama dianteiro esquerdo	R\$ 154,00	R\$ 154,00
10	1	UNID	para lama dianteiro direito	R\$ 154,00	R\$ 154,00
11	1	UNID	para-brisa	R\$ 341,00	R\$ 341,00
12	1	JG	Jg de junta do motor	R\$ 154,00	R\$ 154,00
13	1	KIT	KIT do motor: pistão, anel	R\$ 1.188,00	R\$ 1.188,00
14	1	UNID	Chave de seta	R\$ 495,00	R\$ 495,00
15	1	UNID	Pivô de suspensão	R\$ 44,00	R\$ 44,00
16	1	UNID	Terminal de direção	R\$ 55,00	R\$ 55,00
17	1	UNID	Terminaldo estabilizador	R\$ 50,60	R\$ 50,60
19	1	UNID	Articulação	R\$ 49,50	R\$ 49,50
20	1	UNID	Amortecedor dianteiro	R\$ 242,00	R\$ 242,00
21	1	UNID	Amrtecedor trazeiro	R\$ 253,00	R\$ 253,00
22	1	UNID	Patilha do cambio	R\$ 85,80	R\$ 85,80
23	1	UNID	Patilha do motor	R\$ 71,50	R\$ 71,50
24	1	UNID	Radiador de água	R\$ 242,00	R\$ 242,00
25	1	UNID	Induzido do arranque	R\$ 132,00	R\$ 132,00
26	1	UNID	Automatico do arranque	R\$ 121,00	R\$ 121,00
27	1	UNID	Relê de alternador	R\$ 143,00	R\$ 143,00
28	1	UNID	Porta escova do alternador	R\$ 30,80	R\$ 30,80
29	1	UNID	Bomba de combustivel	R\$ 286,00	R\$ 286,00
30	1	UNID	Flange da bomba de combustivel	R\$ 39,60	R\$ 39,60
32	1	JG	Jg de bronzina fixa	R\$ 112,20	R\$ 112,20
33	1	JG	Jg de bronzina móvel	R\$ 132,00	R\$ 132,00
34	1	UNID	Bomba de óleo do motor	R\$ 374,00	R\$ 374,00
35	1	UNID	Cilindro mestre de freio	R\$ 148,50	R\$ 148,50
36	1	JG	Pastilha de freio dianteira	R\$ 59,40	R\$ 59,40
37	1	JG	Lona de freio trazeira	R\$ 19,80	R\$ 19,80
38	1	KIT	Kit de embreagem	R\$ 297,00	R\$ 297,00
39	1	UNID	Retrovisor externo esquerdo	R\$ 88,00	R\$ 88,00
40	1	UNID	Retrovisor externo direito	R\$ 99,00	R\$ 99,00
41	1	UNID	Junta do cabeçote	R\$ 44,00	R\$ 44,00
42	1	UNID	Junta homocinetica	R\$ 132,00	R\$ 132,00
43	1	UNID	Coifa da junta homocinetica	R\$ 18,70	R\$ 18,70

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE****SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba

CNPJ – 13.845.896/0001-51

44	1	UNID	Coifa do cambio	R\$ 20,90	R\$ 20,90
45	1	UNID	Lanterna trazeira esquerda	R\$ 137,50	R\$ 137,50
46	1	UNID	Lanterna trazeira direita	R\$ 137,50	R\$ 137,50
47	1	UNID	Sensor de temperatura	R\$ 66,00	R\$ 66,00
48	1	UNID	Cano de água	R\$ 37,40	R\$ 37,40
49	1	UNID	Parachoque dianteiro	R\$ 258,50	R\$ 258,50
50	1	JG	velas de ignição flex	R\$ 77,00	R\$ 77,00
51	1	JG	cabo de velas	R\$ 82,50	R\$ 82,50
52	1	UNID	Bucha da bandeija trazeira	R\$ 16,50	R\$ 16,50
53	1	UNID	Bandeija trazeira	R\$ 187,00	R\$ 187,00
54	1	UNID	Mola 1ª trazeira	R\$ 82,50	R\$ 82,50
55	1	UNID	Mola 2ª trazeira	R\$ 71,50	R\$ 71,50
56	1	UNID	Mola 3ª trazeira	R\$ 63,80	R\$ 63,80
57	1	KIT	feixe de molas	R\$ 24,20	R\$ 24,20
58	1	UNID	Rolamento de roda dianteiro	R\$ 93,50	R\$ 93,50
59	1	UNID	Cubo de roda trazeiro	R\$ 126,50	R\$ 126,50
60	1	UNID	Cabo de embreagem	R\$ 52,80	R\$ 52,80
61	1	UNID	Cabo de freio de mão	R\$ 82,50	R\$ 82,50
62	1	UNID	Elevador de vidro direito	R\$ 84,70	R\$ 84,70
63	1	UNID	Elevador de vidro esquerdo	R\$ 84,70	R\$ 84,70
64	1	UNID	Tensionador da correia	R\$ 49,50	R\$ 49,50
65	1	UNID	Mangote superior do radiador	R\$ 28,60	R\$ 28,60
66	1	UNID	Boia de combustível	R\$ 88,00	R\$ 88,00
67	1	UNID	Sonda lambda	R\$ 195,80	R\$ 195,80
68	1	JG	Aneis de seguimento	R\$ 253,00	R\$ 253,00
69	1	UNID	Disco de freio	R\$ 49,50	R\$ 49,50
70	1	UNID	Mola aspiral dianteira	R\$ 88,00	R\$ 88,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE****SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Praça Getúlio Vargas, 01 - Valente - Ba

CNPJ - 13.845.896/0001-51

VEÍCULO UNO FIRE, 4P, 1.0, ANO FAB. 2003

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
1	1	UNID	Bomba de água	R\$ 132,00	R\$ 132,00
2	1	UNID	Correia de distribuição	R\$ 52,80	R\$ 52,80
3	1	UNID	Correia de alternador	R\$ 39,60	R\$ 39,60
4	1	UNID	Valvula termostatica	R\$ 77,00	R\$ 77,00
5	1	UNID	Carcaça da valvula termostatica	R\$ 77,00	R\$ 77,00
6	1	UNID	lnterruptor de óleo	R\$ 37,40	R\$ 37,40
7	1	UNID	Interruptor de freio	R\$ 46,20	R\$ 46,20
8	1	UNID	Farol dianteiro	R\$ 154,00	R\$ 154,00
9	1	UNID	Para lama dianteiro esquerdo	R\$ 165,00	R\$ 165,00
10	1	UNID	para lama dianteiro direito	R\$ 165,00	R\$ 165,00
11	1	UNID	para-brisa	R\$ 341,00	R\$ 341,00
12	1	JG	Jg de junta do motor	R\$ 154,00	R\$ 154,00
13	1	KIT	KIT do motor: pistão, anel	R\$ 1.177,00	R\$ 1.177,00
14	1	UNID	Chave de seta	R\$ 462,00	R\$ 462,00
15	1	UNID	Pivô de suspensão	R\$ 46,20	R\$ 46,20
16	1	UNID	Terminal de direção direito	R\$ 52,80	R\$ 52,80
17	1	UNID	Terminal d0 estabilizador	R\$ 49,50	R\$ 49,50
19	1	UNID	Articulação	R\$ 52,80	R\$ 52,80
20	1	UNID	Amortecedor dianteiro	R\$ 242,00	R\$ 242,00
21	1	UNID	Amrtecedor trazeiro	R\$ 253,00	R\$ 253,00
22	1	UNID	Patilha do cambio	R\$ 90,20	R\$ 90,20
23	1	UNID	Patilha do motor	R\$ 74,80	R\$ 74,80
24	1	UNID	Radiador de água	R\$ 253,00	R\$ 253,00
25	1	UNID	Induzido do arranque	R\$ 132,00	R\$ 132,00
26	1	UNID	Automatico do arranque	R\$ 104,50	R\$ 104,50
27	1	UNID	Relê de alternador	R\$ 82,50	R\$ 82,50
28	1	UNID	Porta escova do alternador	R\$ 28,60	R\$ 28,60
29	1	UNID	Bomba de combustível	R\$ 176,00	R\$ 176,00
30	1	UNID	Flange da bomba de combustivel	R\$ 41,80	R\$ 41,80
32	1	JG	Jg de bronzina fixa	R\$ 107,80	R\$ 107,80
33	1	JG	Jg de bronzina móvel	R\$ 132,00	R\$ 132,00
34	1	UNID	Bomba de óleo do motor	R\$ 374,00	R\$ 374,00
35	1	UNID	Cilindro mestre de freio	R\$ 137,50	R\$ 137,50
36	1	JG	Pastilha de freio dianteira	R\$ 59,40	R\$ 59,40
37	1	JG	Lona de freio trazeira	R\$ 19,80	R\$ 19,80
38	1	KIT	Kit de embreagem	R\$ 286,00	R\$ 286,00
39	1	UNID	Retrovisor externo esquerdo	R\$ 88,00	R\$ 88,00
40	1	UNID	Retrovisor externo direito	R\$ 88,00	R\$ 88,00
41	1	UNID	Junta do cabeçote	R\$ 47,30	R\$ 47,30
42	1	UNID	Junta homocinetica	R\$ 154,00	R\$ 154,00
43	1	UNID	Coifa da junta homocinetica	R\$ 18,70	R\$ 18,70

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE****SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Praça Getúlio Vargas, 01 - Valente - Ba

CNPJ - 13.845.896/0001-51

44	1	UNID	Coifa do cambio	R\$ 18,70	R\$ 18,70
45	1	UNID	Lanterna trazeira esquerda	R\$ 93,50	R\$ 93,50
46	1	UNID	Lanterna trazeira direita	R\$ 93,50	R\$ 93,50
47	1	UNID	Sensor de temperatura	R\$ 77,00	R\$ 77,00
48	1	UNID	Cano de água	R\$ 37,40	R\$ 37,40
49	1	UNID	Parachoque dianteiro	R\$ 242,00	R\$ 242,00
50	1	JG	Jg de velas de ignição	R\$ 77,00	R\$ 77,00
51	1	JG	Jg de cabo de velas	R\$ 93,50	R\$ 93,50
52	1	UNID	Bucha da bandeija trazeira	R\$ 15,40	R\$ 15,40
53	1	UNID	Bandeija trazeira	R\$ 187,00	R\$ 187,00
54	1	UNID	Mola 1ª trazeira	R\$ 82,50	R\$ 82,50
55	1	UNID	Mola 2ª trazeira	R\$ 71,50	R\$ 71,50
56	1	UNID	Mola 3ª trazeira	R\$ 63,80	R\$ 63,80
57	1	KIT	Kit do feixe de molas	R\$ 23,10	R\$ 23,10
58	1	UNID	Rolamento de roda dianteiro	R\$ 93,50	R\$ 93,50
59	1	UNID	Cubo de roda trazeiro	R\$ 121,00	R\$ 121,00
60	1	UNID	Cabo de embreagem	R\$ 53,90	R\$ 53,90
61	1	UNID	Cabo de freio de mão	R\$ 79,20	R\$ 79,20
62	1	UNID	Elevador de vidro direito	R\$ 88,00	R\$ 88,00
63	1	UNID	Elevador de vidro esquerdo	R\$ 88,00	R\$ 88,00
64	1	UNID	Tensionador da correia	R\$ 49,50	R\$ 49,50
65	1	UNID	Mangote superior do radiador	R\$ 148,50	R\$ 148,50
66	1	UNID	Boia de combustível	R\$ 88,00	R\$ 88,00
67	1	UNID	Sonda lambda	R\$ 193,60	R\$ 193,60
68	1	JG	Jg de anéis de seguimento	R\$ 253,00	R\$ 253,00
69	1	UNID	Disco de freio	R\$ 57,20	R\$ 57,20
70	1	UNID	Mola aspiral dianteira	R\$ 99,00	R\$ 99,00
71	1	UNID	Vidro lateral da porta esquerda	R\$ 165,00	R\$ 165,00
72	1	UNID	Vidro lateral da porta direita	R\$ 165,00	R\$ 165,00
73	1	UNID	Cano descarga saída do motor	R\$ 176,00	R\$ 176,00
74	1	UNID	Cano descarga intermediario	R\$ 71,50	R\$ 71,50
75	1	UNID	Silencioso intermediario	R\$ 71,50	R\$ 71,50
76	1	UNID	Silencioso trazeiro	R\$ 99,00	R\$ 99,00
77	1	UNID	Flexivel de freio dianteiro	R\$ 17,60	R\$ 17,60

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE****SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Praça Getúlio Vargas, 01 - Valente - Ba

CNPJ - 13.845.896/0001-51

VEÍCULO PALIO FIRE, 4P, 1.0, ANO FAB. 2013

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
1	1	UNID	AmortecedorDiant	R\$ 308,00	R\$ 308,00
2	1	UNID	AmortecedorTraz	R\$ 264,00	R\$ 264,00
3	1	UNID	Bomba D. Agua	R\$ 132,00	R\$ 132,00
4	1	UNID	Bomba De Combustivel	R\$ 286,00	R\$ 286,00
5	1	UNID	Bomba de Freio	R\$ 168,30	R\$ 168,30
6	1	UNID	Bubina de faísca	R\$ 209,00	R\$ 209,00
7	1	UNID	Bucha da Bandeija Tras	R\$ 30,80	R\$ 30,80
8	1	UNID	Bucha da bandeija com estab	R\$ 82,50	R\$ 82,50
9	1	UNID	Buzinas	R\$ 60,50	R\$ 60,50
10	1	JG	Cabo de vela	R\$ 77,00	R\$ 77,00
11	1	UNID	Cabo Freio de Mao	R\$ 84,70	R\$ 84,70
12	1	UNID	Cano descarga Admissao	R\$ 178,20	R\$ 178,20
13	1	UNID	Silecioso trazeiro	R\$ 115,50	R\$ 115,50
14	1	UNID	Cano do bloco motor Agua	R\$ 35,20	R\$ 35,20
15	1	UNID	Coifa daJunta omoconetica	R\$ 28,60	R\$ 28,60
16	1	UNID	Coifa da caixa	R\$ 19,80	R\$ 19,80
17	1	UNID	Coreiado Alternador	R\$ 39,60	R\$ 39,60
18	1	UNID	Coreia de Distribuicao	R\$ 50,60	R\$ 50,60
19	1	UNID	Coxim do amortec.	R\$ 176,00	R\$ 176,00
20	1	UNID	EspoletaDo Bloco	R\$ 7,70	R\$ 7,70
21	1	UNID	Fusivel	R\$ 0,55	R\$ 0,55
22	1	UNID	Kit amortecedor dianteiro	R\$ 23,10	R\$ 23,10
23	1	UNID	Junta omocinetica	R\$ 159,50	R\$ 159,50
24	1	KIT	Kit .Embreagem	R\$ 286,00	R\$ 286,00
25	1	UNID	lampadas 1 Polo 12 wts	R\$ 3,85	R\$ 3,85
26	1	UNID	lampadas 2 Polos 12 wts	R\$ 3,85	R\$ 3,85
27	1	UNID	lampadas Farol 100X100	R\$ 17,60	R\$ 17,60
28	1	CJ	Sapata de frelo trazeira	R\$ 107,80	R\$ 107,80
29	1	UNID	Mangotes Inferior	R\$ 176,00	R\$ 176,00
30	1	UNID	Mangotes Superior	R\$ 145,20	R\$ 145,20
31	1	UNID	Molas Traz	R\$ 85,80	R\$ 85,80
32	1	CJ	Pastilhas	R\$ 49,50	R\$ 49,50
33	1	UNID	Pivo	R\$ 49,50	R\$ 49,50
34	1	UNID	Ponteiras	R\$ 59,40	R\$ 59,40
35	1	UNID	Cilindro de roda trazeiro	R\$ 37,40	R\$ 37,40
36	1	UNID	Reparo Pinca	R\$ 19,80	R\$ 19,80
37	1	UNID	Rolamento Diant	R\$ 93,50	R\$ 93,50
38	1	UNID	Cubo de roda trazeiro	R\$ 132,00	R\$ 132,00
39	1	UNID	Sensor de rotaçao	R\$ 71,50	R\$ 71,50
40	1	UNID	Silencioso	R\$ 121,00	R\$ 121,00
41	1	UNID	Sonda lambida	R\$ 203,50	R\$ 203,50

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE****SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Praça Getúlio Vargas, 01 - Valente - Ba

CNPJ - 13.845.896/0001-51

42	1	JG	Trizeta	R\$ 88,00	R\$ 88,00
43	1	UNID	Silencioso intermediário	R\$ 99,00	R\$ 99,00
44	1	UNID	Vigia blocogrande	R\$ 30,80	R\$ 30,80
45	1	UNID	Para-lama lado esquerdo edireito	R\$ 198,00	R\$ 198,00
46	1	UNID	Bucha do b. oscilante	R\$ 24,20	R\$ 24,20
47	1	UNID	Painel frontal dianteiro	R\$ 352,00	R\$ 352,00
48	1	UNID	Articulação	R\$ 57,20	R\$ 57,20
49	1	UNID	Parafuso de roda	R\$ 6,60	R\$ 6,60
50	1	UNID	Lanterna trazeira esquerda	R\$ 104,50	R\$ 104,50
51	1	UNID	Lanterna trazeira direita	R\$ 104,50	R\$ 104,50
52	1	UNID	Sensor de temperatura	R\$ 77,00	R\$ 77,00
53	1	UNID	Kit do estabilizador	R\$ 24,20	R\$ 24,20
54	1	UNID	Paracheque dianteiro	R\$ 209,00	R\$ 209,00
56	1	UNID	Para-brisa	R\$ 341,00	R\$ 341,00
57	1	PAR	Mola aspiral dianteira	R\$ 198,00	R\$ 198,00
58	1	UNID	Mangueira do filtro de ar	R\$ 33,00	R\$ 33,00
59	1	UNID	Bucha do eixo trazeiro	R\$ 38,50	R\$ 38,50
60	1	UNID	Vidro lateral da porta esquerda	R\$ 203,50	R\$ 203,50
61	1	UNID	Vidro lateral da porta direita	R\$ 203,50	R\$ 203,50
62	1	UNID	Retrovisor externo L.D	R\$ 104,50	R\$ 104,50
63	1	UNID	Retrovisor externo L.E	R\$ 104,50	R\$ 104,50
64	1	UNID	Atuador de marcha lenta	R\$ 132,00	R\$ 132,00
65	1	JG	Velas de Ignicao	R\$ 79,20	R\$ 79,20
66	1	UNID	Filtro de combustível	R\$ 16,50	R\$ 16,50
67	1	UNID	Filtro de ar	R\$ 15,40	R\$ 15,40
68	1	UNID	Filtro de óleo	R\$ 19,80	R\$ 19,80

Valente-Bahia, 03 de agosto de 2017.

CONTRATANTE**MUNICÍPIO DE VALENTE, ESTADO DA BAHIA.**Marcos Adriano de Oliveira Araujo
PREFEITO

Testemunhas

NOME: Bonisley Santa Rosa

CPF: 005.177.375-90

CONTRATADA**G E AUTO PEÇAS LTDA - ME**Eguilson Carneiro da Cunha
Representante legal

NOME:

CPF:

Vass Leves da J. F. F. F. F.

05425969546



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba

CNPJ – 13.845.896/0001-51

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 259/2017

O **MUNICÍPIO DE VALENTE**, instituição de direito Público, inscrito no CNPJ sob CNPJ nº 13.845.896/0001-51 com sede na Praça Getúlio Vargas, 01, Centro, na cidade de Valente, Estado da Bahia, representado neste ato pelo Srº Prefeito Municipal *Marcos Adriano de Oliveira Araújo*, portador do CPF nº 560.617.575-49 e RG nº 33.454.663 SSP/BA, residente e domiciliado a Rua Dionísio Mota, 350, Dionísio Mora, Valente-Ba, CEP: 48890-000, autorizado, considerando o julgamento do PREGÃO PRESENCIAL Nº 08-033/2017 e PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 225/2017, RESOLVE registrar os preços para **Eventual contratação de empresa para fornecimento de peças mecânicas para manutenção de veículos de diversas Secretarias deste Município, conforme especificações constantes no edital e seus anexos**, conforme as especificações constantes do Anexo III da presente Ata, da empresa **ANSAL AUTO PEÇAS LTDA – ME**, empresa com sede na rua Braz do Amaral, nº 47, Centro, Valente-BA, CEP 48.890-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 41.999.988/0001-21, através do seu representante legal, o Sr. ANTONIO BATISTA MOTA, CPF nº 181.524.065-20 e RG 01615619-69, SSP/BA, doravante denominado **FORNECEDOR**, com fundamento nas Leis nº 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, DECRETO FEDERAL Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e em conformidade com as disposições a seguir.

PARÁGRAFO ÚNICO – São partes integrantes desta Ata como se nela transcritos estivessem o Edital do Pregão Presencial nº 08-033/2017 e seus Anexos, a Proposta de Preços da Empresa Vencedora acima e demais peças que constituem o Processo Administrativo nº 225/2017.

CLÁUSULA 1ª - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO E FORMA DE PAGAMENTO:

1.1 - Esta Ata não obriga o **MUNICÍPIO DE VALENTE** a firmar contratações com o **FORNECEDOR**, podendo ocorrer licitações específicas para os produtos registrados, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro em igualdade de condições, além de que esta ata de registro de preços consiste em futura e eventual contratação, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.

1.2 - O preço estimado a ser pago ao Fornecedor é de **R\$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais)**, observada a seguinte forma de pagamento: Mensalmente, através de transferência eletrônica em Cheque/Conta do Credor.

1.3 – Os pagamentos devidos à Fornecedor serão efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo Contratado e esteja devidamente atestada a execução contratual, devendo ainda a Nota Fiscal discriminar os percentuais das despesas referentes a insumos e a mão de obra.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba

CNPJ – 13.845.896/0001-51

1.4 – A conta do Credor deverá ser preferencialmente mantida em instituição financeira idêntica ao do CONTRATANTE.

1.5 – Em caso de impossibilidade do cumprimento do item 1.4, o credor ficará responsável pelas custas das tarifas bancárias em decorrência do pagamento.

1.6 - Os preços acordados compreendem todos os custos de execução, diretos ou indiretos.

CLÁUSULA 2ª - DO PEDIDO DE FORNECIMENTO:

2.1 - A requisição dos bens ou serviços será formalizada pelo **MUNICÍPIO DE VALENTE** mediante a emissão de Ordem de Fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL N° 08-033/2017.

2.2 - O Fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA 3ª - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1 - O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá a Seção de Almoxarifado do **MUNICÍPIO DE VALENTE**, competindo-lhe:

3.2 - Notificar a empresa registrada para o fornecimento dos produtos, após a emissão da Ordem de Fornecimento, informado as quantidades a serem entregues;

3.3 - Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e na presente Ata.

CLÁUSULA 4ª - DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DOS PREÇOS:

4.1 - Os preços registrados poderão ser revistos em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens, cujos preços foram registrados.

4.2 - Quando os preços inicialmente registrados, por motivo superveniente, tornarem-se superiores aos preços praticados no mercado, a Seção de Compras do **MUNICÍPIO DE VALENTE** deverá convocar o **FORNECEDOR** a fim de negociar a redução dos preços de forma a adequá-los a média apurada.

4.3 - Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e a empresa apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o **MUNICÍPIO DE VALENTE** poderá acolher o pedido, sem a aplicação de penalidade, mediante a confirmação da veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento seja apresentado antes da expedição do pedido de fornecimento.

4.4 - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do **FORNECEDOR** e aquele vigente no mercado à época do registro - equação econômico-financeira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba

CNPJ – 13.845.896/0001-51

4.5 - Serão considerados preços de mercado, os que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo **MUNICÍPIO DE VALENTE**.

4.6 - A alteração de preços oriunda de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, será publicada no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA 5ª - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS: O FORNECEDOR:

5.1 - TERÁ O REGISTRO DE PREÇOS CANCELADO:

5.1.1 - Por iniciativa da Administração ou do **FORNECEDOR**, em conformidade com as hipóteses dos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013;

5.1.2 - Por iniciativa da Administração, quando o **FORNECEDOR** der causa a rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste registro de preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/1993;

5.1.3 - Por iniciativa do **FORNECEDOR**, mediante solicitação escrita, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no Art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei n. 8.666/1993.

5.1.4 - O cancelamento do registro de preços, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do ÓRGÃO GERENCIADOR.

5.1.5 - A notificação do cancelamento dos preços registrados será informada ao **FORNECEDOR** por meio de correspondência com aviso de recebimento, que deverá ser juntado no processo administrativo respectivo.

5.1.6 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do **FORNECEDOR**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado.

5.1.7 - A solicitação do **FORNECEDOR** para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com base nas previsões objetivas previstas neste instrumento ou motivo de força maior. O **FORNECEDOR** estará sujeito a aplicação das penalidades previstas, na hipótese do não acolhimento do pedido.

5.1.8 - Caso se abstenha da prerrogativa de cancelar a Ata, o **MUNICÍPIO DE VALENTE** poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das notas fiscais, até que o **FORNECEDOR** cumpra integralmente a condição infringida.

5.1.9 - O cancelamento do preço registrado implica na cessação de todas as atividades do **FORNECEDOR** relativas ao respectivo registro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba

CNPJ – 13.845.896/0001-51

5.1.10 - Nos casos em que o **FORNECEDOR** sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação deste instrumento desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o **FORNECEDOR** mantenha o fiel cumprimento dos termos deste documento e as condições de habilitação.

CLÁUSULA 6ª - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

6.1 - A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.2 - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será observado o disposto no Art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA 7ª - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

7.1 - O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no Art. 61, parágrafo único, da Lei n. 8.666/1993 e divulgada no portal da internet www.diariooficialba.com.br.

CLÁUSULA 8ª - DAS OBRIGACOES E RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR:

8.1 - Manter, durante toda a vigência desta Ata, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

8.2 - Fornecer os bens ou serviços no local de entrega previsto no Edital, acompanhados dos correspondentes termo(s) de garantia.

8.3 - Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.

8.4 - Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do edital.

8.5 - Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto do edital nos limites fixados no art. 65, §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

8.6 - Como condição para Assinatura de Contrato, Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento, Ordem de Serviço ou instrumento equivalente, o fornecedor deverá estar com a documentação obrigatória válida e obrigatoriamente apresentar:

- a) Certidão Negativa de Débito dos Tributos Federais, Estaduais e Municipais;
- b) Certidão Negativa de Débito do FGTS e Trabalhista;

CLÁUSULA 9ª - DAS OBRIGACOES E RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO DE VALENTE:

9.1 - Efetuar o pagamento ao fornecedor de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no edital.

9.2 - Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.

9.3 - Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.4 - Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no edital.

CLÁUSULA 10ª - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba

CNPJ – 13.845.896/0001-51

10.1 - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento, desde que devidamente comprovado.

10.2 - Os preços registrados que sofrerem revisão não poderá ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

10.3 - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura solicitará a Fornecedora, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo.

10.4 - Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Valente/Ba.

CLÁUSULA 11ª - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

11.1 - Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do Contrato, Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento, Ordem de Serviço ou instrumento equivalente de acordo com o Artigo 7º, § 2º do DECRETO Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

CLÁUSULA 12ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1 - Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao ÓRGÃO GERENCIADOR, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892/2013 e na Lei nº 8.666/1993.

12.2 - Caberá ao FORNECEDOR, observadas as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, optar pela aceitação ou não do fornecimento a órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame, desde que esse fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA 13ª – DO FORO

13.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Valente – Bahia, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem na execução do presente Instrumento.

13.2 - E, para firmeza e como prova de assim haver, entre si, ajustado e contratado, lavrou-se a presente Ata em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

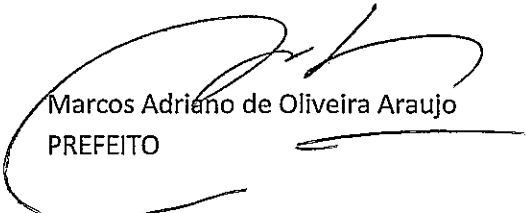
Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba

CNPJ – 13.845.896/0001-51

Valente-Bahia, 03 de agosto de 2017.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE VALENTE, ESTADO DA BAHIA.


Marcos Adriano de Oliveira Araujo

PREFEITO

Testemunhas

NOME: Bonisluy Sants Costa

CPF: 005.127.375-90

CONTRATADA

ANSAL AUTO PEÇAS LTDA – ME


ANTONIO BATISTA MOTA

Representante Legal

NOME: Lucas Napoleão J. Feitosa

CPF: 05405065546



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba

CNPJ – 13.845.896/0001-51

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 259/2017

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o **MUNICÍPIO DE VALENTE** e a empresa **ANSAL AUTO PEÇAS LTDA – ME**, cujos preços estão a seguir registrados **POR MENOR PREÇO POR LOTE**, em face da realização do Pregão Presencial Nº 08-033/2017 e Processo Administrativo Nº 225/2017.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Valente - Bahia, CNPJ Nº 13.845.896/0001-51, com sede na Praça Getúlio Vargas, nº 01, Centro, na Cidade de Valente-Ba, representa neste ato pelo Senhor Prefeito Municipal **MARCOS ADRIANO DE OLIVEIRA ARAUJO**, portador do CPF Nº 560.617.575-40 e RG nº 334546630-BA.

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação - Bahia, CNPJ Nº 06.083.366/0001-58, com sede na Praça Getúlio Vargas, nº 01, 1º Andar, Centro, na Cidade de Valente-Ba, representa neste ato pelo Senhor Secretário Municipal de Educação **FABIANA GORDIANO DE MATOS CARNEIRO**, portadora do CPF Nº 940.490.925-49 e RG Nº 07.672.641-00 SSP/BA.

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social - Bahia, CNPJ Nº 17.776.074/0001-17, com sede na Rua Bras do Amaral, nº 96, Centro, na Cidade de Valente-Ba, representa neste ato pela Senhora Secretária Municipal de Assistência Social **Karoline Batista Mota Barreto**, portadora do CPF Nº 025.539.345-80, RG 11219118-54, SSP/BA.

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde - Bahia, CNPJ Nº 12.237.485/0001-10, com sede na Rua Marechal Castelo Branco, nº 207, Centro, na Cidade de Valente-Ba, representa neste ato pela Senhora **Vanusia Oliveira Lima**, portadora do CPF Nº 025.383.175-09 e RG Nº 14014457-99 SSP/BA.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE****SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba

CNPJ – 13.845.896/0001-51

LOTE 03 – VEÍCULOS GM

- Veículo Chevrolet S-10 Tornado, 2.8, Diesel, Cabine Dupla, Ano fab. 2005, PLACA: JQS-1565;
- veículo Chevrolet S-10 William, Ambulância, Flex, Ano fab. 2009, PLACA: JSR-7768;
- Veículo Chevrolet Celta, 1.0, 4P, Ano fab. 2013, PLACA: OUY-6290.

QTD	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QTD	VALOR TOTAL
1	Aquisição de Peças Mecânicas, Elétricas, Hidráulicas, outras	Percentual de desconto	10%	R\$ 22.500,00
(Vinte e dois mil e quinhentos reais)				

LOTE 09 – VEÍCULO RENAULT

- VEÍCULO RENAULT KANGOO AMBULÂNCIA PLACA: OZE-0739, ANO 2014.

QTD	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QTD	VALOR TOTAL
1	Aquisição de Peças Mecânicas, Elétricas, Hidráulicas, outras	Percentual de desconto	10%	R\$ 18.000,00
(Dezoito mil reais).				

VALOR TOTAL R\$ 40.500,00
(QUARENTA MIL E QUINHENTOS REAIS)

Valente-Bahia, 03 de agosto de 2017.

CONTRATANTE**MUNICÍPIO DE VALENTE, ESTADO DA BAHIA.**

Marcos Adriano de Oliveira Araujo
PREFEITO

Testemunhas

NOME: Bonifacy Santos Costa
CPF: 005.177.375-90

CONTRATADA**ANSAL AUTO PEÇAS LTDA – ME**

ANTONIO BATISTA MOTA
Representante Legal

NOME: ANSAL AUTO PEÇAS LTDA - ME
CPF: 050.257.653-46

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE****SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Praça Getúlio Vargas, 01 - Valente - Ba

CNPJ - 13.845.896/0001-51

ANEXO II DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 259/2017

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o **MUNICÍPIO DE VALENTE** e a empresa **ANSAL AUTO PEÇAS LTDA - ME**, cujos preços estão a seguir registrados **POR MENOR PREÇO POR LOTE**, em face da realização do Pregão Presencial Nº 08-033/2017 e Processo Administrativo Nº 225/2017.

RELAÇÃO DE PEÇAS E VALORES (SEM DESCONTO)

VEÍCULO RENAULT KANGOO AMBULÂNCIA, ANO 2014.

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
01	01	UNID	Amortecedor dianteiro	165,00	165,00
02	01	UNID	Amortecedor trazeiro	172,00	172,00
03	01	UNID	Kit do amortecedor trazeiro	21,00	21,00
04	01	UNID	Kit do amortecedor dianteiro	18,00	18,00
05	01	UNID	Coxim do amortecedor dianteiro	48,00	48,00
06	01	UNID	Rolamento de roda dianteiro	37,00	37,00
07	01	UNID	Kit de embreagem	230,00	230,00
08	01	UNID	Interruptor de óleo	37,00	37,00
09	01	UNID	Junta do cabeçote	41,00	41,00
10	01	UNID	Junta admilssao	17,00	17,00
11	01	UNID	Junta coletor de escape	10,80	10,80
12	01	UNID	Junta do Carter	22,00	22,00
13	01	UNID	Junta de tampa de valvula	10,00	10,00
14	01	UNID	Junta motor completo	52,00	52,00
15	01	UNID	Retentor da polia	14,00	14,00
16	01	UNID	Retentor de válvula	3,00	3,00
17	01	UNID	Retentor do comando	27,00	27,00
18	01	UNID	Junta HOMOCINETICA	112,00	112,00
19	01	UNID	Coifa lado roda	17,00	17,00
20	01	UNID	Coifa lado cambio	17,00	17,00
21	01	UNID	Valvula de escape	12,00	12,00
22	01	UNID	Valvula de admisão	19,00	19,00
23	01	UNID	Valvula termostatica	78,00	78,00
24	01	UNID	Correia do distribuidor	80,00	80,00
25	01	UNID	Correia alternador	48,00	48,00
26	01	UNID	Polia da correia do tempo	37,00	37,00
27	01	UNID	Polia da correia do tempo	85,00	85,00
28	01	UNID	Filtro de combustível	18,00	18,00
29	01	UNID	Filtro de válvula	21,00	21,00
30	01	UNID	Coxim do motor	67,00	67,00
31	01	UNID	Coxim do cambio	52,00	52,00
32	01	UNID	Pinhão de roda	37,00	37,00
33	01	UNID	Pinhão	60,00	60,00
34	01	UNID	Estrepe inferior	112,00	112,00
35	01	UNID	Estrepe de direção	41,00	41,00
36	01	UNID	Capo de vela	68,00	68,00
37	01	UNID	Botão de ignição	112,00	112,00
38	01	UNID	Capo do capo	19,00	19,00
39	01	UNID	Capo com anel	115,00	115,00
40	01	UNID	Capo de seguimento	38,00	38,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE****SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba

CNPJ – 13.845.896/0001-51

41	01	UNID	Bonzina móvel	68,00	68,00
42	01	UNID	Bonzina fixa	82,00	82,00
43	01	UNID	Bomba de óleo	132,00	132,00
44	01	UNID	Perçador da bomba de óleo	28,00	28,00
45	01	UNID	Arrel sincronizador	44,00	44,00
46	01	UNID	Bomba de combustível	120,00	120,00
47	01	UNID	Bomba de água	110,00	110,00
48	01	UNID	Redução	62,00	62,00
49	01	UNID	Carro da roda dianteira	77,00	77,00
50	01	UNID	Disco de freio	52,00	52,00
51	01	UNID	Passilha de freio	37,00	37,00
52	01	UNID	Carro de roda trazeiro	38,00	38,00
53	01	UNID	Chave estabilador	6,00	6,00
54	01	UNID	Alça da bandeija dianteira	21,00	21,00
55	01	UNID	Alça de freio	42,00	42,00
56	01	UNID	Filtro combustível	17,00	17,00
57	01	UNID	Filtro de ar	28,00	28,00
58	01	UNID	Velocidade ignição	18,00	18,00
59	01	UNID	Alça da dianteira	72,00	72,00
60	01	UNID	Alça trazeira	67,00	67,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE****SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Praça Getúlio Vargas, 01 - Valente - Ba

CNPJ - 13.845.896/0001-51

VEÍCULO CHEVROLET S-10 TORNADO, 2.8, DIESEL, CABINE DUPLA, ANO FAB. 2005

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
01	01	PAR	Amortecedor Dianteiro	242,00	
02	01	PAR	Amortecedor Traseiro	236,00	
03	01	UNID	Parafuso De Roda	7,60	
04	01	JG	Bronzina Movei	230,00	
05	01	JG	Bronzina Fixa	270,00	
06	01	UNID	Junta De Cabeçote	280,00	
07	01	UNID	Elevador De Vidro	130,00	
08	01	UNID	Retrovisor Externo	143,00	
09	01	UNID	Pivo De Suspensão superior	96,00	
10	01	UNID	Terminal De Direção	98,00	
11	01	UNID	Cilindro Mestre De Freio	350,00	
12	01	UNID	Cilindro Auxiliar De Embreagem	332,00	
13	01	UNID	Bucha Do Fexo De Molas	42,00	
14	01	UNID	Tambor De Freio Traseiro	130,00	
15	01	UNID	Braço De Direção L	250,00	
16	01	PAR	Mola Aspiral Dianteira	396,00	
17	01	UNID	Mola De Fexo Mestra 1ª	235,00	
18	01	UNID	Mola De Fexo 2ª	198,00	
19	01	UNID	Bomba De Combustivel	360,00	
20	01	UNID	Boia De Combustivel	119,60	
21	01	UNID	Braço De Direção Pitman	202,00	
22	01	UNID	Retentor Do Pinhão	51,00	
23	01	UNID	Sapata De Freio Traseira	280,00	
24	01	UNID	Mangueira De Freio	48,00	
25	01	UNID	Maçaneta de porta ext esquerda	77,00	
26	01	UNID	Maçaneta de porta ext direita	77,00	
27	01	UNID	Maçaneta de porta interna esquerda	48,70	
28	01	UNID	Maçaneta de porta interna direita	48,70	
29	01	UNID	Chave de luz	345,00	
30	01	UNID	Chave de seta	418,00	
31	01	UNID	Fechadura de porta esq	85,00	
32	01	UNID	Fechadura de porta dir	85,00	
33	01	UNID	Para-brisa	518,00	
34	01	UNID	Vidro da porta lateral dt esq	290,00	
35	01	UNID	Vidro da porta lateral dt dir	299,00	
36	01	UNID	Vidro da porta lateral tz esq	310,00	
37	01	UNID	Vidro da porta lateral tz dir	310,00	
38	01	UNID	Vigia traseiro	480,00	
39	01	UNID	Bandeja inf L.E	560,00	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE****SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba

CNPJ – 13.845.896/0001-51

40	01	UNID	Bandeja inf L.D	560,00	
41	01	UNID	Bandeja sup L.E	360,00	
42	01	UNID	Bandeja sup L.D	360,00	
43	01	UNID	Pivo inferior	79,00	
44	01	UNID	Pastilha de freio DT	107,00	
45	01	UNID	Kit de emreagem	1.700,00	
46	01	UNID	S10 - Cruzeta Do Cardan	85,00	
47	01	UNID	Ponteira Do Cardan	310,00	
48	01	UNID	Rolamento Do Pinhão	160,00	
49	01	UNID	Rolamento De Centro	63,70	
50	01	UNID	Farol DÍnteiro	514,00	
51	01	UNID	Lanterna Trazeira	160,00	
52	01	UNID	Filtro de combustível	70,00	
53	01	UNID	Filtro de óleo	35,00	
54	01	UNID	Filtro de ar	92,00	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE****SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Praça Getúlio Vargas, 01 - Valente - Ba

CNPJ - 13.845.896/0001-51

VEÍCULO CHEVROLET S-10 WILLIAM, AMBULÂNCIA, FLEX, ANO FÁB. 2009

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
01	01	UNID	Amortecedor dianteiro	228,00	
02	01	UNID	Amortecedor trazeiro	251,00	
03	01	UNID	Bandeija de suspensão inf L.D	560,00	
04	01	UNID	Bandeija de suspensão inf L.E	560,00	
05	01	UNID	Bandeija de suspensão sup L.D	360,00	
06	01	UNID	Bandeija de suspensão sup L.E	360,00	
07	01	PAR	Disco de freio dianteiro	235,00	
08	01	JG	Pastilha de freio dianteira	98,00	
09	01	UNID	Rolamento de roda dianteira	102,80	
10	01	UNID	Cubo de roda dianteira	138,70	
11	01	PAR	Mola aspiral dianteira	410,00	
12	01	UNID	Mola 1ª trazeira	218,00	
13	01	UNID	Mola 2ª trazeira	198,00	
14	01	UNID	Tambor de freio trazeiro	138,00	
15	01	JG	Sapata de freio trazeira	198,00	
16	01	KIT	Kit do motor : pistão, anel	1.600,00	
17	01	JG	Jg de junta do motor	290,00	
18	01	UNID	Junta do cabeçote	100,00	
19	01	JG	Jg de bronzina móvel	102,70	
20	01	JG	Jg de bronzina fixa	137,00	
21	01	UNID	Bomba de oleo do motor	363,00	
22	01	UNID	Bomba de água	117,40	
23	01	UNID	Radiador de água	570,00	
24	01	UNID	Tampa do reservatorio de agua	14,70	
25	01	JG	Jg de velas do motor	78,00	
26	01	JG	Jg de cabo de velas	100,00	
27	01	UNID	Bobina de ignição	224,00	
28	01	UNID	Pivô de suspensão superior	96,00	
29	01	UNID	Terminal de direção	98,00	
30	01	UNID	Braço pitiman	202,00	
31	01	UNID	Braço L	260,00	
32	01	UNID	Sonda lambda	371,00	
33	01	UNID	Sensor de temperatura	64,80	
34	01	UNID	Interruptor de freio	37,00	
35	01	UNID	Interruptor de ré	54,00	
36	01	UNID	Cilindro mestre de freio	293,00	
37	01	UNID	Correia de alternador	72,00	
38	01	UNID	Correia de distribuição	62,00	
39	01	UNID	Valvula de admissão	29,30	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE****SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Praça Getúlio Vargas, 01 - Valente - Ba

CNPJ - 13.845.896/0001-51

40	01	UNID	Valvula de escape	33,40
41	01	UNID	Valvula termostatica	198,00
42	01	UNID	Chave de luz	345,00
43	01	UNID	Patilha do cambio	112,00
44	01	UNID	Patilha do motor	176,10
45	01	UNID	Automatico do arranque	121,00
46	01	UNID	Induzido do arranque	170,00
47	01	UNID	Bendix do arranque	67,00
48	01	KIT	Kit da pinça de freio	36,00
49	01	UNID	Lampada H-7	28,00
50	01	UNID	Lampada de 1 polo	3,50
51	01	UNID	Lampada de 2 polos	3,50
52	01	UNID	Farol dianteiro L.E	437,00
53	01	UNID	Farol dianteiro L.D	437,00
54	01	UNID	Lanterna trazeira L.E	160,00
55	01	UNID	Lanterna trazeira L.D	160,00
56	01	UNID	Vidro lateral da porta	218,00
57	01	UNID	Para-brisa	518,00
58	01	UNID	Parafuso de roda	7,60
59	01	UNID	Kit de embreagem	728,00
60	01	UNID	Atuador de embreagem	363,00
61	01	UNID	Retrovisor externo L.E	124,70
62	01	UNID	Retrovisor externo L.D	124,70
63	01	KIT	Kit pinhão e coroa	1.104,00
64	01	UNID	Semi-eixo	810,00
65	01	UNID	Bomba de combustível	197,00
66	01	UNID	Atuador de marcha lenta	161,00
67	01	UNID	Tensionador da correia	120,00
68	01	UNID	Elevador de vidro L.E	130,00
69	01	UNID	Elevador de vidro L.D	130,00
70	01	UNID	Mangote superior do radiador	62,00
71	01	UNID	Mangote inferior do radiador	83,80
72	01	UNID	Junta do coletor de escape	10,60
73	01	JG	Retentor de válvula	32,00
74	01	UNID	Borracha do vigia	97,00
75	01	UNID	Tampa do óleo	21,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE****SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Praça Getúlio Vargas, 01 - Valente - Ba

CNPJ - 13.845.896/0001-51

VEÍCULO CHEVROLET CELTA, 1.0, 4P, ANO FAB. 2013

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
01	01	UNID	Amortecedor trazeiro	158,00	
02	01	UNID	Amortecedor dianteiro	270,00	
03	01	UNID	Mola espiral trazeira	88,00	
04	01	UNID	Mola espiral dianteira	95,00	
05	01	UNID	Silencioso de descarga trazeiro	110,00	
06	01	UNID	Silencioso de descarga intermediario	98,00	
07	01	UNID	Pivô	67,30	
08	01	UNID	Terminal de direção	64,00	
09	01	UNID	Articulação axial	62,00	
10	01	UNID	Junta homocinetica	147,30	
11	01	JG	Sapata de freio trazeira	88,00	
12	01	JG	Pastilha de freio dianteira	64,00	
13	01	PAR	Disco de freio dianteiro	110,00	
14	01	PAR	Tambor de freio trazeiro	157,00	
15	01	UNID	Rolamento de roda dianteiro	82,00	
16	01	KIT	Kit de rolamento trazeiro	63,20	
17	01	UNID	Para-brisa	325,00	
18	01	UNID	Pára-choque dianteiro	199,00	
19	01	UNID	Pára-choque trazeiro	212,00	
20	01	UNID	Farol dianteiro L.E	195,00	
21	01	UNID	Farol dianteiro L.D	195,00	
22	01	UNID	Lanterna trazeira L.E	94,00	
23	01	UNID	Lanterna trazeira L.D	94,00	
24	01	KIT	Kit do motor: pistão, anel	910,00	
25	01	JG	Jg de junta do motor	119,00	
26	01	UNID	Junta do cabeçote	53,00	
27	01	JG	jg de anéis de pistão	210,30	
28	01	UNID	Interruptor de óleo	35,00	
29	01	UNID	Interruptor de freio	42,00	
30	01	UNID	Lampada H-4 60x55	18,00	
31	01	UNID	Radiador de água	252,00	
32	01	UNID	Sensor de temperatura	90,80	
33	01	UNID	Sonda lambda	212,90	
34	01	UNID	Sensor de rotação	136,00	
35	01	JG	Jg de velas	74,80	
36	01	JG	Jg de cabo de velas	120,00	
37	01	UNID	Bobina de ignição	231,00	
38	01	UNID	Chave de seta	81,30	
39	01	KIT	Kit de embreagem	298,00	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE****SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Praça Getúlio Vargas, 01 - Valente - Ba

CNPJ - 13.845.896/0001-51

40	01	UNID	Bomba de combustível	220,00
41	01	UNID	Bomba de água	110,70
42	01	UNID	Bendix do arranque	57,30
43	01	UNID	Automatico do arranque	95,00
44	01	UNID	Correia de distribuição	42,30
45	01	UNID	Correia de alternador	33,70
46	01	UNID	Tensionador da correia	112,00
47	01	UNID	Bandeja de suspensão	124,00
48	01	UNID	Bucha de bandeja	22,40
49	01	KIT	Kit do trambulador	16,70
50	01	PAR	Palheta de limpador	42,20
51	01	UNID	Vaso reservatório de água	51,00
52	01	UNID	Cilindro mestre de freio	134,10
53	01	UNID	Cano de água do motor	21,70
54	01	UNID	Defletor de óleo	41,00
55	01	UNID	Elevador de vidro da porta L.E	88,00
56	01	UNID	Elevador de vidro da porta L.D	88,00
57	01	UNID	Bomba de óleo do motor	192,00
58	01	JG	Jg de bronzina móvel	77,90
59	01	JG	Jg de bronzina fixa	123,70
60	01	UNID	Vaivula termostatica	78,00

Valente-Bahia, 03 de agosto de 2017.

CONTRATANTE**MUNICÍPIO DE VALENTE, ESTADO DA BAHIA.**Marcos Adriano de Oliveira Araujo
PREFEITO

Testemunhas

NOME: Bonigley Souza Costa
CPF: 005.177.375-90**CONTRATADA****ANSAL AUTO PEÇAS LTDA - ME****ANTONIO BATISTA MOTA**

Representante Legal

NOME:

CPF:

VCS 2007 05 01 4
05425569540



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba

CNPJ – 13.845.896/0001-51

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 258/2017

O **MUNICÍPIO DE VALENTE**, instituição de direito Público, inscrito no CNPJ sob CNPJ nº 13.845.896/0001-51 com sede na Praça Getúlio Vargas, 01, Centro, na cidade de Valente, Estado da Bahia, representado neste ato pelo Srº Prefeito Municipal *Marcos Adriano de Oliveira Araújo*, portador do CPF nº 560.617.575-49 e RG nº 33.454.663 SSP/BA, residente e domiciliado a Rua Dionísio Mota, 350, Dionísio Mora, Valente-Ba, CEP: 48890-000, autorizado, considerando o julgamento do PREGÃO PRESENCIAL Nº 08-033/2017 e PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 225/2017, RESOLVE registrar os preços para **Eventual contratação de empresa para fornecimento de peças mecânicas para manutenção de veículos, motocicletas e máquinas pesadas de diversas Secretarias deste Município, conforme especificações constantes no edital e seus anexos**, conforme as especificações constantes do Anexo III da presente Ata, da empresa **A. R. W. AUTO PEÇAS LTDA.**, empresa com sede na Rod. BA 120, nº 635, Centro, Valente-BA, CEP 48.890-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.021.723/0001-89, através do seu representante legal, o Sr. ROSENILDO LIMA DE OLIVEIRA, CPF nº 954.877.945-53, e RG 07266287-51, SSP BA, doravante denominado **FORNECEDOR**, com fundamento nas Leis nº 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, DECRETO FEDERAL Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e em conformidade com as disposições a seguir.

PARÁGRAFO ÚNICO – São partes integrantes desta Ata como se nela transcritos estivessem o Edital do Pregão Presencial nº 08-033/2017 e seus Anexos, a Proposta de Preços da Empresa Vencedora acima e demais peças que constituem o Processo Administrativo nº 225/2017.

CLÁUSULA 1ª - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO E FORMA DE PAGAMENTO:

1.1 - Esta Ata não obriga o **MUNICÍPIO DE VALENTE** a firmar contratações com o FORNECEDOR, podendo ocorrer licitações específicas para os produtos registrados, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro em igualdade de condições, além de que esta ata de registro de preços consiste em futura e eventual contratação, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.

1.2 - O preço estimado a ser pago ao Fornecedor é de **R\$ 282.600,00 (duzentos e oitenta e dois mil e seiscentos)**, observada a seguinte forma de pagamento: Mensalmente, através de transferência eletrônica em Cheque/Conta do Credor.

1.3 - Os pagamentos devidos à Fornecedor serão efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo Contratado e esteja devidamente atestada a execução contratual, devendo ainda a Nota Fiscal discriminar os percentuais das despesas referentes a insumos e a mão de obra.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba
CNPJ – 13.845.896/0001-51

1.4 – A conta do Credor deverá ser preferencialmente mantida em instituição financeira idêntica ao do CONTRATANTE.

1.5 – Em caso de impossibilidade do cumprimento do item 1.4, o credor ficará responsável pelas custas das tarifas bancárias em decorrência do pagamento.

1.6 – Os preços acordados compreendem todos os custos de execução, diretos ou indiretos.

CLÁUSULA 2ª - DO PEDIDO DE FORNECIMENTO:

2.1 - A requisição dos bens ou serviços será formalizada pelo **MUNICÍPIO DE VALENTE** mediante a emissão de Ordem de Fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL N° 08-033/2017.

2.2 - O Fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA 3ª - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1 - O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá a Seção de Almoxarifado do **MUNICÍPIO DE VALENTE**, competindo-lhe:

3.2 - Notificar a empresa registrada para o fornecimento dos produtos, após a emissão da Ordem de Fornecimento, informado as quantidades a serem entregues;

3.3 - Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e na presente Ata.

CLÁUSULA 4ª - DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DOS PREÇOS:

4.1 - Os preços registrados poderão ser revistos em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens, cujos preços foram registrados.

4.2 - Quando os preços inicialmente registrados, por motivo superveniente, tornarem-se superiores aos preços praticados no mercado, a Seção de Compras do **MUNICÍPIO DE VALENTE** deverá convocar o **FORNECEDOR** a fim de negociar a redução dos preços de forma a adequá-los a média apurada.

4.3 - Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e a empresa apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o **MUNICÍPIO DE VALENTE** poderá acolher o pedido, sem a aplicação de penalidade, mediante a confirmação da veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento seja apresentado antes da expedição do pedido de fornecimento.

4.4 - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do **FORNECEDOR** e aquele vigente no mercado à época do registro - equação econômico-financeira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba
CNPJ – 13.845.896/0001-51

4.5 - Serão considerados preços de mercado, os que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo **MUNICÍPIO DE VALENTE**.

4.6 - A alteração de preços oriunda de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, será publicada no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA 5ª - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS: O FORNECEDOR:

5.1 - TERÁ O REGISTRO DE PREÇOS CANCELADO:

5.1.1 - Por iniciativa da Administração ou do **FORNECEDOR**, em conformidade com as hipóteses dos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013;

5.1.2 - Por iniciativa da Administração, quando o **FORNECEDOR** der causa a rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste registro de preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/1993;

5.1.3 - Por iniciativa do **FORNECEDOR**, mediante solicitação escrita, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no Art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei n. 8.666/1993.

5.1.4 - O cancelamento do registro de preços, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

5.1.5 - A notificação do cancelamento dos preços registrados será informada ao **FORNECEDOR** por meio de correspondência com aviso de recebimento, que deverá ser juntado no processo administrativo respectivo.

5.1.6 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do **FORNECEDOR**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município; considerando-se cancelado o preço registrado.

5.1.7 - A solicitação do **FORNECEDOR** para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com base nas previsões objetivas previstas neste instrumento ou motivo de força maior. O **FORNECEDOR** estará sujeito a aplicação das penalidades previstas, na hipótese do não acolhimento do pedido.

5.1.8 - Caso se abstenha da prerrogativa de cancelar a Ata, o **MUNICÍPIO DE VALENTE** poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das notas fiscais, até que o **FORNECEDOR** cumpra integralmente a condição infringida.

5.1.9 - O cancelamento do preço registrado implica na cessação de todas as atividades do **FORNECEDOR** relativas ao respectivo registro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba
CNPJ – 13.845.896/0001-51

5.1.10 - Nos casos em que o **FORNECEDOR** sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação deste instrumento desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o **FORNECEDOR** mantenha o fiel cumprimento dos termos deste documento e as condições de habilitação.

CLÁUSULA 6ª - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

6.1 - A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.2 - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será observado o disposto no Art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA 7ª - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

7.1 - O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no Art. 61, parágrafo único, da Lei n. 8.666/1993 e divulgada no portal da internet www.diariooficialba.com.br.

CLÁUSULA 8ª - DAS OBRIGACOES E RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR:

8.1 - Manter, durante toda a vigência desta Ata, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

8.2 - Fornecer os bens ou serviços no local de entrega previsto no Edital, acompanhados dos correspondentes termo(s) de garantia.

8.3 - Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.

8.4 - Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do edital.

8.5 - Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto do edital nos limites fixados no art. 65, §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

8.6 - Como condição para Assinatura de Contrato, Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento, Ordem de Serviço ou instrumento equivalente, o fornecedor deverá estar com a documentação obrigatória válida e obrigatoriamente apresentar:

- a) Certidão Negativa de Débito dos Tributos Federais, Estaduais e Municipais;
- b) Certidão Negativa de Débito do FGTS e Trabalhista;

CLÁUSULA 9ª - DAS OBRIGACOES E RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO DE VALENTE:

9.1 - Efetuar o pagamento ao fornecedor de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no edital.

9.2 - Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.

9.3 - Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.4 - Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 - Valente - Ba
CNPJ - 13.845.896/0001-51

CLÁUSULA 10ª - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

10.1 - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento, desde que devidamente comprovado.

10.2 - Os preços registrados que sofrerem revisão não poderá ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

10.3 - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura solicitará a Fornecedora, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo.

10.4 - Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Valente/Ba.

CLÁUSULA 11ª - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

11.1 - Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do Contrato, Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento, Ordem de Serviço ou instrumento equivalente de acordo com o Artigo 7º, § 2º do DECRETO Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

CLÁUSULA 12ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1 - Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao ÓRGÃO GERENCIADOR, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892/2013 e na Lei nº 8.666/1993.

12.2 - Caberá ao **FORNECEDOR**, observadas as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, optar pela aceitação ou não do fornecimento a órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame, desde que esse fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA 13ª - DO FORO

13.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Valente - Bahia, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem na execução do presente Instrumento.

13.2 - E, para firmeza e como prova de assim haver, entre si, ajustado e contratado, lavrou-se a presente Ata em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba

CNPJ - 13.845.896/0001-51

Valente-Bahia, 03 de agosto de 2017.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE VALENTE, ESTADO DA BAHIA.

Marcos Adriano de Oliveira Araujo

PREFEITO

~~Testemunhas~~

NAME: Bonigley sent's Post

CPF: 005.177.375-90

CONTRATADA

A. R. W. AUTO PEÇAS LTDA

ROSENILDO LIMA DE OLIVEIRA

Representanțe legal

NOME: Lucas Lopes de J. Veras

CPF: 054 259 695 216



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 - Valente - Ba

CNPJ - 13.845.896/0001-51

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 258/2017

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o **MUNICÍPIO DE VALENTE** e a empresa **A. R. W. AUTO PEÇAS LTDA**, cujos preços estão a seguir registrados **POR MENOR PREÇO POR LOTE**, em face da realização do Pregão Presencial Nº 08-033/2017 e Processo Administrativo Nº 225/2017.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Valente - Bahia, CNPJ Nº 13.845.896/0001-51, com sede na Praça Getúlio Vargas, nº 01, Centro, na Cidade de Valente-Ba, representa neste ato pelo Senhor Prefeito Municipal **MARCOS ADRIANO DE OLIVEIRA ARAUJO**, portador do CPF Nº 560.617.575-40 e RG nº 334546630-BA.

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação - Bahia, CNPJ Nº 06.083.366/0001-58, com sede na Praça Getúlio Vargas, nº 01, 1º Andar, Centro, na Cidade de Valente-Ba, representa neste ato pelo Senhor Secretário Municipal de Educação **FABIANA GORDIANO DE MATOS CARNEIRO**, portadora do CPF Nº 940.490.925-49 e RG Nº 07.672.641-00 SSP/BA.

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social - Bahia, CNPJ Nº 17.776.074/0001-17, com sede na Rua Bras do Amaral, nº 96, Centro, na Cidade de Valente-Ba, representa neste ato pela Senhora Secretária Municipal de Assistência Social **Karoline Batista Mota Barreto**, portadora do CPF Nº 025.539.345-80, RG 11219118-54, SSP/BA.

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde - Bahia, CNPJ Nº 12.237.485/0001-10, com sede na Rua Marechal Castelo Branco, nº 207, Centro, na Cidade de Valente-Ba, representa neste ato pela Senhora **Vanusia Oliveira Lima**, portadora do CPF Nº 025.383.175-09 e RG Nº 14014457-99 SSP/BA.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE****SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Praça Getúlio Vargas, 01 - Valente - Ba

CNPJ - 13.845.896/0001-51

LOTE 04 - VEÍCULOS VOLKSWAGEN

- Veículo VW Gol 1.0, 2P, Ano fab. 2006, PLACA: JQV-5023;

- Veículo Kombi, 1.6, gasolina, Ano Fab. 1997, Ano Mod. 1998, PLACA: JKZ-6056

QTD	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QTD	VALOR TOTAL
1	Aquisição de Peças Mecânicas, Elétricas, Hidráulicas, outras	Percentual de desconto	10%	R\$ 12.600,00
(Doze mil e seiscentos reais)				

LOTE 06 - VEÍCULOS ÔNIBUS

- Veículo MICROONIBUS VOLARE 4x4 PLACA: NZY-2387 ANO 2012;

- Veículo MICROONIBUS VOLARE 4x4 VL8 PLACA: OUJ-2935 ANO 2013;

- Veículo ONIBUS WOLKSVAGEN CAIO 15190 PLACA: OKV-6273 ANO 2012;

- Veículo ONIBUS WOLKSVAGEN CAIO 15190 PLACA: JSA-8654 ANO 2009;

- Veículo ONIBUS WOLKSVAGEN MARCOPOLLO 15190 PLACA: NZB-5596 ANO 2011;

- Veículo ONIBUS WOLKSVAGEN CAIO 15190 PLACA: NTF-5216 ANO 2010;

- Veículo ONIBUS M. BENZ CAIO PLACA: OUS-0076 ANO 2013;

- Veículo ONIBUS WOLKSVAGEN 15190 PLACA: NZY-6602 ANO 2012;

- Veículo ONIBUS M. BENZ M/PÓLO TORINO PLACA: JLZ-9991 ANO 2002;

- Veículo MICROONIBUS VOLARE V8 ON PLACA: NTG-1707 ANO 2010;

- Veículo ONIBUS M. BENZ M/POLO PLACA: PKK-1579 ANO 2017;

QTD	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QTD	VALOR TOTAL
1	Aquisição de Peças Mecânicas, Elétricas, Hidráulicas, outras	Percentual de desconto	10%	R\$ 270.000,00
(Duzentos mil e setecentos reais)				

VALOR TOTAL R\$ 282.600,00**(DUZENTOS E OITENTA E DOIS MIL E SEISCENTOS)**



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

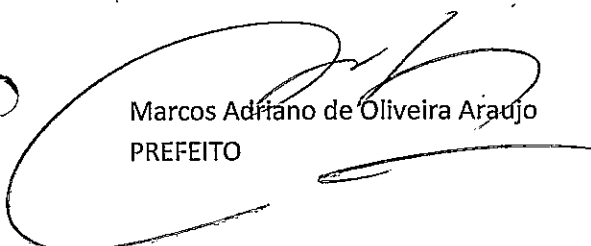
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 - Valente - Ba
CNPJ - 13.845.896/0001-51

Valente-Bahia, 03 de agosto de 2017.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE VALENTE, ESTADO DA BAHIA.

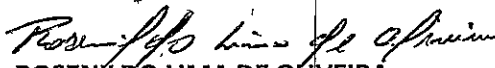

Marcos Adriano de Oliveira Araújo
PREFEITO

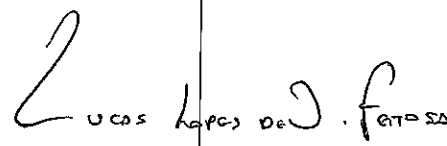
Testemunhas

NOME: Bonifacy Santos Costa
CPF: 005.177.375-90

CONTRATADA

A. R. W. AUTO PEÇAS LTDA


ROSENILDO LIMA DE OLIVEIRA
Representante legal

NOME:  LUCAS LOPES DE J. F. F. F.
CPF: 054 299 62546

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE****SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Praça Getúlio Vargas, 01 - Valente - Ba

CNPJ - 13.845.896/0001-51

ANEXO II DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 258/2017

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o **MUNICÍPIO DE VALENTE** e a empresa **A. R. W. AUTO PEÇAS LTDA**, cujos preços estão a seguir registrados **POR MENOR PREÇO POR LOTE**, em face da realização do Pregão Presencial Nº 08-033/2017 e Processo Administrativo Nº 225/2017.

RELAÇÃO DE PEÇAS E VALORES (SEM DESCONTO)**VEÍCULO VW GOL 1.0, 2P, ANO FAB. 2006**

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	V.UNIT
01	01	UNID	Parabrisa	310,00
02	01	UNID	Radiador de água	330,00
03	01	UNID	Defletor de óleo	40,00
04	01	UNID	Sensor de temperatura	85,00
05	01	UNID	Iteruptor de radiador	48,00
06	01	KIT	Kit do motor: pistão, anel	920,00
07	01	JG	Jg de junta do motor	160,00
08	01	JG	Jg de bronzina móvel	105,00
09	01	JG	Jg de bronzina fixa	65,00
10	01	UNID	Junta do cabeçote	45,00
11	01	UNID	Mangote inferior do radiador	112,00
12	01	UNID	Mangote superior do radiador	38,00
13	01	KIT	Kit de rolamento trazeiro	45,00
14	01	UNID	Disco de freio dianteiro	62,00
15	01	UNID	Tambór de freio trazeiro	95,00
16	01	UNID	Pivô de suspensão	70,00
17	01	UNID	Terminal de direção	45,00
18	01	UNID	Barra de direção	128,00
19	01	JG	Jg de velas	82,00
20	01	JG	Jg de cabo de velas	160,00
21	01	UNID	Bobina de ignição	275,00
22	01	UNID	Cilindro mestre de freio	120,00
23	01	UNID	Bomba de água	173,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE****SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**Praça Getúlio Vargas, 01 - Valente - Ba
CNPJ - 13.845.896/0001-51

24	01	UNID	Correia de alternador	52,00
25	01	UNID	Correia de distribuição	50,00
26	01	UNID	Tensionador da correia	105,00
27	01	UNID	Junta homocinetica	175,00
28	01	KIT	Kit de embreagem	360,00
29	01	UNID	Retrovisor externo	85,00
30	01	UNID	Chave de luz	70,00
31	01	UNID	Chave de seta	80,00
32	01	UNID	Amortecedor trazeiro	165,00
33	01	UNID	Amortecedor dianteiro	130,00
34	01	KIT	Kit do trambulador	16,00
35	01	JG	Jg de pastilha de freio	83,00
36	01	JG	Jg de lona de freio	20,00
37	01	UNID	Farol dianteiro	260,00
38	01	UNID	Sensor de rotação	130,00
39	01	UNID	Sonda lambda	180,00
40	01	UNID	Silencioso trazeiro	155,00
41	01	UNID	Lanterna trazeira	85,00
42	01	UNID	Mola aspiral dianteira	95,00
43	01	PAR	Mola aspiral trazeira	90,00
44	01	UNID	Bomba de combustível	240,00
45	01	UNID	Bucha de bandeija	20,00
46	01	UNID	Bandeija de suspensão L.E	85,00
47	01	UNID	Bandeija de suspensão L.D	85,00
48	01	UNID	Porta escova do arranque	28,00
49	01	UNID	Automatico do arranque	120,00
50	01	UNID	Bendix do arranque	85,00
51	01	JG	Jg de tapete de assoalho	60,00
52	01	PAR	Buzina	55,00
53	01	UNID	Valvula termostatica	220,00
54	01	UNID	Rolamento da roda dianteira	78,00
55	01	UNID	Extintor de incêndio	130,00
57	01	UNID	Interuptor de óleo	33,00
58	01	UNID	Bomba de óleo	205,00
59	01	UNID	Elevador de vidro L.E	140,00
60	01	UNID	Elevador de vidro L.D	140,00
61	01	UNID	Coifa da junta homocinetica	17,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE****SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Praça Getúlio Vargas, 01 - Valente - Ba

CNPJ - 13.845.896/0001-51

VEÍCULO KOMBI, 1.6, GASOLINA, ANO FAB. 1997, ANO MOD. 1998

ITEM	QTD	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.
01	01	UNID	Kit coifa roda e cambio	18,00
02	02	UNID	Cilindroroda trazeiro	62,00
03	03	UNID	Cilindro de roda dianteiro	88,00
04	04	UNID	Deslizante do cambio	140,00
05	05	UNID	Rolamento trazeiro	60,00
06	06	UNID	Rolamento dianteiro externo	26,00
07	07	UNID	Rolamento dianteiro interno	30,00
08	08	UNID	Retentor trazeiro	18,00
09	09	UNID	Retentor dianteiro	36,00
11	10	UNID	Pastilha de freio	30,00
11	11	UNID	Kit de embreagem	365,00
12	12	UNID	Disco de freio	106,00
13	13	UNID	Cilindro mestre de freio	132,00
14	14	JG	Aneis de segmento	183,00
15	15	UNID	Anel com pistão	230,00
16	16	UNID	Coxim do motor	30,00
17	17	JG	Junta do motor	62,00
18	18	UNID	Amortecedor trazeiro	132,00
19	19	UNID	Amortecedor dianteiro	140,00
20	20	UNID	Amortecedor de direção	96,00
21	21	UNID	Silencioso trazeiro	160,00
22	22	JG	Bronzina móvel	35,00
23	23	JG	Bronzina fixa	52,00
24	24	UNID	Bomba de óleo	72,00
25	25	UNID	Bomba de combustível	85,00
26	26	UNID	Coxim do cambio	46,00
27	27	UNID	Filtro de ar	39,00
28	28	UNID	Tambor de freio	105,00
29	29	UNID	Cubo de roda dianteiro	76,00
30	30	UNID	Lanterna trazeira	48,00
31	31	UNID	Lanterna dia teira	29,00
32	32	UNID	Farol	48,00
33	33	UNID	Retentor do volante	26,00
34	34	UNID	Retentor do cambio	30,00
35	35	UNID	Paleta do limpador	38,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE****SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Praça Getúlio Vargas, 01 - Valente - Ba

CNPJ - 13.845.896/0001-51

36	36	JG	Vela	62,00
37	37	JG	Cabo de vela	102,00
38	38	UNID	Cabo de acelerador	12,00
39	39	UNID	Cabo de freio de Mao	34,00
40	40	UNID	Cabo de embreagem	18,00
41	41	UNID	Cabo de velocímetro	32,00
42	42	JG	Embuchamentocentral	90,00
43	43	JG	Embuchamento completo com telefone	1100,00
44	44	UNID	Terminal de direção	48,00
45	45	UNID	Barra de direção lateral	138,00
46	46	UNID	Barra de direção central	310,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE****SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba

CNPJ – 13.845.896/0001-51

VEÍCULO MICROONIBUS VOLARE 4X4, ANO 2012;

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	V. UNIT.
01	01	UNID	Rolamento Rodas diant	95,00
02	01	UNID	Amortecedor Diant	170,00
03	01	UNID	Amortecedor Traz	170,00
04	01	UNID	Bomba alimentadora	9.000,00
05	01	UNID	Bomba D'água	270,00
06	01	UNID	Bomba embreag mestre	550,00
07	01	UNID	Bomba embreag auxiliar	505,00
08	01	UNID	Canos Diesel Motor	120,00
09	01	UNID	Cuica de Freio	350,00
10	01	CX	Discos de Tacografos	40,00
11	01	UNID	Extintor Incendio	280,00
12	01	KIT	Kit freio S	120,00
13	01	KIT	Kit embreagem	1.750,00
14	01	JG	Lona de freio c/ Cravo – Diant	110,00
15	01	JG	Lona de freio c/ Cravo – trás	115,00
16	01	UNID	Molas 2 mestre traz	240,00
17	01	UNID	Molas Diant Mestre	253,00
18	01	UNID	Molas Traz Mestre	280,00
19	01	UNID	Ponteira LD	110,00
20	01	UNID	Ponteira LE	110,00
21	01	UNID	Reparo cuica de FreioDiant	78,00
22	01	UNID	Reparo cuica de FreioTraz	80,00
23	01	UNID	Reparo Valv 4 Circuito	70,00
24	01	UNID	Reparo Valv Maneth 4 saidas	130,00
25	01	UNID	Reparo Valv Pedal	105,00
26	01	UNID	Reparo Valv Regulad. Pressão	132,00
27	01	UNID	Reparo Valv Relê	55,00
28	01	UNID	Retentor dianteiro	25,00
29	01	UNID	Retentor traseiro	40,00
30	01	UNID	Para-brisa	2100,00
31	01	UNID	lateral ESQ	280,00
32	01	UNID	Vidro lateral DIR	280,00
33	01	UNID	Rol Centro	80,00
35	01	UNID	Rolamento Rodas Traz	120,00
36	01	UNID	Çatraca de freio	135,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE****SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba

CNPJ – 13.845.896/0001-51

37	01	UNID	Lampada farol	16,00
38	01	UNID	Chave de seta	125,00
39	01	UNID	Buzina	52,00
40	01	UNID	Filtro de óleo	42,00
41	01	UNID	Filtro de ar	120,00
42	01	UNID	Filtro de combustível	70,00
43	01	UNID	Filtro racol	120,00
44	01	UNID	Selenoide do buzina	26,00
45	01	PAR	Paleta de limpador	80,00
46	01	UNID	Junta do cabeçote	265,00
47	01	UNID	Cola loctite	45,00
48	01	UNID	Mangote de radiador	85,00
49	01	UNID	Borracha do estabilizador	11,00
50	01	UNID	Rolamento da trazeira	125,00
51	01	UNID	Junta do Carter	65,00
52	01	UNID	Valvula descarga rápida	190,00
53	01	UNID	Valvula rele	420,00
54	01	UNID	Valvula pedal	360,00
55	01	UNID	Valvula do freio Mao	390,00
56	01	UNID	Coxim do motor	95,00
57	01	UNID	Coxim do cambio	88,90
58	01	UNID	Embuchamento dianteiro	210,00
59	01	UNID	Sensor de temperatura	70,00
60	01	UNID	Sensor filtro de combustível	240,00
61	01	UNID	Bico injetor	75,00
62	01	UNID	Cilindro de acionamento	230,00
63	01	UNID	Lampada-1 polo	3,00
64	01	UNID	Parafuso de roda	16,00
65	01	UNID	Tirante do cambio	94,00
66	01	UNID	Induzido do arranque	240,00
67	01	UNID	Automatico do arranque	175,00
68	01	UNID	Bendix do arranque	120,00
69	01	UNID	Porte escova do arranque	76,00
70	01	UNID	Tampa do tanque	43,00
71	01	UNID	Porca do cubo	11,00
72	01	UNID	Aranha do cubo	4,00
73	01	UNID	Correia do alternador	65,00
74	01	UNID	Tubo de água	760,00
75	01	UNID	Turbina	2.450,00
76	01	UNID	Retentor do volante	98,00
77	01	KIT	Pistao camisa e anéis	470,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 - Valente - Ba

CNPJ - 13.845.896/0001-51

78	01	UNID	Mangote do interculer	280,00
----	----	------	-----------------------	--------

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE****SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Praça Getúlio Vargas, 01 - Valente - Ba

CNPJ - 13.845.896/0001-51

VEÍCULO MICROONIBUS VOLARE 4X4 VL8, ANO 2013;

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	V. UNIT.
01	01	UNID	Rolamento Rodas diant	95,00
02	01	UNID	Amortecedor Diant	170,00
03	0	UNID	Amortecedor Traz	170,00
04	01	UNID	Bomba alimentadora	9.000,00
05	01	UNID	Bomba D'água	370,00
06	01	UNID	Bomba embreag mestre	550,00
07	01	UNID	Bomba embreag auxiliar	505,00
08	01	UNID	Cano do bico injetor	120,00
09	01	UNID	Cuica de Freio	355,00
10	01	CX	Discos de Tacografos	40,00
11	01	UNID	Extintor Incendio	280,00
12	01	KIT	Kit freio S	120,00
13	01	KIT	Kit embreagem	1.750,00
14	01	JG	Lona de freio c/ Cravo - Diant	115,00
15	01	JG	Lona de freio c/ Cravo - trás	116,00
16	01	UNID	Molas 2 mestre traz	240,00
17	01	UNID	Molas Diant Mestre	230,00
18	01	UNID	Molas Traz Mestre	250,00
19	01	UNID	Ponteira LD	120,00
20	01	UNID	Ponteira LE	120,00
21	01	UNID	Reparo cuica de FreioDiant	78,00
22	01	UNID	Reparo cuica de FreioTraz	78,00
23	01	UNID	Reparo Valv 4 Circuito	60,00
24	01	UNID	Reparo Valv Maneth 4 saidas	130,00
25	01	UNID	Reparo Valv Pedal	105,00
26	01	UNID	Reparo Valv Regulad. Pressão	140,00
27	01	UNID	Reparo Valv Relê	45,00
28	01	UNID	Retentor dianteiro	25,00
29	01	UNID	Retentor traseiro	42,00
30	01	UNID	Rol Centro	65,00
31	01	UNID	Para-brisa	2.100,00
32	01	UNID	Vidro lateral ESQ	290,00
33	01	UNID	Vidro lateral DIR	290,00
35	01	UNID	Rolamento Rodas Traz	120,00
36	01	UNID	Catraca de freio	135,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE****SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba

CNPJ – 13.845.896/0001-51

37	01	UNID	Lampada farol	16,00
38	01	UNID	Chave de seta	125,00
39	01	UNID	Buzina	52,00
40	01	UNID	Filtro de óleo	78,00
41	01	UNID	Filtro de ar	125,00
42	01	UNID	Filtro de combustível	80,00
43	01	UNID	Filtro racol	120,00
44	01	UNID	Selenoide do buzina	26,00
45	01	PAR	Paleta de limpador	80,00
46	01	UNID	Junta do cabeçote	245,00
47	01	UNID	Cola loctite	45,00
48	01	UNID	Mangote de radiador	95,00
49	01	UNID	Borracha do estabilizador	18,00
50	01	UNID	Rolamento da trazeira	120,00
51	01	UNID	Junta do Carter	65,00
52	01	UNID	Valvula descarga rápida	190,00
53	01	UNID	Valvula réle	420,00
54	01	UNID	Valvula pedal	360,00
55	01	UNID	Valvula do freio Mao	390,00
56	01	UNID	Coxim do motor	95,00
57	01	UNID	Coxim do cambio	88,90
58	01	UNID	Embuchamento dianteiro	210,00
59	01	UNID	Sensor de temperatura	70,00
60	01	UNID	Sensor filtro de combustível	240,00
61	01	UNID	Bico injetor	75,00
62	01	UNID	Cilindro de acionamento	230,00
63	01	UNID	Lampada 1 polo	3,00
64	01	UNID	Parafuso de roda	16,00
65	01	UNID	Tirante do cambio	94,00
66	01	UNID	Induzido do arranque	240,00
67	01	UNID	Automatico do arranque	175,00
68	01	UNID	Bendix do arranque	120,00
69	01	UNID	Porte escova do arranque	76,00
70	01	UNID	Tampa do tanque	43,00
71	01	UNID	Porca do cubo	11,00
72	01	UNID	Aranha do cubo	4,00
73	01	UNID	Correia do alternador	65,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE****SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Praça Getúlio Vargas, 01 - Valente - Ba

CNPJ - 13.845.896/0001-51

VEÍCULO ONIBUS VOLKSVAGEN CAIO 15190, ANO 2012;

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	V. UNIT.
01	01	UNID	Bomba D'agua	790,00
02	01	UNID	Cruzetas	210,00
03	01	UNID	Correia do Alternador	85,00
04	01	UNID	Diafragma da Cuica	18,00
05	01	UNID	Extintor de Incendio	280,00
06	01	UNID	Fusíveis	0,50
07	01	UNID	Bomba de Emb. Auxiliar	250,00
08	01	UNID	Bomba de Emb. Mestra	230,00
09	01	UNID	Lamp. 24 wts 1 Polo	6,00
10	01	UNID	Lamp. 24 wts 2 Polos	6,00
11	01	JG	Lonas de freios Diant	260,00
12	01	JG	Lonas de freios Traz	280,00
13	01	UNID	Luva da Transmissão	556,00
14	01	UNID	Molas 1ª Dianteira	380,00
15	01	UNID	Molas 2ª Dianteira	375,00
16	01	UNID	Molas 1ª Traseira	420,00
17	01	UNID	Molas 2ª Traseira	410,00
18	01	UNID	Para-brisa	3.400,00
19	01	UNID	Reparo do Cilindro porta	500,00
20	01	UNID	Retentor de roda Diant	40,00
21	01	UNID	Retentor de roda Traz	44,00
22	01	UNID	Rolamento do cardan	180,00
23	01	UNID	Rolamento de roda Diant interno	180,00
24	01	UNID	Parafuso de roda	19,00
25	01	UNID	Porca do cubo	21,00
26	01	UNID	Tambor de freio	800,00
27	01	UNID	Correia da direção	38,00
28	01	KIT	Kit de embreagem	3.450,00
29	01	UNID	Radiador de água	2.930,00
30	01	KIT	Kit coroa e pínhão	6.000,00
31	01	UNID	Vidro da janela lateral ESQ	290,00
32	01	UNID	Junta de cabeçote	300,00
33	01	UNID	Junta da tampa de distribuição	170,00
34	01	UNID	Kit do motor: CAMISA, ANEL, PISTÃO	3.800,00
35	01	UNID	Patilha do motor	140,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE****SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Praça Getúlio Vargas, 01 - Valente - Ba

CNPJ - 13.845.896/0001-51

36	01	UNID	Semi-eixo	1.150,00
37	01	UNID	Cano saída do motor	260,00
38	01	UNID	Silencioso intermediario	280,00
39	01	UNID	Turbina	4.900,00
40	01	UNID	Vidro da janela lateral DIR	290,00
41	01	UNID	Mangote do filtro de ar	160,00
42	01	UNID	Mangueira do interculer	360,00
43	01	UNID	Rolamento de roda Traz interno	215,00
44	01	UNID	Catraca freio	140,00
45	01	UNID	Kit de embuchamento	560,00
46	01	UNID	Sensor de temperatura	85,00
47	01	UNID	Interrupitor de re	70,00
48	01	UNID	Interrupitor de freio	48,00
49	01	UNID	Bico injetor	120,00
50	01	UNID	Cilindro de acionamento	420,00
51	01	UNID	Valvula de drenagem	190,00
52	01	UNID	Reparo valv reguladora de presaa	135,00
53	01	UNID	Reparo da válvula pedal	95,00
54	01	UNID	Valvula duas vias	275,00
55	01	UNID	Batente da suspenssao trazeira	70,00
56	01	UNID	Valvula descarga rapida	180,00
57	01	UNID	Valvula rele	420,00
58	01	UNID	Valvula manete	570,00
59	01	UNID	Valvula pedal	380,00
60	01	UNID	Tirante cambio	92,00
61	01	UNID	Aranha do cubo	11,00
62	01	UNID	Porca do cubo	23,00
63	01	UNID	Regulador de voltagem	124,00
64	01	UNID	Induzido do arranque	255,00
66	01	UNID	Automatico do arranque	180,00
68	01	UNID	Bendix arranque	120,00
69	01	UNID	Porte escova do arranque	70,00
70	01	UNID	Junta bomba água	45,00
71	01	UNID	Vedante 07w21539	16,00
72	01	UNID	Vedante 07w121687	22,00
73	01	UNID	Vedante 07w129707	59,00
74	01	UNID	Retentor do motor 07w103085a	290,00
75	01	UNID	Vedacao 07w131797b	155,00
76	01	UNID	Jnta 07w103121	26,00
77	01	UNID	Vedante 07w131797c	205,00
78	01	JG	Casquilho móvel	395,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE****SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Praça Getúlio Vargas, 01 - Valente - Ba

CNPJ - 13.845.896/0001-51

78	01	JG	Casquilho fixo	420,00
79	01	UNID	Vedação 07w109091	115,00
80	01	UNID	Vedação 07w109091a	110,00
81	01	UNID	Retentordo motor	265,00
82	01	UNID	Engrenagem do motor 07w115022b	390,00
83	01	UNID	Jg junta motor	1.950,00
84	01	UNID	Engrenagem do motor 07w115023	360,00
85	01	UNID	Vedação 07w115441a	230,00
86	01	UNID	Coxim do motor	260,00
87	01	UNID	Junta bomba água	45,00
88	01	UNID	Helice do motor comp	1.140,00
89	01	UNID	Rolamento roda trazeiro ext	210,00
90	01	UNID	Rolamento roda diante.externo	190,00
91	01	UNID	Rolamento de roda dianteiro interno	195,00
92	01	UNID	Amortecedor dianteiro	420,00
93	01	UNID	Amortecedor trazeiro	415,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE****SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Praça Getúlio Vargas, 01 - Valente - Ba

CNPJ - 13.845.896/0001-51

VEÍCULO ONIBUS WOLKSVAGEN CAIO 15190, ANO 2009;

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	V. UNIT.
01	02	UNID	Bomba D'agua	495,00
02	04	UNID	Cruzetas	160,00
03	04	UNID	Correia do Alternador	76,00
04	10	UNID	Diafragma da Cuica	18,00
05	02	UNID	Extintor de Incendio	290,00
06	50	UNID	Fusíveis	0,50
07	03	UNID	Bomba de Emb. Auxiliar	250,00
08	03	UNID	Bomba de Emb. Mestra	230,00
09	20	UNID	Lamp. 24 wts 1 Polo	6,00
10	20	UNID	Lamp. 24 wts 2 Polos	6,00
11	04	JG	Lonas de freios Diant	260,00
12	04	JG	Lonas de freios Traz	280,00
13	02	UNID	Luva da Transmissão	550,00
14	02	UNID	Molas 1ª Dianteira	380,00
15	02	UNID	Molas 2ª Dianteira	375,00
16	02	UNID	Molas 1ª Traseira	420,00
17	02	UNID	Molas 2ª Traseira	410,00
18	02	UNID	Para-brisa	3.600,00
19	02	UNID	Reparo do Cilindro porta	500,00
20	06	UNID	Retentor de roda Diant	40,00
21	06	UNID	Retentor de roda Traz	44,00
22	06	UNID	Rolamento do cardan	180,00
23	06	UNID	Rolamento de roda Diant interno	195,00
24	40	UNID	Parafuso de roda	19,00
25	04	UNID	Porca do cubo	23,00
26	02	UNID	Tambor de freio	850,00
27	04	UNID	Correia da direção	38,00
28	01	KIT	Kit de embreagem	2.700,00
29	01	UNID	Radiador de água	2.930,00
30	01	KIT	Kit coroa e pinhão	6.000,00
31	10	UNID	Vidro da janela lateral ESQ	290,00
32	04	KIT	Junta de cabeçote	245,00
33	04	UNID	Junta da tampa de distribuição	105,00
34	01	KIT	Kit do motor: CAMISA, ANEL, PISTÃO	370,00
35	01	UNID	Patilha do motor	135,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE****SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba

CNPJ – 13.845.896/0001-51

36	01	UNID	Semi-eixo	1.150,00
37	01	UNID	Cano saída do motor	136,00
38	01	UNID	Silencioso intermediário	180,00
39	01	UNID	Turbina	3.820,00
40	01	UNID	Mangote do filtro de ar	145,00
41	01	UNID	Mangueira do interculer	190,00
42	01	UNID	Vidro da janela lateral DIR	290,00
44	01	UNID	Rolamento de roda Traz interno	220,00
22	01	UNID	Rolamento do cardan	170,00
23	01	UNID	Rolamento de roda Diant interno	195,00
24	01	UNID	Parafuso de roda	19,00
25	01	UNID	Porca do cubo	24,00
44	01	UNID	Catraca freio	140,00
45	01	UNID	Kit de embuchamento	320,00
46	01	UNID	Sensor de temperatura	75,00
47	01	UNID	Interruptor de re	70,00
48	01	UNID	Interruptor de freio	48,00
49	01	UNID	Bico injetor	120,00
50	01	UNID	Cilindro de acionamento	230,00
51	01	UNID	Valvula de drenagem	220,00
52	01	UNID	Réparo valv reguladora de presaa	135,00
53	01	UNID	Reparo da válvula pedal	95,00
54	01	UNID	Valvula duas vias	275,00
55	01	UNID	Batente da suspenssao trazeira	65,00
56	01	UNID	Valvula descarga rápida	180,00
57	01	UNID	Valvula rele	420,00
58	01	UNID	Valvula manete	570,00
59	01	UNID	Valvula pedal	380,00
60	01	UNID	Tirante cambio	92,00
61	01	UNID	Aranha do cubo	11,00
62	01	UNID	Porca do cubo	23,00
63	01	UNID	Regulador de voltagem	124,00
64	01	UNID	Induzido do arranque	230,00
66	01	UNID	Automatico do arranque	180,00
67	01	UNID	Bêndix arranque	120,00
66	01	UNID	Porte escova do arranque	70,00
67	01	UNID	Junta do Carter	68,00
68	01	UNID	Retentor da polia	80,00
69	01	UNID	Amortecedor dianteiro	390,00
70	01	UNID	Amortecedor trazeiro	410,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE****SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba

CNPJ – 13.845.896/0001-51

VEÍCULO ONIBUS VOLKSVAGEN MARCOPOLLO 15190, ANO 2011;

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	V. UNIT.
01	01	UNID	Bomba D'agua	565,00
02	01	UNID	Cruzetas	170,00
03	01	UNID	Correia do Alternador	82,00
04	01	UNID	Diafragma da Cuica	18,00
05	01	UNID	Extintor de Incendio	260,00
06	01	UNID	Fusivel	0,50
07	01	UNID	Bomba de Emb. Auxiliar	250,00
08	01	UNID	Bomba de Emb. Mestra	230,00
09	01	UNID	Lamp. 24 wts 1 Polo	6,00
10	01	UNID	Lamp. 24 wts 2 Polos	6,00
11	01	JG	Lonas de freios Diant	270,00
12	01	JG	Lonas de freios Traz	280,00
13	01	UNID	Luva da Transmissão	640,00
14	01	UNID	Molas 1ª Dianteira	380,00
15	01	UNID	Molas 2ª Dianteira	375,00
16	01	UNID	Molas 1ª Traseira	420,00
17	01	UNID	Molas 2ª Traseira	410,00
18	01	UNID	Para-brisa	3.800,00
19	01	UNID	Reparo do Cilindro porta	500,00
20	01	UNID	Retentor de roda Diant	40,00
21	01	UNID	Retentor de roda Traz	45,00
22	01	UNID	Rolamento do cardan	180,00
23	01	UNID	Rolamento de roda Diant interno	195,00
24	01	UNID	Parafuso de roda	19,00
25	01	UNID	Porca do cubo	24,00
26	01	UNID	Tambor de freio	850,00
27	01	UNID	Correia da direção	38,00
28	01	KIT	Kit de embreagem	2750,00
29	01	UNID	Radiador de água	2.930,00
30	01	KIT	Kit coroa e pinhão	4.000,00
31	01	UNID	Vidro da janela lateral ESQ	290,00
32	01	UNID	kitJunta de cabeçote	260,00
33	01	UNID	Junta da tampa de distribuição	105,00
34	01	KIT	Kit do motor: CAMISA, ANEL, PISTÃO	470,00
35	01	UNID	Patilha do motor	160,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE****SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba

CNPJ – 13.845.896/0001-51

36	01	UNID	Semi-eixo	1.150,00
37	01	UNID	Cano saída do motor	180,00
38	01	UNID	Silencioso intermediario	185,00
39	01	UNID	Turbina	3.820,00
40	01	UNID	Mangote do filtro de ar	140,00
41	01	UNID	Mangueira do interculer	193,00
42	01	UNID	Vidro da janela lateral DIR	290,00
44	01	UNID	Rolamento de roda Traz interno	210,00
45	01	UNID	Catraca freio	135,00
46	01	UNID	Kit de embuchamento	320,00
47	01	UNID	Sensor de temperatura	75,00
48	01	UNID	Interruptor de re	70,00
49	01	UNID	Interruptor de freio	48,00
50	01	UNID	Bico injetor	120,00
51	01	UNID	Cilindro de acionamento	230,00
52	01	UNID	Valvula de drenagem	220,00
53	01	UNID	Reparo valv reguladora de presaa	135,00
54	01	UNID	Reparo da válvula pedal	95,00
55	01	UNID	Valvula duas vias	275,00
56	01	UNID	Batente da suspenssao trazeira	65,00
57	01	UNID	Valvula descarga rapida	180,00
58	01	UNID	Valvula rele	420,00
59	01	UNID	Valvula manete	570,00
60	01	UNID	Valvula pedal	380,00
61	01	UNID	Tirante cambio	92,00
62	01	UNID	Aranha do cubo	11,00
63	01	UNID	Porca do cubo	23,00
64	01	UNID	Regulador de voltagem	124,00
65	01	UNID	Induzido do arranque	230,00
67	01	UNID	Automatico do arranque	180,00
68	01	UNID	Bendix arranque	120,00
69	01	UNID	Porte escova do arranque	70,00
70	01	UNID	Junta do Carter	68,00
71	01	UNID	Retentor da polia	80,00
72	01	UNID	Amortecedor dinteiro	390,00
73	01	UNID	Amortecedor trazeiro	410,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE****SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba

CNPJ – 13.845.896/0001-51

VEÍCULO ONIBUS VOLKSVAGEN CAIO 15190, ANO 2010;

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	V. UNIT.
01	01	UNID	Bomba D'agua	415,00
02	01	UNID	Cruzetas	180,00
03	01	UNID	Correia do Alternador	86,00
04	01	UNID	Diafragma da Cuica	18,00
05	01	UNID	Extintor de Incendio	290,00
06	01	UNID	Fusíveis	0,50
07	01	UNID	Bomba de Emb. Auxiliar	250,00
08	01	UNID	Bomba de Emb. Mestra	230,00
09	01	UNID	Lamp. 24 wts 1 Polo	6,00
10	01	UNID	Lamp. 24 wts 2 Polos	6,00
11	01	JG	Lonas de freios Diant	260,00
12	01	JG	Lonas de freios Traz	280,00
13	01	UNID	Lúva da Transmissão	630,00
14	01	UNID	Molas 1ª Dianteira	380,00
15	01	UNID	Molas 2ª Dianteira	375,00
16	01	UNID	Molas 1ª Traseira	420,00
17	01	UNID	Molas 2ª Traseira	410,00
18	01	UNID	Para-brisa	3.600,00
19	01	UNID	Reparo do Cilindro porta	500,00
20	01	UNID	Retentor de roda Diant	40,00
21	01	UNID	Retentor de roda Traz	45,00
22	01	UNID	Rolamento do cardan	180,00
23	01	UNID	Rolamento de roda Diant interno	195,00
24	01	UNID	Parafuso de roda	19,00
25	01	UNID	Porca do cubo	24,00
26	01	UNID	Tambor de freio	850,00
27	01	UNID	Córreia da direção	38,00
28	01	KIT	Kit de embreagem	2.750,00
29	01	UNID	Radiador de água	2.930,00
30	01	KIT	Kit coroa e pinhão	6.000,00
31	01	UNID	Vidro da janela lateral ESQ	290,00
32	01	KIT	Junta de cabeçote	260,00
33	01	UNID	Junta da tampa de distribuição	170,00
34	01	KIT	Kit do motor: CAMISA, ANEL, PISTÃO	370,00
35	01	UNID	Patilha do motor	140,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE****SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Praça Getúlio Vargas, 01 - Valente - Ba

CNPJ - 13.845.896/0001-51

36	01	UNID	Semi-eixo	1.150,00
37	01	UNID	Cano saída do motor	160,00
38	01	UNID	Silencioso intermediário	180,00
39	01	UNID	Turbina	3.820,00
40	01	UNID	Mangote do filtro de ar	145,00
41	01	UNID	Mangueira do interculer	190,00
42	01	UNID	Vidro da janela lateral DIR	290,00
44	01	UNID	Rolamento de roda Traz interno	220,00
45	01	UNID	Catraca freio	135,00
46	01	UNID	Kit de embuchamento	320,00
47	01	UNID	Sensor de temperatura	75,00
48	01	UNID	Interruptor de re	70,00
49	01	UNID	Interruptor de freio	48,00
50	01	UNID	Bico injetor	120,00
51	01	UNID	Cilindro de acionamento	230,00
52	01	UNID	Valvula de drenagem	220,00
53	01	UNID	Reparo valv reguladora de presaa	135,00
54	01	UNID	Reparo da válvula pedal	95,00
55	01	UNID	Valvula duas vias	275,00
56	01	UNID	Batente da suspenssao trazeira	65,00
57	01	UNID	Valvula descarga rápida	180,00
58	01	UNID	Valvula rele	420,00
59	01	UNID	Valvula manete	570,00
60	01	UNID	Valvula pedal	380,00
61	01	UNID	Tirante cambio	92,00
62	01	UNID	Aranha do cubo	11,00
63	01	UNID	Porca do cubo	23,00
64	01	UNID	Regulador de voltagem	124,00
65	01	UNID	Induzido do arranque	230,00
67	01	UNID	Automatico do arranque	180,00
68	01	UNID	Bendix arranque	120,00
69	01	UNID	Porte escova do arranque	70,00
70	01	UNID	Junta do Carter	68,00
71	01	UNID	Cuica de freio	260,00
72	01	UNID	Amortecedor dianteiro	395,00
73	01	UNID	Amortecedor trazeiro	390,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE****SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Praça Getúlio Vargas, 01 - Valente - Ba

CNPJ - 13.845.896/0001-51

VEÍCULO ONIBUS M. BENZ CAIO, ANO 2013;

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	V. UNIT.
01	01	UNID	Bomba D'agua	460,00
02	01	UNID	Cruzetas	160,00
03	01	UNID	Correia do Alternador	65,00
04	01	UNID	Diafragma da Cuica	18,00
05	01	UNID	Extintor de Incendio	290,00
06	01	UNID	Fusíveis	0,50
07	01	UNID	Bomba de Emb. Auxiliar	260,00
08	01	UNID	Bomba de Emb. Mestra	240,00
09	01	UNID	Lamp. 24 wts 1 Polo	6,00
10	01	UNID	Lamp. 24 wts 2 Polos	6,00
11	01	JG	Lonas de freios Diant	180,00
12	01	JG	Lonas de freios Traz	180,00
13	01	UNID	Luva da Transmissão	530,00
14	01	UNID	Molas 1ª Dianteira	290,00
15	01	UNID	Molas 2ª Dianteira	280,00
16	01	UNID	Molas 1ª Traseira	305,00
17	01	UNID	Molas 2ª Traseira	290,00
18	01	UNID	Para-brisa	3.600,00
19	01	UNID	Reparo do Cilindro porta	490,00
20	01	UNID	Retentor de roda Diant	40,00
21	01	UNID	Retentor de roda Traz	43,00
22	01	UNID	Rolamento do cardan	170,00
23	01	UNID	Rolamento de roda Diant interno	186,00
24	01	UNID	Parafuso de roda	18,00
25	01	UNID	Porca do cubo	25,00
26	01	UNID	Tambor de freio	900,00
27	01	UNID	Correia da direção	65,00
28	01	KIT	Kit de embreagem	2.800,00
29	01	UNID	Radiador de água	3.100,00
30	01	KIT	Kit coroa e pinhão	2.700,00
31	01	UNID	Vidro da janela lateral ESQ	280,00
32	01	UNID	Junta de cabeçote	140,00
33	01	UNID	Junta da tampa de distribuição	120,00
34	01	UNID	Jg de anéis segmento	1.100,00
35	01	UNID	Patilha do motor	145,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE****SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Praça Getúlio Vargas, 01 - Valente - Ba

CNPJ - 13.845.896/0001-51

36	01	UNID	Semi-eixo	1.300,00
37	01	UNID	Cano saída do motor	234,00
38	01	UNID	Silencioso intermediário	210,00
39	01	UNID	Turbina	3.600,00
40	01	UNID	Mangote do filtro de ar	190,00
41	01	UNID	Mangueira do interculer	180,00
42	01	UNID	Vidro da janela lateral DIR	280,00
44	01	UNID	Rolamento de roda Traz interno	200,00
45	01	UNID	Flexil do escapamento	125,00
46	01	PAR	Paleta limpador	110,00
47	01	UNID	Grampo de mola	35,00
48	01	UNID	Pino de centro	8,00
49	01	UNID	Graxeiro	3,00
60	01	UNID	Pino Dianteiro	24,00
61	01	UNID	Pino Traseiro	26,00
61	01	UNID	PonteirasLD	130,00
63	01	UNID	PonteirasLE	130,00
64	01	UNID	Reparo B Alimentadora	22,00
65	01	UNID	Reparo Bomba Direcao	110,00
66	01	UNID	Reparo Sincronizador	90,00
67	01	UNID	Reparo Valv 4 Circuito	45,00
68	01	UNID	Reparo Valv Maneth 4 saídas	110,00
69	01	UNID	Reparo Valv Pedal	90,00
70	01	UNID	Reparo Valv Regul. Pressão	110,00
71	01	UNID	Reparo Valv Relê	60,00
72	01	UNID	Retentor de roda trazeiro	38,00
73	01	UNID	Retentor de roda dianteiro	28,00
74	01	UNID	Retentor Luva	30,00
75	01	UNID	Retentor Muringa	28,00
76	01	UNID	Retentor pinhão	40,00
77	01	UNID	Rolamento Lat Coroa	245,00
78	01	UNID	Para-brisa	490,00
79	01	UNID	Vidro de porta LD	210,00
80	01	UNID	Vidro de porta LE	210,00
81	01	UNID	Retrovisores	78,00
83	01	UNID	Planetarias	225,00
84	01	UNID	Satelite	140,00
85	01	UNID	Pino do diferencial	180,00
86	01	KIT	Coroa e Pinhão	1.400,00
87	01	UNID	Placas de freios	224,00
88	01	UNID	Grampo de Feixo de molas	35,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE****SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Praça Getúlio Vargas, 01 - Valente - Ba

CNPJ - 13.845.896/0001-51

89	01	UNID	Cano de água	120,00
90	01	UNID	Semi Eixo	7150,00
91	01	UNID	Cilindro Mestre de Embreagem	190,00
92	01	UNID	Cilindro Auxiliar de Embreagem	170,00
93	01	UNID	Ponteira do Cardan	486,00
94	01	UNID	Garfo do Cardan	130,00
95	01	UNID	Garfo do cambio	136,00
96	01	UNID	Inguinição	70,00
97	01	UNID	Arroela de Alumínio	0,75
98	01	UNID	Filtro de Ar	135,00
99	01	UNID	Filtro de Óleo	65,00
100	01	PAR	Filtro Diesel	78,00
101	01	UNID	Valvula Reguladora de Pressao	430,00
102	01	UNID	Valvula 4 vias	435,00
103	01	UNID	Valvula manete	890,00
104	01	UNID	Graxeiro	2,00
105	01	UNID	Cuica de Freio	232,00
106	01	UNID	Helice do Motor	125,00
107	01	UNID	Viscosa	580,00
108	01	UNID	Garfo de Embreagem	90,00
109	01	UNID	Reparo de Rolete	49,00
110	01	UNID	Pino do Patim	24,00
111	01	UNID	Olhal 16mm	13,00
112	01	UNID	Parafuso Oco	8,50
113	01	UNID	Correia de Alternador	24,00
114	01	UNID	Mangueira de Freio	28,00
115	01	UNID	Eixo Talhado	920,00
116	01	UNID	Amortecedor dianteiro	360,00
117	01	UNID	Amortecedor trazeiro	352,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE****SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Praça Getúlio Vargas, 01 - Valente - Ba

CNPJ - 13.845.896/0001-51

VEÍCULO MICROONIBUS VOLARE V8 ON PLACA: NTG-1707 ANO 2010;

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	V. UNIT.
01	01	KIT	Kit Do Motor: Camisa, Anel, Pistão	465,00
02	01	JG	Bronzina Fixa	260,00
03	01	JG	Bronzina Movei	235,00
04	01	JG	Jogo De Junta Do Motor	865,00
05	01	KIT	Junta De Cabeçote	260,00
06	01	UNID	Tampa De Oleo Do Motor	40,00
07	01	UNID	Retentor Da Polia	80,00
08	01	UNID	Junta Da-Tampa De Válvula	14,00
09	01	UNID	Valvula Termostatica	145,00
10	01	UNID	Turbina	2.430,00
11	01	UNID	Olhal De Mangueira	11,00
12	01	UNID	Parafuso Ocado	9,00
13	01	UNID	Radiador De Agua	2.100,00
14	01	UNID	Radiador De Oleo	1.300,00
15	01	UNID	Comeia De Radiador	1.100,00
16	01	UNID	Lanterna Trazeira	450,00
17	01	UNID	Farois Dianteiro	368,00
18	01	UNID	Correia Do Alternador	76,00
19	01	UNID	Correia De Distribuição	112,00
20	01	UNID	Valvula De Freio	450,00
21	01	UNID	Valvula De Descarga	260,00
22	01	UNID	Valvula De Pressão	310,00
23	01	UNID	Cabo De Acelerador	280,00
24	01	UNID	Chave De Luz	120,00
25	01	UNID	Chave De Limpador	345,00
26	01	UNID	Parafuso De Roda	16,00
27	01	UNID	Semi-Eixo	640,00
28	01	UNID	Coxim Do Motor Dianteiro	90,00
29	01	UNID	Coxim Do Motor Trazeiro	90,00
30	01	UNID	Tensionador Da Correia	210,00
31	01	UNID	Para-Brisa	2.400,00
32	01	UNID	kit de Embreagem	1.750,00
33	01	UNID	Anel Siconizador	95,00
34	01	UNID	Garfo De Engrenagem 1ª	510,00
35	01	UNID	Garfo De Engrenagem 3ª E 4ª	510,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE****SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Praça Getúlio Vargas, 01 - Valente - Ba

CNPJ - 13.845.896/0001-51

36	01	UNID	Garfo De Embreagem 5ª	270,00
37	01	UNID	Cano Injetor	120,00
38	01	UNID	Barra De Direção	380,00
39	01	UNID	Amortecedor Trazeiro	170,00
40	01	UNID	Amortecedor dianteiro	170,00
41	01	UNID	Mola 1ª dianteira	650,00
42	01	UNID	Mola 2ª dianteira	550,00
43	01	UNID	Mola 1ª trazeira	670,00
44	01	UNID	Mola 2ª trazeira	620,00
45	01	JG	Lona de freio trazeira	140,00
46	01	JG	Lona de freio dianteira	140,00
47	01	UNID	Tambor de freio trazeiro	480,00
48	01	PAR	Palheta de limpador de para-brisa	135,00
49	01	UNID	Mangote da turbina	190,00
50	01	UNID	Mangote inferior do radiador	120,00
51	01	UNID	Mangote superior do radiador	125,00
52	01	UNID	Mangote do interculer	380,00
53	01	UNID	Cilindro mestre de embreage	550,00
54	01	UNID	Cilindro auxiliar de embreage	505,00
55	01	UNID	Terminal de direção L.D	115,00
56	01	UNID	Terminal de direção L.E	115,00
57	01	UNID	Rolamento do cardan	85,00
58	01	UNID	Rolamento da roda dianteira externo	130,00
59	01	UNID	Rolamento da roda dianteira interno	140,00
60	01	UNID	Rolamento da roda trazeiro externo	130,00
61	01	UNID	Rolamento da roda trazeiro interno	160,00
62	01	UNID	Retentor da roda trazeira	35,00
63	01	UNID	Retentor da roda dianteira	40,00
64	01	UNID	Extintor de incêndio	260,00
65	01	UNID	Bomba alimentadora	9.000,00
66	01	UNID	Silencioso intermediario de descarga	190,00
67	01	UNID	Diafragma da cuíca	18,00
68	01	UNID	Cuíca de freio	360,00
69	01	UNID	Cruzeta de transmissão	110,00
70	01	UNID	Bomba de água	350,00
71	01	UNID	Luva da transmissão	335,00
72	01	JG	Kit Coroa e Pinhão	3.500,00
73	01	UNID	Cavalete de água	765,00
74	01	UNID	Rolamento de embreagem	515,00
75	01	UNID	Bico injetor	125,00
76	01	UNID	Birro de embreagem	46,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE****SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Praça Getúlio Vargas, 01 - Valente - Ba

CNPJ - 13.845.896/0001-51

77	01	UNID	Bucha do garfo de embreagem.	32,00
----	----	------	------------------------------	-------

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE****SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba
CNPJ – 13.845.896/0001-51**VEÍCULO ONIBUS M. BENZ M/POLO PLACA: PKK-1579 ANO 2017;**

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	V. UNIT.
01	01	UNID	Bomba D'agua	430,00
02	01	UNID	Cruzetas	160,00
03	01	UNID	Correia do Alternador	80,00
04	01	UNID	Diáfragma da Cuíca	14,00
05	01	UNID	Extintor de Incendio	210,00
06	01	UNID	Fusíveis	0,50
07	01	UNID	Bomba de Emb. Auxiliar	260,00
08	01	UNID	Bomba de Emb. Mestra	240,00
09	01	UNID	Lamp. 24 wts 1 Polo	3,50
10	01	UNID	Lamp. 24 wts 2 Polos	3,50
11	01	JG	Lonas de freios Diant	200,00
12	01	JG	Lonas de freios Traz	250,00
13	01	UNID	Luva da Transmissão	450,00
14	01	UNID	Molas 1ª Dianteira	230,00
15	01	UNID	Molas 2ª Dianteira	230,00
16	01	UNID	Molas 1ª Traseira	180,00
17	01	UNID	Molas 2ª Traseira	180,00
18	01	UNID	Para-brisa	3.400,00
19	01	UNID	Reparo do Cilindro porta	500,00
20	01	UNID	Retentor de roda Diant	30,00
21	01	UNID	Retentor de roda Traz	30,00
22	01	UNID	Rolamento do cardan	160,00
23	01	UNID	Rolamento de roda Diant interno	180,00
24	01	UNID	Parafuso de roda	15,00
25	01	UNID	Porca do cubo	25,00
26	01	UNID	Tambor de freio	900,00
27	01	UNID	Correia da direção	65,00
28	01	KIT	Kit de embreagem	1.800,00
29	01	UNID	Radiador de água	3.100,00
30	01	KIT	Kit coroa e pinhão	6.000,00
31	01	UNID	Vidro da janela lateral ESQ	230,00
32	01	UNID	Junta de cabeçote	140,00
33	01	UNID	Junta da tampa de distribuição	170,00
34	01	KIT	Kit do motor: CAMISA, ANEL, PISTÃO	1.300,00
35	01	UNID	Patilha do motor	85,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE****SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba

CNPJ – 13.845.896/0001-51

36	01	UNID	Semi-eixo	1.300,00
37	01	UNID	Cano saída do motor	82,00
38	01	UNID	Silencioso intermediário	160,00
39	01	UNID	Turbina	3.600,00
40	01	UNID	Mangote do filtro de ar	180,00
41	01	UNID	Mangueira do interculer	192,00
42	01	UNID	Vidro da janela lateral DIR	230,00
44	01	UNID	Rolamento de roda Traz interno	200,00
45	01	UNID	Flexil do escapamento	125,00
46	01	PAR	Paleta limpador	110,00
47	01	UNID	Grampo de mola	35,00
48	01	UNID	Pino de centro	8,00
49	01	UNID	Graxeiro	3,00
60	01	UNID	Pino Dianteiro	24,00
61	01	UNID	Pino Traseiro	26,00
61	01	UNID	PonteirosLD	130,00
63	01	UNID	PonteirosLE	130,00
64	01	UNID	Reparo B Alimentadora	22,00
65	01	UNID	Reparo Bomba Direcao	110,00
66	01	UNID	Reparo Sincronizador	90,00
67	01	UNID	Reparo Valv 4 Circuito	45,00
68	01	UNID	Reparo Valv Maneth 4 saidas	110,00
69	01	UNID	Reparo Valv Pedal	90,00
70	01	UNID	Reparo Valv Regul. Pressão	110,00
71	01	UNID	Reparo Valv Relê	60,00
72	01	UNID	Retentor de roda trazeiro	38,00
73	01	UNID	Retentor de roda dianteiro	28,00
74	01	UNID	Retentor Luva	30,00
75	01	UNID	Retentor Muringa	28,00
76	01	UNID	Retentor pínhão	40,00
77	01	UNID	Rolamento Lat Coroa	245,00
78	01	UNID	Para-brisa	490,00
79	01	UNID	Vidro de porta LD	210,00
80	01	UNID	Vidro de porta LE	210,00
81	01	UNID	Retrovisores	78,00
83	01	UNID	Planetarias	225,00
84	01	UNID	Amortecedor dianteiro	360,00
85	01	UNID	Amortecedor trazeiro	340,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE****SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Praça Getúlio Vargas, 01 - Valente - Ba

CNPJ - 13.845.896/0001-51

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	V. UNIT.
01	01	UNID	Aranha Tr Porca Cubo RD	8,00
02	01	UNID	Arroela encosto Feixe	6,00
03	01	UNID	Arroela encosto Rol Roda	5,00
04	01	UNID	Automatico do Arranque	150,00
05	01	UNID	Bomba D'agua	360,00
06	01	UNID	Bomba de Freio	480,00
07	01	UNID	Bomba embreagem auxiliar	190,00
08	01	UNID	Buchas do feixe de molas	14,00
09	01	UNID	Canos Diesel Motor	65,00
10	01	UNID	ChavePisca	460,00
11	01	UNID	Chave geral	85,00
12	01	UNID	Chave Luz	110,00
13	01	UNID	Coxim motor	140,00
14	01	UNID	Cuica de Freio	235,00
15	01	UNID	Curuginhas laterais	12,00
16	01	UNID	Espelhos Retrov. Interior	80,00
17	01	UNID	Espelhos Retrov. Laterais	65,00
18	01	UNID	Extintor Incendio	290,00
19	01	UNID	FaroisDiant	280,00
20	01	UNID	Fusíveis	0,50
21	01	UNID	Jumello Mov	90,00
22	01	UNID	Junta Tampa.	18,00
23	01	KIT	kit freio S	140,00
24	01	UNID	Lampadas 24 wts 1 Polo	6,00
25	01	UNID	Lampadas 24 wts 2 Polos	6,00
26	01	UNID	Lampadas 24 wts Farol	38,00
27	01	UNID	Lanternatras	160,00
28	01	JG	Lona freio c Cravo - Diant	180,00
29	01	JG	Lona freio c Cravo - trás	190,00
30	01	UNID	Molas Diant Mestre	310,00
31	01	UNID	Palheta Limpador parabrisa	98,00
32	01	UNID	Pino Dianteiro	26,00
33	01	UNID	Pino Traseiro	28,00
34	01	UNID	Ponteira LE	128,00
35	01	UNID	Reparo cuica FreioDiant	86,00
36	01	UNID	Reparo cuica FreioTraz	98,00
37	01	UNID	Reparo Maneth	125,00
38	01	UNID	Reparo Valv 4 Circuito	54,00
39	01	UNID	Reparo Valv Maneth 4 saída	140,00
40	01	UNID	Reparo Valv Relê	55,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE****SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Praça Getúlio Vargas, 01 - Valente - Ba

CNPJ - 13.845.896/0001-51

41	01	UNID	Retentor de roda	32,00
42	01	UNID	Retentor pinhao 00500	38,00
43	01	UNID	Rol Centro	88,00
44	01	UNID	Rolam. Lat Coroa - 47487	178,00
45	01	UNID	Rolam. Pinhao - 511482	210,00
46	01	UNID	Tampa Radiador Universal	11,00
47	01	UNID	Valvula termostatica	120,00
48	01	UNID	Bomba de embreagem mestra	190,00
49	01	UNID	Rolamento de roda trazeiro interno	210,00
50	01	UNID	Rolamento de roda trazeira externo	195,00
51	01	UNID	Rolamento de roda dianteiro interno	180,00
52	01	UNID	Rolamento dianteiro externo	165,00
53	01	UNID	Retentor de roda trazeira	38,00
54	01	UNID	Valvula rele	324,00
55	01	UNID	Valvula reguladora de pressão	478,00
56	01	UNID	Indusido do arranque	245,00
57	01	UNID	Bendix do arranque	105,00
58	01	UNID	Porte escova do arranque	65,00
59	01	UNID	Parafuso de cento	9,00
60	01	UNID	Grampo de mola	32,00
61	01	UNID	Kit de embreagem	2.850,00
62	01	UNID	Mola mestra trazeira	340,00
63	01	UNID	Mola2 trazeira	320,00
64	01	UNID	Correia alternador	75,00
65	01	UNID	Amortecedor dianteiro	340,00
66	01	UNID	Amortecedor trazeiro	355,00
67	01	UNID	Regulador de voltagem	123,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE****SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba

CNPJ – 13.845.896/0001-51

VEÍCULO ONIBUS WOLKSVAGEN 15190, ANO 2012;

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	V. UNIT.
01	01	UNID	Bomba D'agua	790,00
02	01	UNID	Cruzetas	210,00
03	01	UNID	Correia do Alternador	85,00
04	01	UNID	Diafragma da Cuica	18,00
05	01	UNID	Extintor de Incendio	280,00
06	01	UNID	Fusíveis	0,50
07	01	UNID	Bomba de Emb. Auxiliar	250,00
08	01	UNID	Bomba de Emb. Mestra	230,00
09	01	UNID	Lamp. 24 wts 1 Polo	6,00
10	01	UNID	Lamp. 24 wts 2 Polos	6,00
11	01	JG	Lonas de freios Diant	260,00
12	01	JG	Lonas de freios Traz	280,00
13	01	UNID	Luva da Transmissão	556,00
14	01	UNID	Molas 1ª Dianteira	380,00
15	01	UNID	Molas 2ª Dianteira	375,00
16	01	UNID	Molas 1ª Traseira	420,00
17	01	UNID	Molas 2ª Traseira	410,00
18	01	UNID	Para-brisa	3.400,00
19	01	UNID	Reparo do Cilindro porta	500,00
20	01	UNID	Retentor de roda Diant	40,00
21	01	UNID	Retentor de roda Traz	44,00
22	01	UNID	Rolamento do cardan	180,00
23	01	UNID	Rolamento de roda Diant interno	180,00
24	01	UNID	Parafuso de roda	19,00
25	01	UNID	Porca do cubo	21,00
26	01	UNID	Tambor de freio	800,00
27	01	UNID	Correia da direção	38,00
28	01	KIT	Kit de embreagem	3.450,00
29	01	UNID	Radiador de água	2.930,00
30	01	KIT	Kit coroa e pinhão	6.000,00
31	01	UNID	Vidro da janela lateral ESQ	290,00
32	01	UNID	Junta de cabeçote	300,00
33	01	UNID	Junta da tampa de distribuição	170,00
34	01	UNID	Kit do motor: CAMISA, ANEL, PISTÃO	3.800,00
35	01	UNID	Patilha do motor	160,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE****SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Praça Getúlio Vargas, 01 - Valente - Ba

CNPJ - 13.845.896/0001-51

36	01	UNID	Semi-eixo	1.150,00
37	01	UNID	Cano saída do motor	260,00
38	01	UNID	Silencioso intermediário	280,00
39	01	UNID	Turbina	4.900,00
40	01	UNID	Vidro da janela lateral DIR	290,00
41	01	UNID	Mangote do filtro de ar	160,00
42	01	UNID	Mangueira do interculer	260,00
43	01	UNID	Rolamento de roda Traz interno	215,00
44	01	UNID	Catraca freio	140,00
45	01	UNID	Kit de embuchamento	560,00
46	01	UNID	Sensor de temperatura	85,00
47	01	UNID	Interruptor de re	70,00
48	01	UNID	Interruptor de freio	48,00
49	01	UNID	Bico injetor	120,00
50	01	UNID	Cilindro de acionamento	420,00
51	01	UNID	Valvula de drenagem	190,00
52	01	UNID	Reparo valv reguladora de presaa	135,00
53	01	UNID	Reparo da válvula pedal	95,00
54	01	UNID	Valvula duas vias	275,00
55	01	UNID	Batente da suspenssao trazeira	70,00
56	01	UNID	Valvula descarga rápida	180,00
57	01	UNID	Valvula rele	420,00
58	01	UNID	Valvula manete	570,00
59	01	UNID	Valvula pedal	380,00
60	01	UNID	Tirante cambio	92,00
61	01	UNID	Aranha do cubo	11,00
62	01	UNID	Porca do cubo	23,00
63	01	UNID	Regulador de voltagem	124,00
64	01	UNID	Induzido do arranque	255,00
66	01	UNID	Automatico do arranque	180,00
68	01	UNID	Bendix arranque	120,00
69	01	UNID	Porte escova do arranque	70,00
70	01	UNID	Junta bomba água	45,00
71	01	UNID	Vedante 07w21539	16,00
72	01	UNID	Vedante 07w121687	22,00
73	01	UNID	Vedante 07w129707	59,00
74	01	UNID	Retentor do motor 07w103085a	290,00
75	01	UNID	Vedação 07w131797b	155,00
76	01	UNID	Jnta 07w103121	26,00
77	01	UNID	Vedante 07w131797c	205,00
78	01	JG	Casquilho móvel	395,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 - Valente - Ba

CNPJ - 13.845.896/0001-51

78	01	JG	Casquilho fixo	420,00
79	01	UNID	Vedacao 07w109091	115,00
80	01	UNID	Vedacao 07w109091a	110,00
81	01	UNID	Retentordo motor	265,00
82	01	UNID	Engrenagem do motor 07w115022b	390,00
83	01	UNID	Jg junta motor	1.950,00
84	01	UNID	Engrenagem do motor 07w115023	360,00
85	01	UNID	Vedacao 07w115441a	230,00
86	01	UNID	Coxim do motor	260,00
87	01	UNID	Junta bomba água	45,00
88	01	UNID	Helice do motor comp	1.140,00
89	01	UNID	Rolamento roda trazeiro ext	210,00
90	01	UNID	Amortecedor dianteiro	410,00
91	01	UNID	Amortecedor trazeiro	420,00

Valente-Bahia, 03 de agosto de 2017.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE VALENTE, ESTADO DA BAHIA.

Marcos Adriano de Oliveira Araujo
PREFEITO

Testemunhas

NOME: Bonigley Sonhs este

CPF: 005.177.345-90

CONTRATADA

A. R. W. AUTO PEÇAS LTDA

Rosenildo Lima de Oliveira
ROSENILDO LIMA DE OLIVEIRA
Representante legal

NOME:

CPF:

054 299 6354